

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2016 Nº 26917

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

ATO N. 14.643/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 599094/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.393/2016, de 29.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **ROSANA MARIA CAVASSAN DOURADO**, portador (a) do RG nº 12742586/SESP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"... no município de /MT ..."

#### LEIA - SE:

"... no município de Cuiabá/MT ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.644/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 599350/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.406/2016, de 29.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **SILVANA LUISA SCHUTZ**, portador (a) do RG nº 06283047/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"... no município de /MT ..."

#### LEIA - SE:

"... no município de Cuiabá/MT ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávaro**  
Vice Governador

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marco Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda .....	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Jean Marcel da Silva Campos

**ATO N. 14.645/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 561782/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 13.949/2016, de 08.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **SAMIRA ABDEL AZIZ**, portador (a) do RG nº 0483453-4/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... portador (a) do RG nº 0483453-4/SESP/MT..."

**LEIA - SE:**

"... portador (a) do RG nº 0483453-4/SSP/MT ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 14.646/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 599145/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.402/2016, de 29.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **JACILDO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 0055159-7/SEJUPMT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... no município de /MT ..."

**LEIA - SE:**

"... no município de Cuiabá/MT ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 14.647/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 596392/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.377/2016, de 28.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **VALDEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 516578/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICAA-10 ..."

**LEIA - SE:**

"... no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICAA-11 ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 14.648/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **596415/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.381/2016, de 28.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **CELIA MAGALHAES PEREIRA CARDOSO LEAL**, portador (a) do RG nº 319864/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009..."

**LEIA - SE:**

"...no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 14.649/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 596399/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.379/2016, de 28.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **ZAENI ZULMIRO DE FARIA**, portador (a) do RG nº M4105302/SSP/MG, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009..."

**LEIA - SE:**

"...no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO N. 14.650/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 551970/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. **13.872/2016**, de 03.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **IZABEL PARDIM DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 8/R 1.179.096/SSP/SC, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“...IZABEL PARDIM DE OLIVEIRA...”

**LEIA - SE:**

“...IZABEL PARDIM DE OLIVEIRA...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO N. 14.651/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **599111/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.397/2016, de 29.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **GERALDO DE SOUZA NEVES**, portador (a) do RG nº 878801/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“...no município de /MT...”

**LEIA - SE:**

“...no município de CUIABÁ/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO N. 14.653/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **602709/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.433/2016, de 30.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **FATIMA BATISTA DE PAULA**, portador (a) do RG nº 03551261/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“...no município de /MT...”

**LEIA - SE:**

“...no município de CUIABÁ/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO N. 14.654/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 588371/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. **14.167/2016**, de 23.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **CLEUNICE VOLF DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 8/R 1.179.096/SSP/SC, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“...portador (a) do RG nº 8/R 1.179.096/SSP/SC...”

**LEIA - SE:**

“...portador (a) do RG nº 8/R 1.179.096/SESP/SC...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO N. 14.655/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **599168/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.403/2016, de 29.11.2016, publicado no Diário

Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **LUIZ GONZAGA TOLEDO**, portador (a) do RG nº 00390127/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...no município de /MT..."

**LEIA - SE:**

"...no município de CUIABÁ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 14.656/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **599544/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.408/2016, de 29.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **NELY GOMES DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 01850237/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...no município de /MT..."

**LEIA - SE:**

"...no município de CUIABÁ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 14.657/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **599122/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.399/2016, de 29.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **CLAUDETE INES SCROCZYNSKI**, portador (a) do RG nº 04094052/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...no município de /MT..."

**LEIA - SE:**

"...no município de CÁ CERES/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 14.659/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 596431/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. **14.384/2016**, de 28.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **CLAUDIA LEAL RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 8/R 05581095/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09..."

**LEIA - SE:**

"...no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 14.660/2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 599128/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. **14.400/2016**, de 29.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **ROSELI APARECIDA PRANDINI SOUZA**, portador (a) do RG nº 0678924-2/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...no município de /MT..."

**LEIA - SE:**

"...no município de CUIABÁ/MT..."



Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO N. 14.661/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **599102/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.395/2016, de 29.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **MARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 0600579-9/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“...no município de /MT...”

**LEIA - SE:**

“...no município de CUIABÁ/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO N. 14.662/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **599204/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.405/2016, de 29.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **MARIA EUNICE DE ARAUJO SILVA**, portador (a) do RG nº 058439/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“...no município de /MT...”

**LEIA - SE:**

“...no município de CUIABÁ/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO N. 14.663/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **602611/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.432/2016, de 30.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **RITA HELENA MARTINS**, portador (a) do RG nº 03447782/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“...no município de /MT...”

**LEIA - SE:**

“...no município de CUIABÁ/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO N. 14.665/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 539452/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. **13.828/2016**, de 27.10.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **VITORIA MARCIA FONTES**, portador (a) do RG nº 476540/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“...portador (a) do RG nº 04765400/SSP/MT...”

**LEIA - SE:**

“...portador (a) do RG nº 476540/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO N. 14.666/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **602382/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte,

o Ato Governamental nº. 14.431/2016, de 30.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **MARIA CONSTANCIA DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 0002783-9/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...no município de /MT..."

**LEIA - SE:**

"...no município de CUIABÁ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 14.667/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **602172/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.427/2016, de 30.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **ROSAMITA DE CERQUEIRA NOLASCO**, portador (a) do RG nº 0040237-0/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...no município de /MT..."

**LEIA - SE:**

"...no município de CUIABÁ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**EXONERAÇÃO****ATO Nº 14.668/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FRANCISCO RODRIGUES FILHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 48ª Ciretran do Município de Rio Branco, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 14.669/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NEILSON CUSTODIO DE FARIA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 48ª Ciretran do Município de Rio Branco, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**DESPACHO DO GOVERNADOR**

**PROCESSO Nº: 612862/2016.**

**INTERESSADO: J OACI INÁCIO PEREIRA**

**ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**

Se tempestivo, recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no art. 136 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, art. 117 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e art. 77 da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais e para evitar possíveis lesões aos interesses do recorrente ou para salvaguardar interesses superiores da administração, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.


No caso em questão, o recurso interposto busca reformar a decisão que demitiu o recorrente do serviço público, por se distanciar das regras de conduta funcional a que estava obrigada a observar.

Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, apense-se o presente processo naquele onde foi proferida a decisão atacada (PAD nº 348981/2013), encaminhando-os posteriormente à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 24-B, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº: 615953/2016.**  
**INTERESSADO: FABIAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA**  
**ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**

Se tempestivo, recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no art. 136 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, art. 117 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e art. 77 da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais e para evitar possíveis lesões aos interesses do recorrente ou para salvaguardar interesses superiores da administração, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o recurso interposto busca reformar a decisão que demitiu o recorrente do serviço público, por se distanciar das regras de conduta funcional a que estava obrigada a observar.

Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, apense-se o presente processo naquele onde foi proferida a decisão atacada (PAD nº 215251/2015), encaminhando-os posteriormente à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 24-B, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

**PROCESSO Nº: 25583/2013; 98590/2015; 161185/2016;**  
**167139/2016; 461900/2016**  
**INTERESSADO: MARCOS DIVINO TEIXEIRA DA SILVA**  
**ASSUNTO: EXTRATO - CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de Processo encaminhado para análise da regularidade formal do **CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO** instaurado com o fim de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo **1º TENENTE MILITAR MARCOS DIVINO TEIXEIRA DA SILVA**.

Embora não tenha emitido juízo decisório sobre tais fatos, o relatório emitido pelo Conselho de Justificação é meramente opinativo, não vinculando a decisão de sua autoridade decisória, in casu, o Chefe do Poder Executivo (artigo 16, da lei estadual n. 3.993/1978), sendo possível, portanto, que aprecie, neste momento, a indignidade de permanecer no posto por violação do artigo 38, incisos I, II, III e XV, da então vigente LC n. 231/2005, oriundas de suposto envolvimento com o crime de homicídio.

Diante do exposto, **acolho** o Parecer nº 45/SGP/2015 e o Despacho do Procurador-Geral do Estado, **para decidir** pela indignidade de permanecer no posto o 1º Tenente PM Marcos Divino Teixeira da Silva, por violação do artigo 38, incisos I, II, III e XV, da então vigente LC n. 231/2005, oriundas do envolvimento com o crime de homicídio.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### PORTARIA Nº 32 /2016/CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 04/90, de 15/10/90

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Casa Civil, período aquisitivo **2016/2017**, para o exercício de **2017**.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
227329	Aurimar Cosme Venega e Silva	Janeiro
97100	Bruno Sá Freire Martins	Janeiro
259995	Claudio Jose Barros Campos	Janeiro
127630	Edesio Guimarães e Silva	Janeiro
127661	Enio Leite de Oliveira	Janeiro
74012	Francisco Aurelio R. de Campos	Janeiro
247050	Gustavo Adolfo Almeida Antonelli	Janeiro
26397	Hélio Leão de Souza	Janeiro
259436	Jose Adolpho de Lima Avelino Vieira	Janeiro
259546	Jucilene Ripar Gasques	Janeiro
259569	Julyene Paolla dos Reis	Janeiro
259439	Livia Maria Moraes Sales	Janeiro
259592	Lucymar Kiyomi Ono	Janeiro
259583	Marcela Verlangieri Mattos Mendes	Janeiro
259994	Marcos agosto Batista Dias	Janeiro
127518	Mariana de Oliveira Barros	Janeiro
359445	Marina Henriqueta de Oliveira	Janeiro
259547	Nathalia Beatriz Haagsma Simm	Janeiro
259449	Paulo Cesar Zamar Taques	Janeiro
27666	Sergio Walmir Monteiro Sales	Janeiro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
261362	Angélica Katie Bernardo da Silva	Fevereiro
52678	Bethânia Auxiliadora F. Monteiro	Fevereiro
220163	Emanuel Agostinho de Almeida	Fevereiro
261514	Krislaine Conceição Dias da Silva Costa	Fevereiro
234579	Layane Tallulah Sarmento Farias	Fevereiro
261367	Ygo Vinicius Camargo Motta	Fevereiro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
262262	Benedita Marcia Ribeiro Lopes	Março
134883	Cláudia Cristina Ferraz de Souza	Março
254280	Felipe Palavro Moro	Março
2345	Gonçalina Cecília Pedroso	Março
246781	Jácio de Andrade Carvalho	Março
262259	Marcione Mendes de Pinho	Março
98705	Nilton Pereira da Silva	Março
136665	Sandra Batista Moraes Matsui	Março
203325	Sandra Maria Botelho Caladrini	Março
71126	Ubirajara Sampaio Mota	Março
262258	Vinicius Arcanjo Ferreira da Silva	Março

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
201559	Bruno Vidal Montenegro	Abril
263029	Edisantos Santana Ferreira de Amorim	Abril
255413	Ioneide Aparecida dos Reis	Abril
270665	Isadora Quintão Tavares	Abril
247801	João Lucas Dias Freire	Abril
259856	Kauana Elizabeth Dutra dos Santos	Abril
255231	Keila Farias de Jesus	Abril
218734	Wanderson da Silva	Abril
255461	Willian Dambros	Abril

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
271212	Danilo Manfrin Duarte Bezerra	Mai
17143	Denize Sônia Brandão Campos	Mai
21649	Derza de Lima Souza	Mai
248739	Eronildes Machado Nascimento	Mai
264389	Flávio Rodrigo de Faria	Mai
263524	Guilherme Zazu Simoes	Mai
220482	Yssoe Thays Zambonato	Mai
256146	Juliana Fernanda Gonçalves	Mai
222305	Luiz Carlos Grassi	Mai
21648	Rosenil Benedita de Almeida	Mai

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
97436	Ademir Souza de Carvalho Junior	Junho
115340	Alexssandro Soares Gonçalves	Junho
138338	Antônia Barbosa Oliveira de Paula	Junho
15650	Celina Sofia Viana	Junho
234553	Cléia Andrade dos Santos	Junho
263261	Dilma Conceição de Camargo	Junho
264076	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Junho
16171	Jair Alves da Silva	Junho
115801	Kelly Fernanda Gonçalves	Junho
111934	Luis Gustavo Dourado Castanheira	Junho
28090	Maria José da Silva Camargo	Junho
242006	Marinalva Maria de Lima	Junho
249155	Paulo Mario Moura Pereira da Silva	Junho
256241	Priscilla Aparecida Lotufo Bussiki	Junho
264283	Sumaya Monteiro Stephan	Junho
256938	Tauany Fernandes Vieira	Junho

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
272313	Alenirce Nunes da Trindade	Julho
235313	Alexandre Xavier de Araujo	Julho
249427	Benedita Helena da Silva	Julho
133867	Carla Regina Batista da Silva	Julho
257857	Eliane Diva Arruda Jurhosa	Julho
250189	Fabio Luiz Ribeiro Rodrigues	Julho
131591	Francisco Pereira de Loiola	Julho
131861	Larissa Regina Almeida	Julho
11678	Luzinete Xavier de Lima	Julho
204271	Marcelo Henrique Marques da Luz	Julho
249424	Marcielly Moura Reis da Guia	Julho
93594	Marcio Ponciano Silva	Julho
272099	Marianne Prado Faleiros Valente	Julho
264403	Jessica Peres Bucair	Julho
264418	Jolinet Terezinha Siqueira da Conceição	Julho
240094	Roberta Araújo França Auad	Julho
28484	Rosângela da Silva Oliveira	Julho
249271	Rosilene Garcia de Souza	Julho
204612	Sônia Maria Ferreira Santiago	Julho
21651	Valdecyl Guimarães de Oliveira	Julho

263419	Victor Hugo Alves	Julho
262069	Wellington Silva	Julho

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
272394	Alex da Silva Santos	Agosto
265105	Ana Caroline Hortis do Nascimento	Agosto
265095	Ana Paula Cardoso	Agosto
25495	Amilco dos Santos	Agosto
112107	Azilda PinheiroCapistrano Pinho	Agosto
264416	Dulce Danielle Aguiar Palmeira Laurindo da Silva	Agosto
200283	Edson Hugo Constantino	Agosto
62097	Jorge Dias de Aquino	Agosto
108369	Laura Fernanda Prates Soares	Agosto
60359	Marco Aurélio Bertúlio	Agosto
265510	Maria Estela Denardi da Silva	Agosto
15704	Maria Nadir do Prado Carmo	Agosto
135389	Natalia Figueiredo de Arruda	Agosto
267953	Ricardo Batista Martins	Agosto
28040	Rosinaldo Nunes de Almeida	Agosto
234666	Thiago Freitas Estevão Botassine	Agosto
205516	Zeni Campregher	Agosto

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
265578	Adna Alves Borges Faria	Setembro
80110	José Gonçalo de Freitas	Setembro
140011	Leide Antonietti Abranches	Setembro
268056	Maria Helena Faleiros da Silva	Setembro
235570	Wilker Wesley Arruda e Silva	Setembro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
273195	Denize Zanchi de Oliveira	Outubro
266020	Felipe Thiago Tingo de Lima	Outubro
265912	Fernanda Pereira Simeone	Outubro
251630	Guilherme da Silva Bueno	Outubro
95594	Lissandra Maria Cavalcante de Moraes	Outubro
58273	Michele Donatoni	Outubro
53043	Renato Ferreira da Silva	Outubro
259562	Samir Bosso Katumata	Outubro
265470	Tasso Rodrigo de Campos	Outubro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
266383	Claudiney Marcio de Souza	Novembro
114604	Emiliano Marques de Oliveira	Novembro
58223	Josué Tomaz Ferreira	Novembro
29	Márcio Klereson da Silva	Novembro
58310	Wilson José Dutra	Novembro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
267778	Gustavo Aires de Lima	Dezembro
103309	Jefferson Luis Daltro Monteiro da Silva	Dezembro
267694	Lais Batistuta Silva	Dezembro
267687	Ricardo Alexandre da Costa Amorim	Dezembro
135294	Thelma Vinha Bittar	Dezembro

Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2016.

**REGISTRADA, PUBLICADA. CUMPRA-SE**

*Paulo Cesar Zamar Taques*  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil



**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº. 13/CPM/SPS/SEGES/2016****PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**PERMISSIONÁRIA:** SINDICATO DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SITOMAT**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 009/SPS/SAD/2009 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SINDICATO DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SITOMAT, cujo objeto é a permissão de uso do imóvel com área de 493,29m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e três metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados), localizado na Rua Rio Mutum, esquina com a Rua Rio Caiabi, Bairro Grande Terceiro, Cuiabá - MT, conforme matrícula nº. 37.718 do Cartório 2º Ofício de Cuiabá.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, por seu art. 54 c/c o art. 116, pela prerrogativa conferida em seu art. 58, II, tendo os fatos e fundamentos contidos no art. 79, caput, e inc. I c/c o art. 78, caput, e inc. I e XII, no Decreto Estadual nº. 5.358 de 25 de outubro de 2002, bem como na CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, prevista no TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 009/SPS/SAD/2009, extinguindo o referido termo e seus aditivos.**DATA DA ASSINATURA:** 4 de novembro de 2016.

**JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão - SEGES  
**PERMITENTE**  
(Original Assinado)

**CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº. 213/2013/SPS/SAD****DOADORA:** SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - SECOPA**DONATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT**INTERVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 213/2013/SPS/SAD, TÊM COMO OBJETO, 05 (CINCO) MOTOCICLETAS, MARCA/MODELO: HONDA/XRE 300, PLACA: OBI 0174, RENAVAM: 00532528816, OUTRA MARCA/MODELO: HONDA/XRE 300, PLACA: OBI 0334, RENAVAM: 00532530845, OUTRA MARCA/MODELO: HONDA/XRE 300, PLACA: OBI 0414, RENAVAM: 00532531930, OUTRA MARCA/MODELO: HONDA XRE 300, PLACA: OBI 0234, RENAVAM: 00532529715, OUTRA MARCA/MODELO: HONDA XRE 300, PLACA: OBI 0544, RENAVAM: 00532535308.**FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2013

**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014

**MAURO MENDES FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT  
DONATÁRIO

**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD  
INTERVENIENTE

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016/SEGES - VINICIUS BELOTO - ME**

Referente a publicação em Diário Oficial datado de 29.11.2016, pg. 28, serão preciso as seguintes alterações:

Onde se lê:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
U.O				
11.101	2006	100	33.90.39	R\$ 3.866,40
VALOR TOTAL: R\$ 840,51 (oitocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)				

**DO REAJUSTE:** Fica concedido reajuste de preço no Contrato nº 001/2016/SEGES e que surtirá seus efeitos a partir de **26.08.2016****Leia-se:**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
U.O				
11.101	2006	100	33.90.39	R\$ 3.782,34
VALOR TOTAL R\$ 3.782,34 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)				

**DO REAJUSTE:** Fica concedido reajuste de preço no Contrato nº 001/2016/SEGES e que surtirá seus efeitos a partir de **01.09.2016****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016/SEGES - VINICIUS BELOTO - ME**

Referente a publicação em Diário Oficial datado de 29.11.2016, pg. 28, serão preciso as seguintes alterações:

Onde se lê:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
U.O				
11.101	2006	100	33.90.39	R\$ 1.288,80
VALOR TOTAL: R\$ 840,52 (oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)				

**DO REAJUSTE DE PREÇO:** O Contrato nº 016/2016/SEGES fica concedido reajuste de preço, referente ao período de **26.08.2016 a 29.11.2016**.**Leia-se:**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
U.O				
11.101	2006	100	33.90.39	R\$ 3.362,08
VALOR TOTAL: R\$ 3.362,08 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos)				

**DO REAJUSTE:** Fica concedido reajuste de preço no Contrato nº 016/2016/SEGES e que surtirá seus efeitos a partir de **01.09.2016**.**PORTARIA N.º 069/2016/SEGES**

**Dispõe sobre o uso e ocupação do auditório Joaquim José Lino Silva, instalado no prédio da Secretaria de Estado de Gestão-SEGES, situado na Capital do Estado de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual; e em consonância com o Decreto n.º 5358 de 25 de outubro de 2002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a utilização e

funcionamento do auditório Joaquim José Lino da Silva, instalado no prédio da Secretaria de Estado de Gestão de acordo com o interesse público e a respectiva capacidade de ocupação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a conservação do espaço pela Secretaria de Estado de Gestão e possibilitar que outros órgãos públicos e privados possam também utilizar o espaço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria visa estabelecer as condições gerais de utilização gratuita do Auditório Joaquim José Lino da Silva, instalado no prédio da Secretaria de Estado de Gestão, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como por pessoas físicas ou jurídicas.

**Parágrafo único.** A cessão gratuita do auditório às pessoas físicas e jurídicas só será permitida se o fim a que se destina a utilização for de interesse público e institucional.

**Art. 2º** A utilização do Auditório Joaquim José Lino da Silva está condicionada à observância e aplicação das regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços públicos, sujeitando todos os usuários a observação das disposições contidas nesta Portaria.

**Art. 3º** O Auditório destina-se à realização de solenidades, congressos, conferências, seminários e demais eventos socioculturais, artísticos, técnico-científicos ou outros, desde que se adequem às instalações e não sejam incompatíveis com a utilização do bem público.

**Parágrafo único.** Só será permitida a utilização do auditório para eventos que exijam participação mínima de 50(cinquenta) pessoas.

**Art. 4º** O Auditório Joaquim José Lino Silva somente poderá ser utilizado e ocupado após regular agendamento.

**§ 1º** O agendamento para uso do auditório será de responsabilidade da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática da SEGES.

**§ 2º** A solicitação de agendamento deverá ser feita por meio de Comunicação Interna ou Ofício, devidamente assinado pelo requerente e endereçado ao setor competente indicado no § 1º para análise e decisão, obedecendo a ordem cronológica de solicitação.

**§ 3º** A solicitação de agendamento deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis à data de realização do evento devendo constar no documento:

- I- Identificação do setor ou órgão promotor do evento;
- II- Qualificação do responsável pela ação (nome, cargo/função, número do RG, CPF e endereço);
- III- Qualificação do responsável quando for cessão à pessoa física ou jurídica (nome, cargo/função, número do RG, CPF ou CNPJ e endereço);
- IV- Indicação do fim a que se destina a utilização e o número aproximado de pessoas que dele participarão;
- V- Indicação das datas e horários de utilização do Auditório;
- VI- Indicação das datas e horários necessários à utilização do espaço para ensaios, montagem e desmontagem de equipamentos;
- VII- Indicação de eventuais equipamentos técnicos de informática e/ou a realização de adaptações e suas especificações que se pretenda utilizar no evento.

**§ 4º** Os pedidos protocolizados fora do prazo previsto no § 3º deste artigo serão liminarmente indeferidos.

**§ 5º** O auditório não poderá ser utilizado sem agendamento prévio, mesmo se não houver ocupação para outros eventos, salvo em caso de urgência e predomínio do interesse público devidamente fundamentado e autorizado pelo Secretário de Estado de Gestão.

**Art.5º** Em caso de concorrência entre órgãos, entidades, pessoas físicas ou jurídicas interessadas no agendamento do auditório para datas coincidentes, caberá à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços decidir, ponderando o interesse das iniciativas propostas.

**Art. 6º** Os eventos que implicarem na montagem ou manuseio de equipamentos mecânicos, elétricos, eletrônicos, sonoros, acústicos ou que possam representar potencial de risco de sinistro ou interferência no funcionamento das instalações próprias da SEGES deverão ser acompanhados por servidor específico de cada área de atuação.

**§1º** A responsabilidade pelas adaptações do espaço e o manejo dos equipamentos mencionados no "caput" é do requerente e será supervisionada pela Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática da SEGES;

**§2º** O requerente que desejar trazer seus equipamentos terá que instalar e testar o funcionamento destes até 01(uma) hora antes da utilização e na presença de um técnico de informática a ser designado pela Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática SEGES.

**Art. 7º** O pedido deferido de utilização do Auditório é intransferível e não poderá ser cedido a qualquer título, cabendo à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática da SEGES a lavratura de termo de permissão de uso, a ser entregue ao requerente mediante recibo.

**Parágrafo único.** O cancelamento ou qualquer outra alteração relativa a utilização do auditório deverá ser feito por meio de ofício com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas da data agendada.

**Art. 8º** O Auditório não poderá ser cedido para as seguintes realizações:

- I- Reuniões político-partidárias.
- II-Iniciativas que, pelas suas características, possam colocar em perigo a segurança do espaço, dos seus equipamentos e do público;
- III- Iniciativas que apelem ao desrespeito dos valores constitucionais, nomeadamente no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

**Art. 9º** O deferimento do pedido de permissão de uso pela Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática da SEGES implica ao requerente a fiel observância das regras contidas no presente Portaria, em especial:

- I - a responsabilidade civil, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, decorrente de eventuais danos causados à Instituição, aos seus servidores, à coisa ou propriedade de terceiros;
- II - a limpeza e desocupação do espaço físico utilizado, inclusive com a retirada de faixas e cartazes, sem quaisquer ônus à Secretaria de Estado de Gestão e imediatamente após a realização do evento, de forma que o espaço esteja livre e desimpedido de pessoas e coisas;
- III - a utilização do espaço cedido somente para os fins indicados no requerimento e nos limites fixados pela decisão de deferimento, inclusive quanto à capacidade de lotação, mantendo-o em perfeito estado de uso e conservação.

**Art. 10** É proibido a todo e qualquer usuário do auditório:

- I- Perfurar, pregar, colar, alterar seja o que for nas paredes, tetos e portas;
- II-Fumar, comer e beber, exceto água e café;
- III- Transportar bebidas ou alimentos para o interior do Auditório, assim como objetos que pela sua configuração possam danificar equipamento ou as instalações ou ainda pôr em risco a segurança de pessoas e bens
- IV- Colar cartazes, adornos ou banners nas instalações do auditório e exposição de materiais publicitários ou montagem de estandes sem prévia autorização da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática da SEGES;
- V-Utilizar nas dependências do auditório de qualquer tipo de substância pulverizada, confetes, serpentinas, papel picado ou qualquer outro material do gênero que possa danificar o carpete, o sistema de ar condicionado ou outros bens;
- VI- Usar instrumentos de som como cornetas, percussão, repique, dentre outros;
- VII-Danificar o mobiliário ou qualquer outro bem do recinto;

**Parágrafo único.** Todo e qualquer dano ocorrido no auditório, independentemente de quem seja o usuário causador, será de responsabilidade do requerente responsável pelo agendamento que, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, deverá proceder os reparos necessários.

**Art.11** As despesas com a reparação ou reposição de equipamentos danificados, furtados ou desaparecidos serão imputadas aos

setores responsáveis pela sua utilização.

**Art. 12** A Secretaria de Estado de Gestão não se responsabiliza pelo serviço de alimentação fornecido pelo requerente devendo o responsável pelo agendamento, se assim desejar, utilizar área externa ao auditório para montagem e fornecimento de alimentação ou congêneres.

**Art. 13** O requerente deverá, após o uso do auditório, entregar as chaves do recinto à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática da SEGES, mediante prévia vistoria com o servidor responsável, não sendo permitida a retenção das chaves para entrega futura.

**Art. 14** A Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática, setor responsável pelo auditório, deverá emitir as instruções necessárias à manutenção da ordem, da segurança e higiene das instalações sempre que se verifique o desrespeito das obrigações referidas nesta Portaria.

**Art. 15** A verificação de qualquer conduta que, singular ou coletivamente praticada, seja susceptível de afetar ou perturbar o normal funcionamento dos serviços, o acesso aos espaços, de desrespeitar a tranquilidade pública, ou de utilizar os espaços para práticas ilícitas, desonestas ou diversas das solicitadas e concedidas, dará à Secretaria de

Estado de Gestão o direito de exercer ordem de expulsão das instalações ou de revogar a autorização de utilização do Auditório e, neste caso, suspender o evento previsto ou em curso.

**Art. 16.** As disposições deste Portaria não se aplicam às reuniões extraordinárias de interesse público solicitadas em caráter de urgência pelo Governador do Estado de Mato Grosso.

**Art. 17** Os casos omissos na presente norma serão dirimidos pela Secretaria Adjunta de Administração Sistemática da Secretaria de Estado de Gestão.

**Art. 18** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2016.

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
.SPERNCA ROBLES PIRES ME		020.121.200/0013-4	331667/54/28/2016
00000 - WESLEI ROCHA DA SILVA		017.599.611-32	332748/54/28/2016
A AUGUSTO S ELVEDOSA ME		094.792.280/0018-0	332566/54/28/2016
A C DE MEDEIROS - EMPREENDIMENTOS ME	133180425		332225/54/28/2016
A C JACOMO COSTA & CIA LTDA	131851110		331577/54/28/2016
A CAMARGO DE SOUZA - MODAS	133148998		332481/54/28/2016
A CONSTANTINO DOS SANTOS ME	133242285		333021/54/28/2016
A D DE MORAIS	133148572		333120/54/28/2016
A DA SILVA BRAZ	133239420		331486/54/28/2016
A E DA CRUZ - ME	133680819		332031/54/28/2016
A G M DO CARMO - ME	133701450		333083/54/28/2016
A G N TRANSPORTE LTDA	133249417		332456/54/28/2016
A JAMBERCI	131881728		332191/54/28/2016
A L DO PRADO LTDA ME	134064615		332280/54/28/2016
A M GOMES ME	133265927		333295/54/28/2016
A M SABINO FILHO & CIA LTDA - ME	133185982		332584/54/28/2016
A N GOMES & CIA LTDA	133182088		333437/54/28/2016
A R DE SOUZA COMÉRCIO	132203120		331992/54/28/2016
A R SILVA METAIS	131860534		331953/54/28/2016
A WONDRAK COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES	133259170		331928/54/28/2016
A. A. DOS SANTOS - ME	133124401		332836/54/28/2016
A. BERNARDINO SANTOS EQUIPAMENTOS	133170691		333168/54/28/2016
A. C. SANCHEZ MARTINEZ - ME	132211742		331512/54/28/2016
A. C. ROSA REFRIGERAÇÃO-ME	133178315		333425/54/28/2016
A. D. C. DE O. CHIARELO ME	133134148		331972/54/28/2016
A. DE CARVALHO - ME	133138380		332864/54/28/2016
A. F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME	133147908		332503/54/28/2016
A. F. DE SOUZA BRITO - COMERCIO ME	133716392		332146/54/28/2016
A. G. PEREIRA MOARES & CIA LTDA ME	133725014		333395/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A. H. HIROTA CERÂMICA	133248658		332609/54/28/2016
A. I. DE SOUZA BARBOSA-ME	133702847		332126/54/28/2016
A. J. R. DIAS AUTO PEÇAS - ME	133781810		333071/54/28/2016
A. L. PORTO - ME	133137996		331685/54/28/2016
A. LEWIN - COMERCIO	133156095		332430/54/28/2016
A. M. MADEIRAS LTDA EPP	133728692		333404/54/28/2016
A. M. SANTANA GUIMARAES EIRELI - EPP	133229084		331967/54/28/2016
A. NOBRES - ME	133709353		332103/54/28/2016
A. R. R. DE OLIVEIRA ME	133717445		332452/54/28/2016
A. R. S TELEFONIA E DECORAÇÕES LTDA	133709159		332478/54/28/2016
A. S. FERNANDES - ME	133721248		333099/54/28/2016
A. S. MOURA & CIA LTDA	133235211		333006/54/28/2016
A. X. DE SOUZA	133286347		333336/54/28/2016
A.A. BROCCO - EPP	133124460		332839/54/28/2016
A.O.DO AMARAL INFORMATICA	132203545		331612/54/28/2016
ABASTECEDORA PAULISTA LTDA	131886525		333259/54/28/2016
ABDALLA & PIRES LTDA	133265455		333294/54/28/2016
ABILIO CESAR DE QUEIROZ MELO JUNIOR	133233073		331978/54/28/2016
ABIMAEI T. DE ARAÚJO	133180948		332189/54/28/2016
ACILIO BREDIA IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA		608.409.560/0039-5	332575/54/28/2016
ACOTUBO IND E COM LTDA		439.199.680/0012-9	332449/54/28/2016
ADAEL PONTES DA SILVA - ME	133705528		333097/54/28/2016
ADAILTON RODRIGUES DA SILVA		460.803.331-04	331569/54/28/2016
ADALBERTO SANCHES ME	133140318		331860/54/28/2016
ADAO ALVES DA SILVA & CIA LTDA - ME	133123553		332835/54/28/2016
ADAO M. VIANA - ME	133254356		332112/54/28/2016
ADELINA LOPES GONÇALVES-ME	133706222		333098/54/28/2016
ADELSON P. DE OLIVEIRA - ME	133116247		331503/54/28/2016
ADEMIR DOS SANTOS VIEIRA		337.485.511-34	333231/54/28/2016
ADENIR FERREIRA DA SILVA ME	133226638		331502/54/28/2016
ADIERDES JORGE SALES - ME	131870858		331531/54/28/2016
ADILSON FERREIRA DA SILVA - ME	133111539		331853/54/28/2016
ADR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	133208702		331693/54/28/2016
ADRIANA FERROLDI EPP	133231852		332039/54/28/2016
ADRIANA T G C DE PAULA-ME	133665208		332737/54/28/2016
ADRIANO LUIZ BETTIO	131846124		331775/54/28/2016
ADTT MATADOURO LTDA - ME	133129926		332848/54/28/2016
AGAMENON C. DA SILVA	133131920		331492/54/28/2016
AGORA NEGOCIOS PARA AGRICULTURA LTDA	132184281		331634/54/28/2016
AGOSTO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA		367.971.320/0013-3	332252/54/28/2016
AGRENCO DO BRASIL S.A.	133178692		332264/54/28/2016
AGRENCO DO BRASIL S.A.	132180790		332673/54/28/2016
AGRENCO DO BRASIL S.A.	131851586		332892/54/28/2016
AGRENCO DO BRASIL S.A.	133178714		333429/54/28/2016
AGRENCO DO BRASIL S.A.	133178862		333430/54/28/2016
AGRO BORRACHA-COMERCIO DE BORRACHA E FERRAGENS LTD	133171159		332274/54/28/2016
AGRO CARNES ALIMENTOS ATC LTDA	133112055		332009/54/28/2016
AGROCERES PIC MATRIZES DE SUINOS LTDA.		075.534.170/0020-1	331507/54/28/2016
AGROPECUARIA POCO AZUL LTDA	133706591		332240/54/28/2016
AGROSARTORI COM. E REP. AGRICOLAS CAMPO VERDE LTDA	133723259		331525/54/28/2016
AGROSARTORI COMERCIO E REP.AGRIC. CAMPO VERDE LTDA	133751783		332476/54/28/2016
AGROTANER PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME	133714284		331662/54/28/2016
AGUIA MOTO PECAS LTDA		015.014.120/0017-8	332946/54/28/2016
AHBC COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME	133273768		333315/54/28/2016
AILSON ANTONIO DA SILVA	133180069		332145/54/28/2016
AKKAD CONSTRUÇÕES LTDA ME	133708616		333088/54/28/2016
ALAILSON RIBEIRO ME	133674568		331919/54/28/2016
ALAOR NUNES DA SILVA		124.904.661-00	332866/54/28/2016
ALBER ALIMENTOS LTDA	133266400		333296/54/28/2016
ALBERTO KAVALEK	131886860		333260/54/28/2016
ALDO SAVASTANO	131882015		333247/54/28/2016
ALDOIR CAMPOS	131842102		331760/54/28/2016
ALEMO DOS SANTOS		256.630.200-63	333010/54/28/2016
ALESSANDRA C D VERGUEIRO ME	133277178		333320/54/28/2016



Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALESSANDRA DE SOUZA BOAVENTURA		544.756.941-91	333378/54/28/2016
ALEX SANDRO DA SILVA	133256804		333275/54/28/2016
ALEX SANDRO DA SILVA MARQUES ME	133780422		331535/54/28/2016
ALEXANDRE AMARAL CORREA ME.	132159341		331462/54/28/2016
ALEXANDRE CACIATORI GONCALVES BRAVO ME	133438406		332526/54/28/2016
ALEXANDRE HIPOLITO COELHO		012.299.351-93	331823/54/28/2016
ALEXSANDRO FERREIRA & CIA LTDA - ME	133260054		332462/54/28/2016
ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	133238601		332011/54/28/2016
ALFONSO E PETRY LTDA	133272443		332414/54/28/2016
ALGODOEIRA INACIA DUTRA DUARTE LTDA	131862804		331546/54/28/2016
ALGODÃO DOCE MODA INFANTIL LTDA-ME	133169545		332613/54/28/2016
ALIANÇA LOJA DE AUTOMÓVEIS LTDA	133277780		332498/54/28/2016
ALIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. - ME	133245357		333263/54/28/2016
ALMASOR COMERCIO DE ESFIHAS LTDA	133690717		331571/54/28/2016
ALMEIDA DA SILVA & ALMEIDA LTDA	133716627		332105/54/28/2016
ALMERI SANTA DE MATOS	133257398		333279/54/28/2016
ALMIR OLIVEIRA DE FRANÇA - ME	132159724		331473/54/28/2016
ALTEMAR FERREIRA ZEFERINI	133704696		333092/54/28/2016
ALUMIPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA		077.707.210/0020-0	331949/54/28/2016
ALVES DA SILVA & BARBOSA ALVES LTDA ME	133284280		333331/54/28/2016
ALVINO NICO DA SILVA -ME	133725138		332468/54/28/2016
ALZIRA KAVALEK FAVARETTO	131872508		331729/54/28/2016
AMANCIO DA SILVA & MATOS LTDA - ME	133709566		332621/54/28/2016
AMARILDO BRAZ DE ARAUJO		278.989.891-04	332194/54/28/2016
AMAZON FRUTT LTDA	131865943		331584/54/28/2016
AMAZONIA REVENDEDORA DE MOTOS LTDA	133169103		332420/54/28/2016
AMAZOON COMPANHIA ZOOTECNICA LTDA - ME	133253813		333274/54/28/2016
AMAZOON EDITORA, LIVRARIA & LOCAÇÃO LTDA - ME	133237680		331834/54/28/2016
AMORIM & MARTINS LTDA EPP	133664767		332040/54/28/2016
AMORIM DE ARAUJO & CIA LTDA ME	133672450		332765/54/28/2016
AMORIM NOVELLI & CIA LTDA	133112900		331851/54/28/2016
ANA CAROLINA VIANNA STABILE		692.347.101-00	331792/54/28/2016
ANA LUCIDALVA DE OLIVEIRA	133210103		332953/54/28/2016
ANA MARIA FERREIRA NUNES	133964035		332957/54/28/2016
ANA TEREZINHA BRESSAN ZATA -ME-	133141500		331841/54/28/2016
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME	133122352		332833/54/28/2016
ANGELA MARTIMIANO SORIOS	133232859		331907/54/28/2016
ANGELIM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	133714764		333361/54/28/2016
ANGELO & GOMES LTDA. - ME	131851632		331973/54/28/2016
ANGELO ADAO		259.490.391-49	332067/54/28/2016
ANGELO BOREGGIO FILHO		765.011.088-53	332231/54/28/2016
ANTONIA BENVENUTO SIA	132198630		331802/54/28/2016
ANTONIO ASSUMPTO ALBA NETO - ME	133259200		333285/54/28/2016
ANTONIO CARLOS M. VALENTE MELLO		616.402.981-34	331890/54/28/2016
ANTONIO CARLOS TORQUATO BISPO ME	133682218		331879/54/28/2016
ANTONIO E. DE FIGUEIREDO & CIA LTDA	133168964		333165/54/28/2016
ANTONIO G MILANSKI	131868985		331485/54/28/2016
ANTONIO GOMES DA SILVA INSTALAÇÕES ME	133174646		333183/54/28/2016
ANTONIO JESUS LEDES - ME	133172236		333172/54/28/2016
ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	132197073		331867/54/28/2016
ANTONIO MILTON MONTEIRO DE FREITAS	133677117		331517/54/28/2016
ANTONIO PIMENTEL FERREIRA FILHO	132205203		331552/54/28/2016
ANTONIO VEIGA SILVA JUNIOR ME	133730085		333407/54/28/2016
AP SERVICOS AGRONOMICOS LTDA	133146529		333110/54/28/2016
APARECIDA DE CASTRO - ME.	133714721		333360/54/28/2016
APARECIDA SARAIVA CRUZ ME	133683591		331988/54/28/2016
APARECIDO CARUZO	133224309		331699/54/28/2016
APARECIDO DO NACIMENTO		446.241.589-20	331734/54/28/2016
APARECIDO SERAPHIM - COMERCIO - ME	133142078		331976/54/28/2016
APARECIDO VIEIRA NEVES MADEIRAS - ME	133149757		333122/54/28/2016
APILANI MAQUINAS E EQUIPAM TECNICOS LTDA		288.187.550/0011-7	332300/54/28/2016
ARAGUAIATUR T.E TURISMO LTDA		003.712.470/0020-3	331506/54/28/2016
ARAUJO FLORES & FLORES LTDA	133283577		333328/54/28/2016
ARCARO & MULLER LTDA	133248437		332163/54/28/2016
ARCO-IRIS GRAFICA E EDITORA LTDA ME	133692868		333054/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ARGOLO & ARGOLO DINIZ LTDA - ME	133704971		332140/54/28/2016
ARI GONÇALVES & CIA LTDA - ME	133153657		333129/54/28/2016
ARIEL OLIVEIRA ROSA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EM	133718760		332529/54/28/2016
ARIOVALDO BARBOSA DOS SANTOS NETO ME	133225950		331858/54/28/2016
ARIZONA COUNTRY LTDA ME	131875060		332931/54/28/2016
ARNO SCHNEIDER FILHO	133887448		331604/54/28/2016
ARQUILE PASQUALOTTO - MERCADO	132207397		331998/54/28/2016
ARROZ IDEAL LTDA	132208652		332712/54/28/2016
ART FEST DECORAÇÕES E ARTIGOS DE FESTAS LTDA	132195224		332691/54/28/2016
ART STILO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	133735125		333394/54/28/2016
ART'S COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	133156729		333138/54/28/2016
ARTEPAN ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA	131887963		332511/54/28/2016
ASA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	133704319		333091/54/28/2016
ASSOCIAÇÃO REVEND REPRES INSUMOS AGROPECUARIOS	132207028		332711/54/28/2016
ASTEMAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	133271315		333307/54/28/2016
AstraZeneca do Brasil Ltda.		603.187.970/0010-0	332258/54/28/2016
ATACADO SAPEZAL LTDA	131873792		331710/54/28/2016
ATANAZIO JOSÉ SCHNEIDER	133210928		331743/54/28/2016
ATHLETIC WAY COM.EQUIP.GIN.FIS.LTDA		867.365.680/0019-0	332422/54/28/2016
ATILO HAAMANN - PNEUS	133262065		332453/54/28/2016
ATREVIDA TRANSPORTES LTDA		309.470.060/0021-2	332069/54/28/2016
ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA HOTELARIA LTD	133161161		332379/54/28/2016
AUDAX COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	133731405		333413/54/28/2016
AUDAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	133967581		332130/54/28/2016
AURELIO DE MORAES		241.730.701-44	331855/54/28/2016
AUTO PEÇAS AMERICA DO SUL LTDA	131884158		333253/54/28/2016
AUTO PEÇAS PACHECO COSTA LTDA	133672590		331722/54/28/2016
AUTO POSTO CIDADE LTDA	133717658		332045/54/28/2016
AVICO AGROIND E AVICOLA CENTROESTE SA	131864076		331683/54/28/2016
AZMAVETE GONÇALVES CERQUEIRA	133699803		333079/54/28/2016
AÇOLIDER INDUSTRIA E LAMINAÇÃO DE AÇO LTDA	133110877		332803/54/28/2016
B DA SILVA SANTOS ME	134154509		331716/54/28/2016
B F PNEUS LTDA	131885464		332275/54/28/2016
B S DA SILVA NETO - ME	133662187		332723/54/28/2016
B. E. DE MORAES CAMPOS - ME	133231364		332008/54/28/2016
B. M. DE SOUZA ME	133542670		332408/54/28/2016
B. R. DE JESUS - SUCATAS - ME	133701832		333086/54/28/2016
B.GONÇALVES DA SILVA-ME.	133694780		332256/54/28/2016
BAHIANA AGROPECUARIA LTDA	132206765		331886/54/28/2016
BALTAZAR BATISTA CABRAL	133160378		333152/54/28/2016
BANCO BRADESCO SA		607.469.480/0011-2	332354/54/28/2016
BAPEX PNEUS - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	133282155		332196/54/28/2016
BAR TZION COMERCIO DE VEICULOS LTDA-EPP	133689689		331960/54/28/2016
BARAZETTI & BARAZETTI LTDA EPP	132196689		332695/54/28/2016
BARBIERI & TONIN LTDA	131842099		331892/54/28/2016
BARBOSA COSMETICOS LTDA-ME	133694240		333059/54/28/2016
BARBOSA PAIXÃO & MELO LTDA ME	133117863		332822/54/28/2016
BARRA SERRALHERIA LTDA	132212242		332023/54/28/2016
BARRATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA,		150.993.690/0025-1	333186/54/28/2016
BAUMER S.A.		613.741.610/0013-0	333211/54/28/2016
BELEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA	133686442		331925/54/28/2016
BELL DECOR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	132190494		331785/54/28/2016
BELLA COSMETICOS LTDA ME	133687872		333033/54/28/2016
BELLA DONNA BOUTIQUE LTDA - ME	133706559		332326/54/28/2016
BENEDITA DE O. DAIMA - ME	134019032		332937/54/28/2016
BENEDITA RODRIGUES DO PRADO E SILVA - ME	133266079		332182/54/28/2016
BENEDITO AECIO PEREIRA LEITE E CIA LTDA ME	133720284		332338/54/28/2016
BENEDITO ANTUNES DA SILVA	133184536		332631/54/28/2016
BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS PINHO LTDA	133157415		333145/54/28/2016
BENTO DAS NEVES SILVA & CIA LTDA ME	132163225		332048/54/28/2016
BERNARDINO FELIPE SANTOS	133167496		333164/54/28/2016
BERTELLI & CIA LTDA	133674967		332773/54/28/2016
BERTOTTO E BERTOTTO LTDA	133728552		332114/54/28/2016
BETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	133144224		331744/54/28/2016
BIG POPULAR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	133692787		332628/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
BIO SANTS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.-ME	133269191		333302/54/28/2016
BIOSET INDUSTRIA DE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.	134109872		332519/54/28/2016
BIOTEC COMERCIO, IMP. E EXP.PROD.AGROPECUARIOS LTD	133110516		331974/54/28/2016
BOBATO PEÇAS E SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA ME	133787230		332061/54/28/2016
BOLMAND IND. COM. DE CONFECOES E INFORMATICA LTDA	133156486		332637/54/28/2016
BONI & CIA LTDA - ME	133139085		331923/54/28/2016
BORGES & OLIVEIRA LTDA ME	133118959		332825/54/28/2016
BORRACHARIA FELIZ NATAL LTDA - ME	132173093		331625/54/28/2016
BR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	133222330		332973/54/28/2016
BRADESCO LEASING S/A.A.MERCANTIL		475.091.200/0018-2	332139/54/28/2016
BRASIL COMÉRCIO E SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	133665143		332736/54/28/2016
BRASIL FLORESTAL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME	133186709		332460/54/28/2016
BRAUN & BARBIERO LTDA ME	133682889		331620/54/28/2016
BRAZAO DOS LUSTRES LTDA		525.361.250/0013-4	333204/54/28/2016
BRITO & BERNEGOZZI LTDA - ME	133262049		332368/54/28/2016
BRUNELI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	133160351		333151/54/28/2016
BRUNO GOMES		015.432.051-00	332876/54/28/2016
BUENO & CIA LTDA ME	133283640		333329/54/28/2016
C 4 AUTO IMPORTADORA LTDA		430.598.150/0015-9	332549/54/28/2016
C A V COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	131873520		332928/54/28/2016
C A V COMUNICACAO VISUAL LTDA	133175413		333419/54/28/2016
C COIMBRA DE PAULA & CIA LTDA ME	133261425		332321/54/28/2016
C CRISTOVÃO SANTOS LIMA EPP	133722163		332286/54/28/2016
C D B CATALANI	131862537		331558/54/28/2016
C E A COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	133674142		332769/54/28/2016
C E DA ROSA ME	133714110		333353/54/28/2016
C H TRANSPORTES LTDA	131883054		333250/54/28/2016
C L ROCHA LIMA ME	133259927		333283/54/28/2016
C P DE SOUZA REFRIGERAÇÃO ME	132195984		331726/54/28/2016
C P SUPERMERCADOS LTDA-ME	133713555		332383/54/28/2016
C R RODRIGUES	133214443		332960/54/28/2016
C R SUPERMERCADOS LTDA - ME	133669335		331791/54/28/2016
C V DISTRIBUIDORA LTDA	133154211		332448/54/28/2016
C. AP. DE ABREU - ME	133674649		332771/54/28/2016
C. B. GIANNETTI & CIA LTDA	133167330		332312/54/28/2016
C. L. ALBUES DA SILVA - ME	131848909		331933/54/28/2016
C. M. CHAMPAM - PEÇAS E ACESSORIOS	133680509		332786/54/28/2016
C. M. DA LUZ	133178579		332601/54/28/2016
C. M. LAWALL RETÍFICA DE MOTORES - ME	132192888		331576/54/28/2016
C. M. MORENO - MERCADO	133667758		331521/54/28/2016
C. MELLO - COMÉRCIO	133147223		332610/54/28/2016
C. P. DE BARROS - ME	133210499		331748/54/28/2016
C. R. ALVES - ME	133726304		332098/54/28/2016
C. R. RAMOS DE OLIVEIRA - ME	133682005		332044/54/28/2016
C. ROCHA NETO & CIA LTDA	133176100		333420/54/28/2016
C.T.C. DE P. DUQUE-ME	133153975		332142/54/28/2016
CAIMAN TUBOS E CONEXÕES DE PVC LTDA	133167453		333163/54/28/2016
CAMBE IND.COM.DE ALUMINIO LTDA		757.571.950/0011-8	332152/54/28/2016
CAMPO VERDE COM DE EQUIPAMENTOS P/ AVICULTURA LTDA	133225461		331553/54/28/2016
CAMPOS VEICULOS LTDA	133521117		332854/54/28/2016
CAPEL & FERNANDES LTDA	133288374		332297/54/28/2016
CARDOSO E HIGA LTDA	133668282		331700/54/28/2016
CARLA ANSELMO ASSAIFE		839.341.201-30	332615/54/28/2016
CARLA PEREIRA BORGES		892.771.801-10	333176/54/28/2016
CARLOS A DE BARROS AHAD	133123529		332038/54/28/2016
CARLOS DE J. SILVA - ME	133176177		332273/54/28/2016
CARLOS EDUARDO DE LIMA ME	133147568		333113/54/28/2016
CARMELITA MARIA DE LIMA	133717194		333371/54/28/2016
CARNAUBA & CIA LTDA	133661784		331770/54/28/2016
CARNAUBA & CIA LTDA	133123340		332834/54/28/2016
CAROL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	133209423		332951/54/28/2016
CARRARO & CIA LTDA - ME	133219763		331847/54/28/2016
CARVOARIA URSULA LTDA EPP	133154726		333133/54/28/2016
CASA DA BEBIDA DISTRIBUIDORA LTDA ME	133264378		332075/54/28/2016
CASA DE CARNE MEGA BIFE LTDA	133681793		331914/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CASA DO GESSO-COM. GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA-ME	133712028		333347/54/28/2016
CASA DO MARCENEIRO LTDA		025.314.080/0011-5	333184/54/28/2016
CASA RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME -	133122590		331814/54/28/2016
CASSIANO BARANZELLI	132190796		331763/54/28/2016
CASSOL & SCHMOLLER LTDA - ME	133667227		331609/54/28/2016
CASTRO JUNIOR & CIA LTDA - ME	133719340		333379/54/28/2016
CATALAO CONSTRUÇÕES E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	133794997		331597/54/28/2016
CAVALLI & ARTUSO LTDA ME	133711439		333346/54/28/2016
CAZO CONTRATIPOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	133184153		332224/54/28/2016
CBM-COM. REP. SERV. DE EMPILHADEIRAS CUIABÁ LTDA	133173550		333180/54/28/2016
CECAB - COOPERATIVA DE EXTR. DE CASTANHA DO BRASIL	133122891		331671/54/28/2016
CEDRUS PARK HOTEL LTDA - ME	133662446		332724/54/28/2016
CELIA CATARINA BARALDI MARQUES ME		054.729.600/0017-8	331706/54/28/2016
CELIA MARTINS LOPES - EPP	133112039		332809/54/28/2016
CELIANE MORILHO TOTTI		004.094.419-02	332403/54/28/2016
CELSON BAUMANN - ME	133178641		332171/54/28/2016
CENTER ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTD	133151816		332159/54/28/2016
CENTRAL ENERGETICA A. TAQ ACUCAR E ALCOOL S.A.	133165698		332288/54/28/2016
CENTRO OESTE BALANÇAS LTDA	131855212		332896/54/28/2016
CENTRO OESTE ESPEC. AUTOM. E IND. LTDA - EPP	134091523		332303/54/28/2016
CERAMICA ALIANÇA LTDA ME		027.461.890/0019-1	333236/54/28/2016
CERAMICA BATISTELLA LTDA	133741800		332578/54/28/2016
CERAMICA GOIOERE LTDA -ME	133273970		333316/54/28/2016
Ceramica Lanzi Ltda		527.386.300/0016-1	332436/54/28/2016
CERAMICA SANTAREM LTDA	133288595		332051/54/28/2016
CEREAGRO COMERCIO DE CEREAIS E PROD AGROPEC LTDA	133151379		332389/54/28/2016
CEREAISNET CORRETORA AGRICOLA LTDA	132166216		331476/54/28/2016
CEREALISTA MATA VERDE LTDA - ME	133703738		332158/54/28/2016
CERÂMICA ATALAIA LTDA - ME	133186024		332074/54/28/2016
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS - ME	133156516		333137/54/28/2016
CHAIINE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	133567257		332597/54/28/2016
CHEIA DE GRACA CONFECOES LTDA ME	133144429		332479/54/28/2016
CHINELLUS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	133131432		331926/54/28/2016
CHRIS COMERCIO E CONFECOES LTDA	131870971		331771/54/28/2016
CHURRASCARIA PORTEIRA VELHA LTDA ME	133122719		331565/54/28/2016
CIAFER MAT PARA CONSTRUÇÃO		592.460.900/0014-8	332233/54/28/2016
CICERO JOSE DA SILVA COMERCIO ME	133137830		331586/54/28/2016
CIDADE LIMPA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	133136019		331951/54/28/2016
CIMIL COM E IND DE MINERIOS LTDA		513.745.690/0015-8	333203/54/28/2016
CL COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	133715574		332493/54/28/2016
CLAITON P. MACHADO - ME		102.975.080/0015-7	332744/54/28/2016
CLASSE A IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS		076.694.900/0016-2	331917/54/28/2016
CLAUDEMIRO GOMES DO NASCIMENTO ME	133698564		333075/54/28/2016
CLAUDETH S. FERRAZ	133792773		333410/54/28/2016
CLAUDIA A. DOS SANTOS ME	133171655		333171/54/28/2016
CLAUDINEI NAZARO LESSA		349.026.432-00	331679/54/28/2016
CLAUDINEIA LEONES CORDEIRO ME	133705188		333093/54/28/2016
CLAUDIO PEDROSO SIQUEIRA	133684512		331891/54/28/2016
CLAUDIO RODRIGUES CABRAL	133273164		332091/54/28/2016
CLEDI HELMISH	133210383		331986/54/28/2016
CLEMENTE CHIROLO FILHO		711.008.142-72	331568/54/28/2016
CLEMILDE VIEIRA DA SILVA - ME	133168646		332205/54/28/2016
CLEONICE BARBOSA DA SILVA		535.613.411-87	332132/54/28/2016
CLEONIR TUMELERO - ME	133252272		333270/54/28/2016
CLEUDES ABREU MORAIS - ME	133185745		333445/54/28/2016
CLEUSIRENE BARBOSA MONTEIRO	133157350		333144/54/28/2016
CLEUZA LUPI DA QUANA	131856693		331484/54/28/2016
CLEUZETE APARECIDA BERNARDES OLIVEIRA		212.545.916-72	333422/54/28/2016
CLEVERSON DANIEL BARBIERO	133271382		332178/54/28/2016
CLEYTON ALVES CURTI		006.671.341-23	332261/54/28/2016
CLM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	133216152		332961/54/28/2016
CLOVIS GADENZ	133898113		332432/54/28/2016
CM INDUSTRIA E COM PRODUTOS ALIM LTDA	131872974		331868/54/28/2016
COB MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME	133685950		333027/54/28/2016
COBRA AUTO MOLAS LTDA ME	133145743		333108/54/28/2016



Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
COBRASCAL INDUSTRIA DE CAL LTDA.		440.626.360/0013-3	332308/54/28/2016
CODEP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	134132068		332426/54/28/2016
COMERCIAL DE ALIMENTOS PERCINOTTO LTDA. - ME	132159589		332643/54/28/2016
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SEPOTUBA LTDA	132164809		331461/54/28/2016
COMERCIAL DE PROD.AGRICOLAS E PEC.VIANA LTDA - EPP	132183889		331645/54/28/2016
COMERCIAL DE VEICULOS SIENA LTDA ME	133262090		332236/54/28/2016
COMERCIAL HORTIFRUTI CENTRO OESTE LTDA ME	133678121		331947/54/28/2016
COMERCIAL PROCOISAS LTDA	132172232		331464/54/28/2016
COMERCIO DE CEREAIS LAGOINHA LTDA	133669815		331669/54/28/2016
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	133675076		332774/54/28/2016
COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EVOLUÇÃO LTDA - ME	133167348		332268/54/28/2016
COMERCIO DE SAL LUMA LTDA ME	134010388		331549/54/28/2016
COMERCIO E SERVIÇOS CARRETÃO LTDA		028.748.290/0014-9	332807/54/28/2016
COMERCO E IMPORTACAO DE PROD PARA HEMOTE		006.003.970/0015-2	332938/54/28/2016
COMETA MARMORE E DECORAÇÕES LTDA ME	133684695		331979/54/28/2016
COMPANHIA DE MARCAS	133262898		332640/54/28/2016
COMPANHIA DO SOM LTDA - ME	133237940		333012/54/28/2016
COMPANY-REFINAÇÕES DE MILHO MATO GROSSO LTDA-ME	133697754		333070/54/28/2016
COMPENSADOS SELVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	133261557		332095/54/28/2016
COMPRE BEM COM. E DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	133659372		332935/54/28/2016
COMÉCIO ELETRO LUZ MUTUM LTDA - ME	133714969		332502/54/28/2016
COMÉRCIO DE CEREAIS JORDÃO LTDA - ME	133174824		332266/54/28/2016
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS VÁRZEA LTDA	132179393		332666/54/28/2016
CONFECOES TI TI TI MODAS LTDA	131855697		332897/54/28/2016
CONFIANCE TRANSPORTES LTDA - ME	133121569		332831/54/28/2016
CONSTRUFLEX-CONST. IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	133129535		331690/54/28/2016
CONSTRUTORA J LIMA LTDA - ME	133671704		331940/54/28/2016
CONSTRUTORA UVEDA LTDA	133671976		332764/54/28/2016
CONTAGIO BIJUTERIAS LTDA - ME	133140024		331994/54/28/2016
CONTRIMAT COMERCIO DE CONDIMENTOS E TRIPAS LTDA	133270670		333305/54/28/2016
CONVENIENCIA E LAVA JATO GUARA LTDA. - ME	133718212		333056/54/28/2016
COOP.SERV.LOC.EQ.ATIV.C.C.R.MEIO AMB.EST.M T LTDA	133180921		332627/54/28/2016
COOPERATIVA DE PROD AGROP CANUDOS LTDA	131848410		332887/54/28/2016
CORDIAL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA ME	133275647		332433/54/28/2016
CORPO ATUAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	133733807		332299/54/28/2016
CORSI & CORSI LTDA ME	133112934		332812/54/28/2016
CORTE E PLANTE IND. COM. E PREST. DE SERV. LTDA-ME	133730832		332353/54/28/2016
COSMEDICOS APINIL		025.340.710/0010-8	333185/54/28/2016
COSMO & SOUSA COSMO LTDA ME	133672212		331545/54/28/2016
COSTA SILVA & ROSENO DELÍRIO LTDA ME	133698106		333072/54/28/2016
COUGAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA	133172872		333178/54/28/2016
CRAVE DE SOL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	133705293		332177/54/28/2016
CRISTIANE GUEDES DE SOUSA		570.999.281-04	331768/54/28/2016
CRISTIANO DE ARAUJO CABRAL		852.804.881-00	331881/54/28/2016
CRYSFRANÇA TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	133698092		332365/54/28/2016
CUIABÁ EXPRESS TRANSPORTES LTDA		076.595.780/0010-1	333125/54/28/2016
CURUMIM COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	133720020		333377/54/28/2016
D B DE SOUZA COMERCIO ME	133135888		331522/54/28/2016
D DA S BIET - ME	133676439		332777/54/28/2016
D F VEICULOS LTDA - ME	133264750		333292/54/28/2016
D M TEIXEIRA & CIA LTDA	133285278		332532/54/28/2016
D MARTINS DOS SANTOS GAS	133141853		331595/54/28/2016
D S CORREA	131864106		331550/54/28/2016
D. A. S. CONTRIM - ME	133685942		331592/54/28/2016
D. C. SOUTO CARVALHO	133667642		332025/54/28/2016
D. D. RIBEIRO COMÉRCIO	133682048		332788/54/28/2016
D. E. S. DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	133259862		332143/54/28/2016
D. FULLIN- COMERCIO	133695140		332588/54/28/2016
D. R. CIRQUEIRA	133226522		332017/54/28/2016
D. R. ZECCHIN - ME	133121950		331582/54/28/2016
D. REZENDE DA SILVA & CIA LTDA ME	133243486		333022/54/28/2016
D. V. DE REZENDE	133178943		332466/54/28/2016
D.S CORADINI COM. E SERV. P/ REFRGIRAÇÃO DE VEICUL	133271013		332193/54/28/2016
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA		797.054.060/0012-0	332406/54/28/2016
DALEFFE & FRANÇA LTDA - EPP	132183773		331632/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DALVANETE DA S. NASCIMENTO -ME	132180758		331647/54/28/2016
DAMG- COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	133136990		331719/54/28/2016
DAMIANY JOALHERIA LTDA	133154300		332516/54/28/2016
DANIEL LAGES GOMES - ME	133701964		332561/54/28/2016
DANIEL LAUTENSCHLAGER - ME	133278263		333322/54/28/2016
DANIELA DA ROCHA ARIERI - ME	133127303		331489/54/28/2016
DARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	133268578		332054/54/28/2016
DAVI SILVERIO FERREIRA ME	133228770		332989/54/28/2016
DAVID LIMA ALVES - INFORMATICA ME	133716864		332480/54/28/2016
DEBORA S C RODRIGUES - ME	133155463		332358/54/28/2016
DECAPEL - DISTRIBUIDORA DE PROD. AGROPECUARIOS LTD	131862863		332912/54/28/2016
DECAR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	133719588		332563/54/28/2016
DECOMAC BRASIL LTDA		024.874.400/0014-0	331767/54/28/2016
DEG IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		440.154.770/0011-6	333198/54/28/2016
DELICIAS DE MINAS - PANIFICADORA E CONFEITARIA LTD	133122689		331985/54/28/2016
DELLEITE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME	133723461		333392/54/28/2016
DENISE FERREIRA CAMPOLINA - ME		063.212.780/0014-7	331752/54/28/2016
DEPOSITO DE MADEIRAS CASTANHEIRA LTDA ME	133709221		332263/54/28/2016
DEPOSITO DE MADEIRAS RIO CLARO LTDA - ME	133710220		332060/54/28/2016
DEPOSITO DE PEDRAS OURO E PRATA LTDA - ME	133169731		332464/54/28/2016
DERLI TEIXEIRA VIEIRA ME	133181944		333435/54/28/2016
DEUSA APARECIDA DA SILVEIRA ME		010.332.370/0013-1	331658/54/28/2016
DEUSELENE SANTANA ARAUJO		701.863.912-34	332759/54/28/2016
DEUZILO CORREA ME	133727190		332253/54/28/2016
DiaSorin Ltda		018.967.640/0017-0	331824/54/28/2016
DIBENS LEASING SA		656.543.030/0017-3	333215/54/28/2016
DIEGO ABREU CUNHA		020.939.701-20	333421/54/28/2016
DIEGO BARBOSA TASCA PORTO ME	133168522		332342/54/28/2016
DIFRINORTE DIST. DE ALIMENTOS LTDA		020.507.810/0015-4	332949/54/28/2016
DILMA GAIÃO GENTIL	132161281		332645/54/28/2016
DINAMICA AGROCOMERCIAL LTDA ME	133714950		332322/54/28/2016
DINAMICO LOGISTICA LTDA ME	133188388		332267/54/28/2016
DIONISIO T. DE SOUZA INDUSTRIA	133242870		333019/54/28/2016
DISK BEBIDAS FLOR DA SERRA LTDA ME	133690008		331983/54/28/2016
DISMAR COMERCIAL LTDA	132188066		332683/54/28/2016
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AMARAL LTDA ME	133246256		332302/54/28/2016
DISTRIBUIDORA DE CALCADOS PAULISTA LTDA		023.789.410/0019-9	332097/54/28/2016
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS FRANCIELE TESTA E CIA LTDA	133240690		333018/54/28/2016
DISTRIBUIDORA LARAJEIRAS LTDA	131867423		331742/54/28/2016
DIXTAL BIOMEDICA IND E COM LTDA		637.367.140/0018-2	333212/54/28/2016
DL TRANSPORTES LTDA ME	133208583		331520/54/28/2016
DLC DISTRIBUIDORA LIVROS CUIABANA LTDA	131878565		332568/54/28/2016
DM PARAFUSOS LTDA - ME	133228460		331493/54/28/2016
DM2 CONSTRUTORA LTDA - EPP	133243150		331825/54/28/2016
DOM BRAZ IND E COM DE TRONC BALANCA LTDA	131858351		331888/54/28/2016
DOMENICO ZAMPIERI		859.141.181-15	331745/54/28/2016
DOMINANTE ATAC E DISTR DE BEBIDAS E CEREAIS LTDA	133169642		333166/54/28/2016
DOMINGAS VIEIRA DOS SANTOS	132199645		332698/54/28/2016
DOMINGOS DIAS DOS SANTOS NETO ME	133142230		332873/54/28/2016
DONDO COM. E REPRES. AGROP. LTDA	133845664		332606/54/28/2016
DONIRO DOMINGUES ANDRADE		133.661.731-49	332629/54/28/2016
DOUGLAS OLIVEIRA HONORIO - ME	133166309		333161/54/28/2016
DPL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME	133109593		332799/54/28/2016
DRACMA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME	133116816		331793/54/28/2016
DROGARIA ARENAPOLIS LTDA ME	133147258		333112/54/28/2016
DROGARIA M M LTDA - ME	132203588		331831/54/28/2016
DROGARIA OLIVEIRA LTDA - ME	133684393		331942/54/28/2016
DROGARIA SEIS IRMÃOS LTDA	133172252		333173/54/28/2016
DROGARIA UNIDAS LTDA	133677478		332779/54/28/2016
DUARTE E AMERICA LTDA		044.763.770/0017-2	333304/54/28/2016
DUBAI COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	133693805		332324/54/28/2016
DURAN MUNHOZ & CIA LTDA EPP	131846183		331557/54/28/2016
DYBISON CASTRO DE ABREU		710.461.001-49	333025/54/28/2016
E A DE M DAS VIRGENS E CIA LTDA - ME	133671526		332761/54/28/2016
E ANTUNES DA COSTA COSMETICO ME	133153320		333128/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
E B FAVARETTO-ME	132178923		331630/54/28/2016
E B MONAUER	131842595		332879/54/28/2016
E C DE MELO ME	133730697		332226/54/28/2016
E D DOS SANTOS -ME	132210550		331755/54/28/2016
E DA SILVA SOUZA - IND COM DE ART DE MADEIRAS-ME	133147010		332391/54/28/2016
E MACIEL DE OLIVEIRA	133134563		331684/54/28/2016
E R QUEIROGA AUTO PECAS	131870750		332029/54/28/2016
E V DE ALMEIDA CONFECÇÕES ME	132196581		331852/54/28/2016
E. A. DE MORAIS - ME	133721779		332427/54/28/2016
E. A. GOMES DA SILVA	133703240		332437/54/28/2016
E. B. TAVARES ME	133158705		332298/54/28/2016
E. DA CRUZ SILVA & CIA LTDA - ME	133276686		333319/54/28/2016
E. F. DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME	133663094		332725/54/28/2016
E. F. FERNANDES & CIA LTDA ME	132200325		332700/54/28/2016
E. L. DA SILVA	133821510		333384/54/28/2016
E. M. DOS SANTOS PASINATO -ME	133664031		332727/54/28/2016
E.ANTONIO DE CAMPOS & CIA LTDA ME	133149269		332262/54/28/2016
E.F.F. BARBOSA	133676277		331865/54/28/2016
EDAIR LOURENÇO DALLE LASTE	133119386		332826/54/28/2016
EDAIR REINALDO MIGLIOLI-ME	133172732		332244/54/28/2016
EDILEUZA R DE LIMA ME	133705374		332279/54/28/2016
EDILSON BRASIL UCHOA - ME	133258572		333282/54/28/2016
EDIO BENEDITO DE ARRUDA-ME	133277623		332421/54/28/2016
EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS ,		605.012.930/0011-2	332393/54/28/2016
EDIVALTER PEDROSA	133221334		332968/54/28/2016
EDMILSON DE CAMPOS	133207773		331731/54/28/2016
EDNA FERREIRA GOMES MIRANDA	133217078		332962/54/28/2016
EDSON DE BRITO		352.871.521-91	332861/54/28/2016
EDSON FERREIRA DA SILVA - ME	133709922		332245/54/28/2016
EDSON PANTALEAO RIBEIRO		445.932.369-91	332730/54/28/2016
EDSON SERINO GUARINELLI		456.479.501-59	332222/54/28/2016
EDUARDO ZARDINI FALCAO	133667286		331738/54/28/2016
EDVAN G. OTENIO & CIA LTDA - EPP	133156540		332167/54/28/2016
EGEWARTH & MARTINS LTDA - ME	133685977		333026/54/28/2016
EGUINALDO INIESTA DE OLIVEIRA	133178978		332509/54/28/2016
EIKON ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	133269434		332201/54/28/2016
EJM INDUSTRIA E COMERCIO PAINELIS ELETRICOS LTDA -	133264289		333291/54/28/2016
EL CID DOS SANTOS ME	133727947		332581/54/28/2016
EL SHADAY COM E REPR INSTRUMENTOS MUISCAIS LTDA ME	133675289		331874/54/28/2016
ELAINE PAULA MENDONCA FRANQUEIRO		037.214.106-45	332791/54/28/2016
ELCIDES FRANK DE PINHO-ME	131843338		332880/54/28/2016
ELENA DE OLIVEIRA	132160870		331479/54/28/2016
ELENITA PENEDO DE CARVALHO BORBA ME	132181886		332675/54/28/2016
ELETRO LUZ LAMPADAS ESPECIAIS LTDA		010.529.830/0017-2	332942/54/28/2016
ELETRO TECNICA COROTE LTDA	133733971		332441/54/28/2016
ELETRON ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - ME	132189852		332684/54/28/2016
ELETRONICA E INFORMATICA FRAGA LTDA - ME	133186520		333448/54/28/2016
ELETRONICA TV COLOR LTDA	133262286		332592/54/28/2016
ELETROTECNICA SILFER LTDA	131850237		332889/54/28/2016
ELEXSANDRO GOBBI & CIA LTDA ME	133731340		332346/54/28/2016
ELI CARVALHO MADEIRAS ME	132198797		331591/54/28/2016
ELI FERRAZ DA CRUZ		884.969.021-53	331559/54/28/2016
ELIANAI ARAUJO DE SOUZA MADEIRAS	132206854		331895/54/28/2016
ELIANE FLORES MALHEIROS DE MELLO - ME	133229513		331588/54/28/2016
ELIANE NASCIMENTO FEITOSA		401.560.521-72	333298/54/28/2016
ELIANE RIGO EISELE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG	133689662		331574/54/28/2016
ELIANE V. DA SILVA ME	132157993		331448/54/28/2016
ELIAS ANTONIO RODRIGUES & CIA. LTDA. - ME	131845314		331610/54/28/2016
ELIAS ESTEVAO SOUZA SANTOS		362.382.281-72	331674/54/28/2016
ELIAS SOARES MORAIS	133713377		332594/54/28/2016
ELIELZA S ABREU EXTRACAO E COMERCIO ME	133254658		332192/54/28/2016
ELIETE J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	133113752		331529/54/28/2016
ELISABETE DOS SANTOS BARRIOS CONFECÇÕES-ME	132189062		331682/54/28/2016
ELISABETE LIMA DA LUZ		632.232.441-15	332428/54/28/2016
ELIVAL GOMES DE SOUZA	133232808		332997/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ELIZA L. SCHMITZ ME	133131688		332032/54/28/2016
ELIZABETE APARECIDA BERTONHA MIGUEL	133232662		332986/54/28/2016
ELLEN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP	133227995		331715/54/28/2016
ELOHIM COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	133285537		333334/54/28/2016
EMBRASIL - EMPRESA BRAS DISTRIBUIDORA LTDA		191.669.170/0019-9	333188/54/28/2016
EMERSON DA SILVA FONTOURA	133673030		331803/54/28/2016
EMERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA & CIA. LTDA. - EPP	131882368		332429/54/28/2016
EMPRESA FUNERARIA PAZ ETERNA LTDA	131851438		331681/54/28/2016
EMPÓRIO COM. DE BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	133727980		332065/54/28/2016
EMPÓRIO E RESTAURANTE LORENZETTI LTDA ME	133115542		331788/54/28/2016
ENCADERGRAF GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA ME	133985865		331543/54/28/2016
ENDLER PECAS E ACESSORIOS		769.484.700/0014-3	332438/54/28/2016
ENGELTHERM ENG ELETR TERM LTDA		007.947.660/0019-5	332971/54/28/2016
ENGEVAP ENGENHARIA DE VAPOR LTDA	133181022		332111/54/28/2016
ENNES BARBOSA & ARVANI LTDA ME	133685837		331884/54/28/2016
ENXOVAIS AQUARELA LTDA EPP		532.302.560/0015-1	333205/54/28/2016
EPAMINONDAS DANTAS DE FARIAS	133728390		332546/54/28/2016
EPI TOTAL LTDA - EPP	133188655		332633/54/28/2016
EQUITEC-COM E PREST. DE SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME	133167313		332409/54/28/2016
ERICA DE SOUZA ROCHA ME	133698491		332533/54/28/2016
ESCRITAS VENDAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP	131854038		332000/54/28/2016
ESPACO MODULADO LTDA-EPP	133728641		332198/54/28/2016
ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.		497.321.750/0247-9	333202/54/28/2016
ESTRELA GUIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	133667847		331497/54/28/2016
ESTRELA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA	131848852		331570/54/28/2016
ESTRIBO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	133705820		331952/54/28/2016
EUCATUR EMP.UNIAO CASCAVEL DE TRANSP TUR		760.807.380/0165-4	332290/54/28/2016
EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP		760.807.380/0017-8	333220/54/28/2016
EUCATUR- EMP. UNIAO CVEL DE TRANSP E TUR. LTDA		760.807.380/1170-6	333221/54/28/2016
EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA		760.807.380/0106-9	332583/54/28/2016
EUCI PEREIRA DONATO		866.992.615-68	333423/54/28/2016
EUDE VANIA DE ALMEIDA SILVA	133663604		331854/54/28/2016
EUROCAT PECAS PARA TRATORES LTDA	131862308		332909/54/28/2016
EUROS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	133148491		333119/54/28/2016
EVANDO MACIEL DE LIMA	133122395		331761/54/28/2016
EVERTON QUEIROZ LUCIO - ME	132165082		332652/54/28/2016
EXPLOSAO VEICULOS LTDA	133153959		332323/54/28/2016
EXPRESSO BRILHANTE LTDA	133698122		332147/54/28/2016
EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA		783.846.740/0012-4	332450/54/28/2016
EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA	133456897		333118/54/28/2016
EXPRESSO SATELITE NORTE LTDA		010.310.600/0048-7	333237/54/28/2016
EXPRESSO SAO LUIZ LTDA		015.433.540/0227-0	331885/54/28/2016
EXPRESSO SAO LUIZ LTDA		015.433.540/0014-5	332947/54/28/2016
EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA		010.310.600/0013-4	332941/54/28/2016
EXTINTORES PRIMAVERA LTDA - ME	133729664		333406/54/28/2016
F D C BORGES ME	132184583		331643/54/28/2016
F J A DA SILVA	133277186		333321/54/28/2016
F KENJI DE QUEIROZ	131880489		333245/54/28/2016
F. ANDRADE DE OLIVEIRA SEGUNDO - ME	132167085		331480/54/28/2016
F. C. CUNHA	133273342		333311/54/28/2016
F. D. T. MADEIRAS LTDA EPP	133693961		333058/54/28/2016
F. F. LIMA - ME	133680355		332784/54/28/2016
F. H. S. BOMFIM ME	133111865		331580/54/28/2016
F. J. B. PIRES ME	133700461		333081/54/28/2016
F. L. MENDES PORTO	133249590		332443/54/28/2016
F. M. CONCATO & CIA. LTDA. - ME	133765164		331689/54/28/2016
F. M. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	133167291		333162/54/28/2016
F. S. MOURA-ME	133132757		331666/54/28/2016
F. VIEIRA COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA	133256839		333276/54/28/2016
F.GONCALVES DE LIMA E CIA LTDA ME	133681122		332787/54/28/2016
FABIANA CRISTINA DA SILVA ME	133710653		333345/54/28/2016
FABIANA FORNAZARI - ME	133239489		333013/54/28/2016
FABIANE DA SILVA BORGES-ME	132163861		331466/54/28/2016
FABIANE VIANA DA COSTA - ME	132190605		332685/54/28/2016



Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FABIANO APARECIDO BALANDIN-ME	133617165		332586/54/28/2016
FABIANO SILVA PEREIRA - ME	133207250		331821/54/28/2016
FABIENE DE CASSIA BURACOF - ME	133722228		333387/54/28/2016
FABIO CRISTIANO MORSS-ME	133704068		332387/54/28/2016
FABIO LUIZ COSTA QUEIROZ & CIA LTDA ME	133680851		331773/54/28/2016
FABIO LUIZ RODAS PILGER		094.012.670/0016-5	333043/54/28/2016
FABIO RIBEIRO DA SILVA	133715540		332073/54/28/2016
FABIU'S PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME	133237150		331807/54/28/2016
FABRICA DE LINGUIÇA BOM SUCESSO LTDA-ME	133747700		332155/54/28/2016
FAGNER FERNANDES-ME	132199793		332699/54/28/2016
FANALE & CIA LTDA ME	132183102		332678/54/28/2016
FARMAMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	133238229		331725/54/28/2016
Farmarin Industria e Comercio Ltda.		586.358.300/0017-5	333209/54/28/2016
FATAL MODAS LTDA	133667987		332745/54/28/2016
FELIPE DE ALMEIDA MALVEZZI	133169138		332335/54/28/2016
FERNANDA MARIN DA SILVA - COMERCIO	133694399		332085/54/28/2016
FERNANDO BORGES DA SILVA JUNIOR		216.450.048-21	331922/54/28/2016
FERNANDO DA SILVA	133725570		332604/54/28/2016
FERNANDO GATELLI E CIA LTDA EPP		828.266.370/0010-4	331777/54/28/2016
FERNANDO JOSE MORENO DAMIAO - ME	133674657		331996/54/28/2016
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS - ME	133288439		333339/54/28/2016
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS ME	132201399		331845/54/28/2016
FERRARI AUTOCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	133686574		333029/54/28/2016
FERRI & FERRI LTDA ME	133720420		333382/54/28/2016
FIA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	133690245		331733/54/28/2016
FININHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	132164744		332650/54/28/2016
FINOCALCE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME	133215733		331680/54/28/2016
FIOSUL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME	133694569		333063/54/28/2016
FISHING INDUSTRIA DE LANCHAS LTDA	133139646		331654/54/28/2016
FLAVIO ALCAZAZ CASIMIRO		045.559.488-07	332203/54/28/2016
FLEX BRASILCOMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	133667472		332742/54/28/2016
FLOR COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA		094.080.430/0018-5	332116/54/28/2016
FLORA TANGARA LTDA	133723429		331956/54/28/2016
FLORES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	133713300		333351/54/28/2016
FLR PEÇAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	133160033		333150/54/28/2016
FONSECA & MARTINS LTDA - ME	133153746		333131/54/28/2016
FONSFER MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	131842170		332878/54/28/2016
FOREST DECORAÇÕES LTDA		061.489.200/0013-8	331935/54/28/2016
FORLUX CENTER LTDA EPP	131882074		332341/54/28/2016
FORTAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	133168719		332122/54/28/2016
FORTE MT SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME	133671046		331697/54/28/2016
FORTESUL SERVICOS ESP VIGI SEG LTDA	131850636		332890/54/28/2016
FOUSEG IND. E COMERCIO LTDA.		105.821.160/0013-0	333391/54/28/2016
FRANCIELLI V. DE LIMA KLOCK ME	133699145		333076/54/28/2016
FRANCINE DA SILVA & CIA LTDA - ME	133150879		333123/54/28/2016
FRANCISCA NILZA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	133124851		332841/54/28/2016
FRANCISCO C. DO NASCIMENTO ME	133263959		333290/54/28/2016
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SILVA	133680711		331688/54/28/2016
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	133259145		333284/54/28/2016
FRANCISCO MOREIRA FERREIRA	133135411		331797/54/28/2016
FRANSOLIN & ASSIS E SILVA LTDA ME	133720276		332435/54/28/2016
FREDSON C. DE S. ARAUJO - ME	133285073		333332/54/28/2016
FRIGO ARI COM. DISTRIB DE CARNES E DERIVADOS LTDA	133695905		332248/54/28/2016
FRIGORIFICO SOL NASCENTE LTDA	131876368		332220/54/28/2016
FRIGORIFICO SOL NASCENTE LTDA	131856731		332899/54/28/2016
FRUTO DO SUL DIST. DE FRUTAS LTDA	133157261		333142/54/28/2016
FUNDAMENTAL QUIMICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	133718140		333376/54/28/2016
FÉRA ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA.	133224660		332980/54/28/2016
FÊNIX - COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	133179907		333431/54/28/2016
G 3 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DE ESCRITÓRIO LTDA	133695727		333049/54/28/2016
G A POTRICH ME	133721434		332215/54/28/2016
G BURGOA MENDEZ	131871994		331501/54/28/2016
G E MADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	131849719		331528/54/28/2016
G F DA SILVA	133171523		332123/54/28/2016
G F DE JESUS ME	133253031		333272/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
G NIESCIUR	133146839		332442/54/28/2016
G P DE GOIS DE LIMA ME	133720616		332600/54/28/2016
G P S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	132170930		331478/54/28/2016
G PEREIRA BORGES ME	132185407		331628/54/28/2016
G S S SIMOES	131860305		331924/54/28/2016
G. C. MACEDO - ME	133144160		331608/54/28/2016
G. DOS SANTOS FREIRE ME	133263045		332490/54/28/2016
G. G. CAMARGO	133279111		332641/54/28/2016
G. O. ANDRADE JUNIOR - ME	133124436		332837/54/28/2016
G. R. SANTANA - OFICINA - ME	133959490		332370/54/28/2016
G. V - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	133685500		332797/54/28/2016
G.A. INFORMATICA LTDA	132172224		332661/54/28/2016
G.C.M. DE REZENDE - ME	133272362		333308/54/28/2016
G.DA SILVA VIEIRA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO	133728765		332336/54/28/2016
G.F.DO AMARAL	133185567		333444/54/28/2016
G.M.P. JUNIOR ME	133172430		333175/54/28/2016
GABRIEL & CIA LTDA	133233030		333000/54/28/2016
GABRIEL & CIA LTDA EPP	132191920		331904/54/28/2016
GABRIEL CASAGRANDE - ME	133270963		333306/54/28/2016
GABRIELA PEREIRA LIMA RUDON ME	133674045		331696/54/28/2016
GEMIMA GONZAGA DE OLIVEIRA BERLANDI - ME	133213420		331663/54/28/2016
GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LT		058.601.420/0014-2	333426/54/28/2016
GENILTON MONTEIRO DA ROCHAA		463.481.151-00	333156/54/28/2016
GENTIL SIA - ME	131844008		331703/54/28/2016
GEO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	133163938		332128/54/28/2016
GERALDO DIVINO DOS REIS		743.426.812-34	332475/54/28/2016
GERALDO LOPES DASILVA NETO		975.861.101-15	331848/54/28/2016
GERSON OLDAIR NILSSON - EPP	133142710		332875/54/28/2016
GERSON RODRIGUES LOBO	133671674		332762/54/28/2016
GERUZA BRAZ SILVA	131886916		332164/54/28/2016
GERVASIO SILVA SOUZA & CIA LTDA ME	133226751		331758/54/28/2016
GESILANE PAULA GOMES MOREIRA-ME	133689182		333038/54/28/2016
GH CONECTUS TELEFONIA E INFORMATICA LTDA ME	133680622		331970/54/28/2016
GILBERTA MARIA AQUILINO ME	131886584		332537/54/28/2016
GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA		009.940.241-69	331536/54/28/2016
GILBERTO VALENTIM SCHLINDWEIN		929.393.258-04	332555/54/28/2016
GILMAR MORAIS - ME	133151824		332206/54/28/2016
GIOVANNA CALCADOS LTDA	131882384		333249/54/28/2016
GIVALDO DE S PEROVANI-ME	133130002		331616/54/28/2016
GLACIELE A. DA SILVA ROSA	133272923		332564/54/28/2016
GLOBAL INSULFILME, ADESIVOS E ACESSÓRIOS LTDA ME	133207641		331665/54/28/2016
GLOBOCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	131871650		332927/54/28/2016
GLORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	131866613		331997/54/28/2016
GMG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	133702391		332431/54/28/2016
GOLDEN CAMINHÕES LTDA - ME	133142400		332874/54/28/2016
GONCALVES		091.785.050/0011-5	331494/54/28/2016
GONCALVES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	133691381		332004/54/28/2016
GONÇALVES DA ABADIA SILVA & SILVA LTDA	133283240		332070/54/28/2016
GONÇALVES JUNIOR & DIAS LTDA- EPP	131848615		331615/54/28/2016
GP MOTOS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	133224422		332979/54/28/2016
GRACIANA LOPES VIDAL	133222071		332972/54/28/2016
GRACIELI PEREIRA - MADEIRAS ME	133666514		331866/54/28/2016
GRAMINHA & CIA LTDA-EPP	133704602		332306/54/28/2016
GRANBELLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	133169286		332102/54/28/2016
GRAND PRIX MOTO NAUTICA LTDA	131870165		331872/54/28/2016
GRÁFICA E EDITORA GGRAFF LTDA ME	133705307		333095/54/28/2016
GUAIAPÓ ELETRODOMÉSTICOS LTDA	132171988		331470/54/28/2016
GUAIAPÓ ELETRODOMÉSTICOS LTDA	132182408		331638/54/28/2016
GUAIAPÓ ELETRODOMÉSTICOS LTDA	132175207		331649/54/28/2016
GUELERE & MOURA LTDA	131848836		331659/54/28/2016
GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA	134124030		332185/54/28/2016
GUILHERME HIPOLITO COELHO		035.677.121-01	332749/54/28/2016
GUIMARAES & GUERREIRO LTDA	133727645		332457/54/28/2016
GUINDANI INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS LTDA - EPP	131869523		331698/54/28/2016
GUSTAVO LIBANIO DUARTE JUNIOR - ME	133146499		333109/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
H G CRESTANI COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇOES ME	133673103		331561/54/28/2016
H P COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONS	133665348		332739/54/28/2016
H. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	133186881		333449/54/28/2016
H. G. FERREIRA JUNIOR - ME	133266311		332100/54/28/2016
H. N. NOETZOLD - ME	133118380		332824/54/28/2016
H.S.R. DOS SANTOS		074.230.690/0017-7	333134/54/28/2016
H.V.L DOS SANTOS & CIA LTDA	133224961		331686/54/28/2016
HANAUER & FRAGERI LTDA ME	133723232		332227/54/28/2016
HAVRO TRANSPORTES LTDA	133170900		333169/54/28/2016
HELDHER ANTONIO MONTILHA	133169120		332208/54/28/2016
HELIO SATORU SAKATA	131858416		331704/54/28/2016
HERMESON E. SABATINE ME	133664643		332731/54/28/2016
HERTON FABIO SOUSA	133669521		331783/54/28/2016
HEVERTO MARINHO LACERDA	133134636		332855/54/28/2016
HIGINO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	133776271		332974/54/28/2016
HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA	134134265		332392/54/28/2016
HOTEL FAZENDA VILA DE PESCADOR LTDA ME	133716686		333368/54/28/2016
I ALVES PEREIRA	131843656		332882/54/28/2016
I T B CONSTRUÇOES LTDA	131886932		332250/54/28/2016
I T DEFANTE ME	133734137		333417/54/28/2016
I. G. NECO TRANSPORTES	133269108		332473/54/28/2016
I. J. ENGEL - EPP	132179938		332667/54/28/2016
I. S. SANTOS COMERCIO E REPR. DE VEÍCULOS E PEÇAS	133713067		332176/54/28/2016
I.F.B. ROLAMENTOS LTDA	132193116		331908/54/28/2016
I.G.T INDUSTRIA GOIAS DE TRANSFORMADORES		023.104.660/0011-9	331765/54/28/2016
IDERMEVAL MENDONÇA MONTEIRO ME	133127001		332016/54/28/2016
IECO DESENV. E INDUSTRIA DE MAQ. E APARELHOS LTDA		892.736.270/0012-0	333226/54/28/2016
IGNES FILBERT	131847198		331677/54/28/2016
ILUMINATA-IND.E COM.DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA-ME	133164217		332495/54/28/2016
ILUZTRE MOVEIS DECORAÇÕES E ILUMINAÇÕES LTDA	133845346		332293/54/28/2016
ILÇO APARECIDO CANDIDO ME	133151620		332080/54/28/2016
IMPERIO COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	133157610		332242/54/28/2016
IMPERIO EMBALAGENS LTDA ME	133224813		332981/54/28/2016
IMUNOTECH SIST. DIAG. IMP. EXP. LTDA		009.047.280/0073-3	332810/54/28/2016
INCORPORAÇÕES, TRANSP.INCORPORADORA LTDA	133330567		333325/54/28/2016
IND COM MADEIRAS ANGEL LTDA	131883518		333251/54/28/2016
IND E COM DE CABOS E MAD SORRISO LTDA	131880241		333243/54/28/2016
IND. E COM. DE CAMARAS FRIAS E REFRIG L M LTDA	133717178		332093/54/28/2016
IND.COM.DE BORDADOS POLIS LTDA-EPP		639.151.360/0014-1	333213/54/28/2016
IND.REUNIDA DE ART.DE CIM.E PROD.CERÂMICOS LTDA ME	133212122		332958/54/28/2016
INDIANA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME	133275876		333318/54/28/2016
INDUSTRIA COM MADEIRAS ITAPIRANGA LTDA	131860941		331772/54/28/2016
INDUSTRIA COM. REFRIGERANTES PREDILETO LTDA	133214281		331812/54/28/2016
INDUSTRIA COMERCIO ESQUADRIAS SANTA CLARA LTDA	133715167		332351/54/28/2016
INDUSTRIA DE CEREAIS CANARIO LTDA	132168669		331475/54/28/2016
INDUSTRIA DE CONSERVAS LARISSA LTDA	133183955		333440/54/28/2016
INDUSTRIA DE PLASTICOS SAO BENTO LTDA	133248305		333267/54/28/2016
INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS PAVEI LTDA - ME	132165465		331467/54/28/2016
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SUL REAL LTDA	133701409		333084/54/28/2016
INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES GAROTO LTDA	132211149		332716/54/28/2016
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS DO CERRADO LTDA ME	132187396		331641/54/28/2016
INDUSTRIAS REUNIDAS CORINGA LTDA		122.134.430/0014-0	332318/54/28/2016
INES APARECIDA BREHULA	132165538		331468/54/28/2016
INFO RAID INFORMATICA LTDA ME	133686817		333030/54/28/2016
INJECAR DISTRIB. DE COMPLEMENTOS AUTOMOT. LTDA EPP	132176599		331650/54/28/2016
INOVA BOMBAS E COMPRESSORES LTDA	133122247		331883/54/28/2016
INSTITUTO DE ORT. FISIOT. SAO PAULO LTDA	133769658		331810/54/28/2016
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA.		909.096.310/0011-0	333228/54/28/2016
INTERLAB DISTR. PROD. CIENTIFICOS LTDA.		468.493.030/0018-4	333199/54/28/2016
INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA		495.205.210/0016-9	332062/54/28/2016
IONI ROCHA CARAPIA VICTOR	133246191		332374/54/28/2016
IPE COMERCIAL DE GRAOS LTDA	133715272		332283/54/28/2016
IRACEMA CAVALCANTE BORDIM - ME	134032861		332413/54/28/2016
IRACI GARCIA FEDERICI-ME	133683362		332792/54/28/2016
IRIS FROHLICH KURTZ	133155366		333135/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
IRMA LOPES MIRANDA DA SILVA		931.087.451-15	333412/54/28/2016
IRMAOS AMALCABURIO LTDA		886.239.960/0013-2	333225/54/28/2016
ISAAC C. COSTA ME	133226000		331718/54/28/2016
ISIQUEU A. P. DA SILVA	133148971		333121/54/28/2016
ISMAEL OLIVEIRA GOMES - ME	133158640		332381/54/28/2016
ITAUBA CACA & PESCA LTDA		032.026.860/0019-1	332373/54/28/2016
IVANA DORNELLES DE OLIVEIRA	133220818		332966/54/28/2016
IVANILDA DA SILVA - ME	133785890		333193/54/28/2016
IVANILDA DOS SANTOS INDUSTRIA	131872028		331840/54/28/2016
IVO NELSON BRIANCINI	133213986		331936/54/28/2016
IVONE ALVES SILVA OLIVEIRA	133670244		332755/54/28/2016
IVONIR ALVES DIAS-ME	133674711		331782/54/28/2016
IVOR LUIZ GUINDANI ME	133888517		331905/54/28/2016
IZABEL MALHEIRO PECHINI		921.273.711-00	332524/54/28/2016
J A RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA ME	133698823		332247/54/28/2016
J A BASSO - ME	133160882		332534/54/28/2016
J A DA SILVA FILHO	133722597		332520/54/28/2016
J A HONAIER -ME	133183270		332446/54/28/2016
J A M RAMOS PEREIRA	133209318		332950/54/28/2016
J A SOUZA PRODUTOS SINTETICOS	131841572		332877/54/28/2016
J C I INFORMATICA LTDA - ME	132180154		331627/54/28/2016
J DA SILVA RODRIGUES CONFECÇÕES ME	133703304		332364/54/28/2016
J DE FATIMA CAMPOS SANTOS	133721418		333385/54/28/2016
J E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	133258084		333281/54/28/2016
J F DA SILVA & MORAES FERREIRA LTDA	132164779		331469/54/28/2016
J FONSECA CONSTRUTORA LTDA		009.567.790/0011-3	331899/54/28/2016
J G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	133703452		332115/54/28/2016
J G IVERS COMERCIO - ME	132194457		332688/54/28/2016
J H C PAPELARIA LTDA	132168642		331458/54/28/2016
J L DA SILVA FEITOSA ME	133166279		332190/54/28/2016
J LAZARO MIRA PLENS & CIA. LTDA. - ME	133220885		331600/54/28/2016
J M S DE AMORIM PLACIDO	131868837		331728/54/28/2016
J P DA S FONTES & CIA LTDA ME	133671682		332763/54/28/2016
J P DE SOUZA - ME	133284026		333330/54/28/2016
J R DA COSTA & CIA LTDA - ME	132189666		331931/54/28/2016
J S COM DE JOIAS E RELOGIOS LTDA	131874390		332930/54/28/2016
J TEIXEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	133686230		331937/54/28/2016
J W V NUNES & CIA LTDA ME	133131530		331538/54/28/2016
J. A. BORGES BOMM ME	133244458		332006/54/28/2016
J. A. DA SILVA - DISTRIBUIDORA - ME	133680630		331614/54/28/2016
J. A. DE NOVAES & CIA. LTDA. - ME	133263908		332440/54/28/2016
J. A. DOS SANTOS & CIA LTDA-ME	133225593		332982/54/28/2016
J. A. R. PINHEIROS	133240312		333015/54/28/2016
J. A. VANI - AGROPECUÁRIA - ME	133152421		332367/54/28/2016
J. A. VANI - AGROPECUÁRIA - ME	133146111		332548/54/28/2016
J. ABADÉ TIOLA - ME	132162687		332647/54/28/2016
J. B. DE LIMA PAINEIS	133148815		332348/54/28/2016
J. B. VILARINHO - ME	133114635		332814/54/28/2016
J. C. DAMACENO & CIA LTDA ME	133183300		332518/54/28/2016
J. COSTA COMERCIO	133282368		333327/54/28/2016
J. DA S. TORRES ME	133238130		333014/54/28/2016
J. F. DA SILVA - ME	133130886		332849/54/28/2016
J. G. TELES DA SILVA	133696464		332580/54/28/2016
J. M. TEIXEIRA DA SILVA - RESTAURANTE	133240495		331776/54/28/2016
J. NOGUEIRA DA SILVA - ME	132191822		331999/54/28/2016
J. P. B. DOS SANTOS EIRELI ME	132159236		332642/54/28/2016
J. S. COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA	133720438		332125/54/28/2016
J. V. DE BRITO - ME	133221440		332969/54/28/2016
J. V. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	133692698		333052/54/28/2016
J.A. COMERCIO DE RESIDUOS DE MADEIRA LTDA	133169073		332362/54/28/2016
J.C.F.B.H. MAIMONI	133684822		331598/54/28/2016
J.D.COCENZO & CIA. LTDA.		490.256.950/0015-5	332282/54/28/2016
JACI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	133698645		333057/54/28/2016
JADER J S CARMO ME	133328538		333148/54/28/2016
JADIR A ZILIO	131873075		331723/54/28/2016



Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JAIDELSUITA SILVA NOVAES ME	133112632		332811/54/28/2016
JAILDO JUSTINO DE MORAIS - ME	133117413		332821/54/28/2016
JAILSON PINHEIRO AGUIAR	133712320		332459/54/28/2016
JAIR JOSE DOS SANTOS - ME	133113680		331694/54/28/2016
JAIRO VAZQUEZ LANDIM	133110591		332801/54/28/2016
JAIRO YOSHIO NAKATA ME	133235173		333008/54/28/2016
JAN CUNHA GOLDFELD	132193663		332024/54/28/2016
JANDERLEI LUIZ DA SILVA	133141411		332868/54/28/2016
JAYME LUIZ HANSCH	131861310		332906/54/28/2016
JCS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA	133242455		331911/54/28/2016
JCTM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.		008.170.180/0018-0	331675/54/28/2016
JEAN BAGNO MORAIS NOGUEIRA ME	133696014		333065/54/28/2016
JEAN JERONIMO SILVA - COMÉRCIO - ME	133681963		331537/54/28/2016
JEREMIAS PEREIRA CAMPOS		103.349.471-20	332076/54/28/2016
JET SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	133710939		332463/54/28/2016
JF IND COM. E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA ME	132192780		331516/54/28/2016
JFS COMERCIO DE BOMBAS LTDA		060.953.770/0015-8	332234/54/28/2016
JIPEBRAS AUTO PECAS LTDA		613.480.330/0011-1	332486/54/28/2016
JOAO ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO ME	133721949		332345/54/28/2016
JOAO BATISTA DE ARRUDA	131880268		333244/54/28/2016
JOAO BATISTA DO COUTO COMERCIO	131849085		331805/54/28/2016
JOAO ELEMAR DA SILVA	133127370		332010/54/28/2016
JOAO MENDES FERREIRA	133665291		332738/54/28/2016
JOAO V. DA ROSA	133187276		333450/54/28/2016
JOAO VIEIRA DE FARIA- ME	133224228		331481/54/28/2016
JOAQUIM PEREIRA PEIXOTO	133252183		332398/54/28/2016
JOAQUIM LOBO DE MELLO ME	133714489		333357/54/28/2016
JOAQUIM MATIAS SUBRINHO - ME	133720470		333383/54/28/2016
JOAQUIM VILELA SILVEIRA	131860968		331798/54/28/2016
JONAILSON MAIA DA SILVA ME	132194775		332689/54/28/2016
JONAS ALVES RIBEIRO	131866044		332918/54/28/2016
JORNAL FOLHA DE PRIMAVERA DO LESTE LTDA	131861662		331670/54/28/2016
JOSE ALVES DAMACENA ME	133171493		333170/54/28/2016
JOSE BARLATI RELOJOARIA	131869698		331870/54/28/2016
JOSE CARLOS NEMESIO		247.706.998-59	332785/54/28/2016
JOSE CARLOS PELLENS	133689760		333039/54/28/2016
JOSE ESPEDITO M. DA SILVA ME	132180774		332672/54/28/2016
JOSE FELIX DE OLIVEIRA	133696332		333067/54/28/2016
JOSE INACIO FILHO		380.536.401-68	332500/54/28/2016
JOSE NEMESIO		072.018.771-00	331804/54/28/2016
JOSE QUIRINO DE CARVALHO		133.404.091-53	332870/54/28/2016
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA DEL BARCO		003.106.021-81	332746/54/28/2016
JOSE RICARDO KOBERSTAIN	133225631		331977/54/28/2016
JOSE RODRIGUES LADEIA FILHO	133123049		331991/54/28/2016
JOSEANE CRISTINA B BERMAL & CIA LTDA	131873903		331727/54/28/2016
JOSENICE XAVIER DE FREITAS ME	133269892		332086/54/28/2016
JOSUE RODRIGUES DE SOUZA ME	133122328		331495/54/28/2016
JOSÉ OSMO FIRMINO DA SILVA		842.676.669-20	332842/54/28/2016
JOSÉ ANTONIO SALMAZO - ME	133697231		332202/54/28/2016
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	133175944		332390/54/28/2016
JOSÉ B DE GOUVEIA-ME	133238490		332243/54/28/2016
JOSÉ INACIO FILHO - ME	133706192		332506/54/28/2016
JOSÉ MARTINS DA SILVA - ME	133257380		332499/54/28/2016
JOSÉ O. LUCAS	132212153		332719/54/28/2016
JOUSE MARIA CONRADO		894.809.451-34	331849/54/28/2016
JOÃO GOMES GARCIA - ME	134190505		332119/54/28/2016
JOÃO LUIZ MOREIRA	133723402		332396/54/28/2016
JS CONSTRUÇÕES LTDA	133159086		332232/54/28/2016
JSMM INDUSTRIA DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	131841629		332005/54/28/2016
JUARA VESTUARIO LTDA - ME	133215750		331579/54/28/2016
JULIANA CRISTINA DE SOUZA	133235220		333007/54/28/2016
JULIANA PEGORARO - ME	133259056		332277/54/28/2016
JULIANO GERALDO-ME	132198827		331668/54/28/2016
JULIANO LATORRACA PONCE		706.997.041-20	332184/54/28/2016
JUMA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	133684601		331750/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JUSCIMARA GLEICE ALMEIDA BUENO	133673472		331753/54/28/2016
JUSSARA DELEBRAND	133247481		332371/54/28/2016
JUSSARA I. MARIUSSI BREANEZI - ME	133171558		332489/54/28/2016
K E M TUBOS CONEXOES LTDA		013.704.810/0019-0	332944/54/28/2016
K M MARASCHIN	131857150		332900/54/28/2016
K S DOS ANJOS- COMERCIO ME	132163853		332648/54/28/2016
K.O.INDUSTRIA DE MOVEIS E METALURGIA LTDA ME	133134440		331893/54/28/2016
KADE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	131879170		332249/54/28/2016
KAIABI TECNOLOGIA LTDA ME	133782026		333408/54/28/2016
KALCAPE DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA	131876279		332260/54/28/2016
KAMILA LAET FRANÇA ME	133705749		332063/54/28/2016
KAREN MARTINS DE OLIVEIRA		010.267.091-99	332210/54/28/2016
KARFAN & CIA LTDA	131856758		331746/54/28/2016
KASA E KOISAS MOVEIS PLANEJADOS LTDA-ME	133683036		332790/54/28/2016
KATIA DA SILVA MAIA - ME	132158647		331449/54/28/2016
KATIANE MADEIRAS LTDA	133220249		331990/54/28/2016
KATTALOGOS COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	132190745		331913/54/28/2016
KEILA CRISTINA FILIPPO	133119637		331539/54/28/2016
KEILA SENA BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO		616.080.251-87	333355/54/28/2016
KELLI WOZNIAC	133254259		332333/54/28/2016
KELLY CRISTINA MACHADO DA SILVA-ME	133276341		333317/54/28/2016
KENNIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME	133178030		333424/54/28/2016
KI BARATO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME	133680843		331906/54/28/2016
KIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	133695735		333064/54/28/2016
KIMAD IND. COM. EXP. IMP. MADEIRAS LTDA	132191830		331496/54/28/2016
KITCHENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		608.489.910/0019-9	332501/54/28/2016
KL CONECT INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME	133162451		333155/54/28/2016
KLEYWERSOON ZEFERINO & CIA LTDA	133669904		331900/54/28/2016
KLIPEL & KLIPEL LTDA	131857428		331856/54/28/2016
L A GONCALVES DE SOUZA	132180324		332669/54/28/2016
L B I VEICULOS LTDA ME	133188205		333453/54/28/2016
L .V COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	133685241		331850/54/28/2016
LA MOLATO	133734234		332523/54/28/2016
L B A DE LIMA	133262278		333287/54/28/2016
L CALIXTO DE SOUZA-ME	133127133		332844/54/28/2016
L D M DOS ANJOS BORGES ME	133287475		332108/54/28/2016
L F DE ARAUJO CONFECOES	131856146		332034/54/28/2016
L FERREIRA DE ASSIS-COMERCIO	133240584		333017/54/28/2016
L H A RIOS - COMERCIO	133114260		332813/54/28/2016
L P SILVA	131843885		331839/54/28/2016
L S DE CARVALHO & CIA LTDA ME	133219054		332964/54/28/2016
L SOARES DE ASSUNÇÃO	133208710		331562/54/28/2016
L. A. JACQUES - ME	133128121		332846/54/28/2016
L. B. MARIANO - ME	133890481		333195/54/28/2016
L. BERTINATTO COPETTI E CIA LTDA	131860003		332904/54/28/2016
L. BONETTI - ME	133116760		331927/54/28/2016
L. C TAMIOSO	133239055		331619/54/28/2016
L. C. RODRIGUES	133224139		332978/54/28/2016
L. COSTA MOURA - ME	133136442		332858/54/28/2016
L. DE SENA EIRELI	132189046		331808/54/28/2016
L. DOMINGAS DA SILVA-COMÉRCIO-ME	133185826		333446/54/28/2016
L. F MORENO ME	133715850		332419/54/28/2016
L. G. INDUSTRIA E COMERCIO DE AMPLIFICAFORES LTDA	132190710		332686/54/28/2016
L. M. DA SILVA NERIS	133691195		333045/54/28/2016
L. M. SILVESTRE ESTEVES - ME	133128822		331774/54/28/2016
L. P. DA SILVA COMÉRCIO - ME.	132201186		332701/54/28/2016
L. P. PAPELARIA LTDA ME	133243915		333023/54/28/2016
L. R. XAVIER- CONFECOES		021.912.760/0012-0	331863/54/28/2016
L. RIBEIRO - ME	133157318		333143/54/28/2016
L. SOARES RAUPP	133686728		331800/54/28/2016
L. V. DE ALMEIDA VIDRAÇARIA - ME	133695891		332162/54/28/2016
L.C. LANDIM	132167093		332655/54/28/2016
L.C. ORTIZ DO NASCIMENTO	133758559		332314/54/28/2016
L.C.DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	133126854		331968/54/28/2016
L.C.S. HOHLENWERGER ME	133178633		333428/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
L.F. VIEIRA - ME	131857185		331754/54/28/2016
L.MARTINS DOS SANTOS	132176459		332663/54/28/2016
LABMAIS COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA ME		106.893.970/0012-4	333087/54/28/2016
LAERCIO FRANCISCO DA CRUZ ME	132196760		331756/54/28/2016
LAIRTO JOAO SPERANDIO FILHO	133157644		332082/54/28/2016
LAMINADOS COLNIZA LTDA	132175223		331629/54/28/2016
LAO INDUSTRIA LTDA	133961885		332940/54/28/2016
LARAIANAS DIESEL LTDA	131878859		332078/54/28/2016
LARISSA REGIA A. DE CARVALHO - ME	133159990		333149/54/28/2016
LASER PAPELARIA COMERCIO E SERVICO LTDA	131870416		332925/54/28/2016
LATICINIOS MUTUM LTDA	133184250		332359/54/28/2016
LAURA FRANCISCA LEAL	132159660		332644/54/28/2016
LAVRATTI & GONCALVES LTDA	131861670		332907/54/28/2016
LAZARA A TEIXEIRA MATSUBARA ME	133238644		331508/54/28/2016
LAZARO PINTO DE MIRANDA - ME	133717623		333094/54/28/2016
LE MONDE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	131848658		332888/54/28/2016
LEANDRO DA SILVA GONCALVES		018.370.921-76	332574/54/28/2016
LEANDRO DE SOUZA MENDONCA		031.594.831-00	332434/54/28/2016
LEANDRO QUIM		705.697.111-34	333443/54/28/2016
LEANDRO TAVARES MENDANHA	133114503		331692/54/28/2016
LENISE APARECIDA DE FIGUEIREDO MORINIGO	133281051		332058/54/28/2016
LEODEMAR CLEVER FERREIRA RUANI		717.511.301-34	332079/54/28/2016
LEONIR ANTONIO RUARO	131856766		332014/54/28/2016
LEONORA KRENCHINSKI	131866397		331898/54/28/2016
LEVANTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	131878891		333241/54/28/2016
LG INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA ME	133719502		332187/54/28/2016
LIAMARIA GONZAGA DE SOUZA	133273571		333312/54/28/2016
LIANE GASPARINI MARTINS E CIA LTDA EPP	133256502		332411/54/28/2016
LIART DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA EPP	133226590		332984/54/28/2016
LICITAÇÕES MATO GROSSO LTDA	133717321		333372/54/28/2016
LIDER AUTO PECAS LTDA	131841661		331499/54/28/2016
LIFEMED IND DE EQUIP E ART MED E HOSP S/A	134071417		332344/54/28/2016
LIMA & GUIMARÃES LTDA	133673006		331594/54/28/2016
LIMA CRUZ POSTO DE MOLAS LTDA - ME	133690377		331491/54/28/2016
LINDAMIR VIEIRA DOS SANTOS ME	133674371		331741/54/28/2016
LINE CENTER UNIFORMES LTDA	133674185		331786/54/28/2016
LITEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	133188396		332136/54/28/2016
LIVRARIA E PAPELARIA BETEL LTDA-ME	133184790		333442/54/28/2016
LMCS CASPERS EMBALAGENS	132203570		332707/54/28/2016
LOG INFORMATICA LTDA	131853902		332893/54/28/2016
LONDRINA DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA ME	133273750		332149/54/28/2016
LONGUINHO & OLIVEIRA LTDA -ME	133720039		333358/54/28/2016
LOOK CABELEIREIRO LTDA-ME.	133144402		333105/54/28/2016
LORECI RODRIGUES FERMIANO	133171094		332445/54/28/2016
LOURDES DE S. COIMBRA CALADO - ME	133724158		333393/54/28/2016
LOURDES URBANISKI FERNANDES ME	133728331		333403/54/28/2016
LOURIVAL MARCOLINO ALVES ME	133174506		332497/54/28/2016
LP DESMATAMENTO E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA ME	133237761		333001/54/28/2016
LR REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA ME	133669343		331915/54/28/2016
LS COM. DE CONFECÇÕES LTDA. - ME	133180492		333433/54/28/2016
LUCIANA BRITO MEDRADO DALLABRIDA	133152880		333127/54/28/2016
LUCIANE DE ALMEIDA MANSO ASSAKAWA - EPP	133702758		332207/54/28/2016
LUCIANE KLOCK MADEIRA	131885260		332148/54/28/2016
LUCIANO TELES DA SILVA	131884549		333255/54/28/2016
LUCIANO V. BRAGA & CIA LTDA	131862545		332910/54/28/2016
LUCIELLE DE JESUS GALVAO ME	133674789		331541/54/28/2016
LUCILENE MOREIRA DE SOUZA	133173577		333181/54/28/2016
LUCIMAR BATISTA FERREIRA	132186888		332682/54/28/2016
LUCIMAR DIVINO SILVA		470.061.291-68	332995/54/28/2016
LUCIULA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	131861085		331946/54/28/2016
LUIS AUGUSTO DA SILVA		466.143.201-06	331740/54/28/2016
LUIS CARLOS FORNECK		586.212.379-20	333293/54/28/2016
LUIS RODRIGUES DO NASCIMENTO-COMERCIO	133729788		332285/54/28/2016
LUIZ ADALTON EDERLI	133255212		332527/54/28/2016
LUIZ ANTONIO SENNA ME	133694429		333062/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
LUIZ CARLOS FERRARINI	131843737		331958/54/28/2016
LUIZ CARLOS SANCIANI JUNIOR & CIA LTDA	133265790		332612/54/28/2016
LUIZ CARLOS SANTOS PEDROSO JUNIOR SERRALHERIA ME	132193060		331789/54/28/2016
LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA AMORIM - ME	133684547		332794/54/28/2016
LUIZ FELIPE DE ARRUDA JUNIOR - ME	133703517		332793/54/28/2016
LUIZ FERNANDO B ORO		002.317.181-28	332781/54/28/2016
LUIZ MARCOS VALE	131874020		331876/54/28/2016
LUIZ PEDRO PEREIRA	131870106		332923/54/28/2016
LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA- ME	133714667		332470/54/28/2016
LUSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	133226760		331864/54/28/2016
LUZANILDO DE ARAUJO ME	133261441		333277/54/28/2016
LUZIA CARDOSO DA SILVA	131877984		332087/54/28/2016
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	133149218		332092/54/28/2016
M H DE APOLONIO ME	133702014		332477/54/28/2016
M A DE SOUZA COMERCIO ME	133663400		331711/54/28/2016
M A GENEROSO - ME	133687694		333032/54/28/2016
M A R COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP	133140679		332867/54/28/2016
M AUGUSTO DA SILVA & CIA LTDA	133160041		332221/54/28/2016
M C L TURISMO E NAVEGACAO LTDA	131864505		332916/54/28/2016
M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	133240568		331554/54/28/2016
M GONCALVES COMERCIO DE TINTAS	131863380		331532/54/28/2016
M J DOS SANTOS E RODRIGUES LTDA ME	133696359		333068/54/28/2016
M L TEIXEIRA ALVES	133236897		331673/54/28/2016
M M ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	133729680		332235/54/28/2016
M MARTINEZ MOLERO COMERCIO	131879529		332512/54/28/2016
M P ARAUJO - COMERCIO,AGROPECUARIA E SERVIÇOS	133727807		333402/54/28/2016
M P DA SILVA - ME	133719855		333381/54/28/2016
M R OSSUNA PANIFICADORA	131886088		332257/54/28/2016
M R VITOR	133230325		331514/54/28/2016
M SCHERER	133280080		332294/54/28/2016
M SOLIMAM COMERCIO DE MOTOCICLETAS - ME	133721744		332632/54/28/2016
M. A. CASTILHO & CIA LTDA - ME	133257479		333280/54/28/2016
M. A. CHAVES COMERCIO -ME	133185788		332474/54/28/2016
M. A. DE SOUZA - MERCEARIA	132211645		331556/54/28/2016
M. A. MAIA & CIA LTDA ME	133347060		332977/54/28/2016
M. DAS G. DOS SANTOS SOUZA	133674592		332770/54/28/2016
M. FRANCISCO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	133209180		331766/54/28/2016
M. G. P. POLONIO & C. DE SOUSA BRAVO LTDA.	133699153		333077/54/28/2016
M. HELING - COMÉRCIO ME	133727181		332174/54/28/2016
M. J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	133219020		331948/54/28/2016
M. L. DE SOUZA DAVI MARANHÃO - ME	132201518		331709/54/28/2016
M. LOPES MENDES ME	133706648		332110/54/28/2016
M. M. DA SILVA - ESQUADRIAS - ME	133152677		333126/54/28/2016
M. M. DA SILVA - IND. E COM. DE MOVEIS - ME	133172422		332156/54/28/2016
M. M. DE OLIVEIRA - MARMORES - ME	133722899		333388/54/28/2016
M. P. J. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	131882600		332572/54/28/2016
M. POSSMOSE E CIA LTDA-ME	133182371		333439/54/28/2016
M. R. COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	133115585		332819/54/28/2016
M. R. COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA ME	133269159		333301/54/28/2016
M. R. P. MARCHI - ME	133154114		332186/54/28/2016
M. S. DA SILVA	133164411		332559/54/28/2016
M. S. DE MATOS - ME.	133153703		332514/54/28/2016
M. TONIASSO COMERCIO E SERVIÇO - ME	133183874		332052/54/28/2016
M. V. MARINHO - EPP	131864521		332917/54/28/2016
M.A DE BRITO-RESTAURANTE	133117367		332820/54/28/2016
M.A.BERTI & CIA LTDA ME	133157628		332170/54/28/2016
M.F. LEITE ARTEFATOS DE MADEIRAS-ME	132195127		332690/54/28/2016
M.J. CARVALHO - ME	133704009		332528/54/28/2016
M.MASCARENHAS BARICELLI CONSTRUÇÕES LTDA-ME	133685713		331653/54/28/2016
M.RODRIGUES DOS SANTOS E CIA LTDA ME	133138208		331701/54/28/2016
MACEDO & VOLPATO LTDA. ME.	133698262		332325/54/28/2016
MACHADO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	133389375		333217/54/28/2016
MACHADO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		846.324.540/0017-5	333223/54/28/2016
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		836.754.130/0044-6	332072/54/28/2016
MACROMED COM. DE MAT. MED. E HOSP. LTDA.	133946517		332332/54/28/2016



Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MADAL PALFINGER S/A		886.138.560/0018-3	332491/54/28/2016
MADEFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	133240428		331932/54/28/2016
MADEIRARTE-INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	133286070		332625/54/28/2016
MADEIREIRA BRASNORTE LTDA	133170330		332237/54/28/2016
MADEIREIRA CIDADE ALTA LTDA	131881264		332620/54/28/2016
MADEIREIRA CORBOLIN LTDA	133123308		331695/54/28/2016
MADEIREIRA E BENEFICIAMENTO UNIÃO LTDA	133240444		331796/54/28/2016
MADEIREIRA PULMA LTDA ME	131861867		332908/54/28/2016
MADEIREIRA SAO TARCISIO LTDA	131885669		332376/54/28/2016
MADEIREIRA SAVANA LTDA - ME	133715140		333362/54/28/2016
MADEIREIRA SERRA GRANDE LTDA	131884239		333254/54/28/2016
MADEIREIRA UNSER LTDA EPP	132190389		331910/54/28/2016
MADESC MADEIRAS LTDA - ME	133182126		332410/54/28/2016
MADESOL MOVEIS LTDA	132182424		331636/54/28/2016
MADI & MADI NETO LTDA	133132838		332853/54/28/2016
MAGAZINE FENIX - COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	133121313		331747/54/28/2016
MAGDA APARECIDA DOS SANTOS	133272990		333310/54/28/2016
MAGNO BARRETOS	133734188		333418/54/28/2016
MAGNO SANTOS DE SOUZA EPP	133679446		331961/54/28/2016
MAIA FIGUEIRA & CIA LTDA -ME	133713709		333352/54/28/2016
MALUCELLI COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	133156362		333136/54/28/2016
MAMBORE INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	132206846		331859/54/28/2016
MANINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE SERRALHERIA LTDAME	133231100		332993/54/28/2016
MANOEL DO NASCIMENTO SOUZA ME	133142418		331605/54/28/2016
MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHO-ME	132158280		331445/54/28/2016
MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	133287378		333337/54/28/2016
MANZANO CEREAIS LTDA	132166178		332654/54/28/2016
MAQUINA BENEFICIAMENTO ARROZ SANTIN LTDA	131870114		332924/54/28/2016
MARAVILHA LIVROS E REVISTAS LTDA	133223396		332975/54/28/2016
MARAYSA T. A. RAYMUNDO - ME	133671470		332760/54/28/2016
MARCELE IND E COM DE MOVEIS LTDA		641.146.890/0016-8	333214/54/28/2016
MARCELO CRAICI	133110087		331954/54/28/2016
MARCELO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	131862669		331938/54/28/2016
MARCELO MENANI MATERIAIS HIDRAULICOS - ME	133230260		332990/54/28/2016
MARCELO SKRYPCZAK - ME	133684555		332012/54/28/2016
MARCENARIA SULAR LTDA		892.785.190/0014-0	333227/54/28/2016
MARCIA A. MARTINS & CIA LTDA	133246795		333264/54/28/2016
MARCIA DA COSTA & CIA. LTDA. - ME.	133714888		332492/54/28/2016
MARCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	133138364		332863/54/28/2016
MARCIA LEILA VASQUE ME	133727998		332127/54/28/2016
MARCIA REGINA PEREIRA ALENCAR ME	133232867		331781/54/28/2016
MARCILENE DALBEM DE OLIVEIRA		878.225.801-59	332847/54/28/2016
MARCIO EDUARDO C. GONCALVES ME	132207770		331735/54/28/2016
MARCIO GRANDO - ME	133698270		333073/54/28/2016
MARCIO MARTINS CARVALHO E CIA LTDA	133156915		333141/54/28/2016
MARCO AURELIO ESTANDISLAU DA SILVA		972.499.711-15	332284/54/28/2016
MARCOS C CORDEIRO ME	132180600		332670/54/28/2016
MARCOS DA SILVA GOMES ME	133708624		333085/54/28/2016
MARCOS TORRES VIEIRA	132159708		331472/54/28/2016
MARIA AMALIA DE DEUS	133232824		331518/54/28/2016
MARIA APARECIDA ALCE DE SOUZA ME	133247511		333266/54/28/2016
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA ME	133161897		332402/54/28/2016
MARIA DAS GRAÇAS ALVES SANTOS		546.465.701-06	332238/54/28/2016
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	133247350		333265/54/28/2016
MARIA DE LORDES QUEIROZ		007.878.161-24	332816/54/28/2016
MARIA DE LOURDES M. SILVA -LANCHONETE -ME	133711340		332582/54/28/2016
MARIA FERNANDA ESCANHUELA MELO		269.510.898-25	332679/54/28/2016
MARIA FRANCISCA RAMOS ROSA		775.396.301-59	332952/54/28/2016
MARIA PAULA CURSINO		667.535.541-49	332251/54/28/2016
MARIA PEREIRA BAMBIL	131888072		333262/54/28/2016
MARIA PITANGA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. ME	133637468		332216/54/28/2016
MARIA RIBEIRO RODRIGUES ME	133220150		332965/54/28/2016
MARILEIDE FERNANDES GUIA		317.780.621-72	333300/54/28/2016
MARILUCIA PAIM ME	133710858		332068/54/28/2016
MARINA CICARONI ALBERICI BAROSI ME	133219895		331708/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MARINALVA FERREIRA AGUIAR COMERCIO	133704440		331712/54/28/2016
MARINES DOMANSKI NECKEL - TRANSPORTES ME	133670449		332757/54/28/2016
MARIO REIS DO LAGO - ME	133675254		332775/54/28/2016
MARK INSTITUTO PESQUISA OPINIAO LTDA	131875175		332932/54/28/2016
MARLEI ANTONIA DE OLIVEIRA	133224430		331583/54/28/2016
MARMITARIA BOM GOSTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	133219135		331790/54/28/2016
MARMIT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	133154386		332055/54/28/2016
MARMORARIA E CONSTRUTORA LINS LTDA	133669491		332015/54/28/2016
MARTINS & CIA LTDA-ME.	133679179		331672/54/28/2016
MARTINS & ESTACIO LTDA	132202468		332706/54/28/2016
MARTINS & SALGUEIRO LTDA - ME	132176416		331651/54/28/2016
MASSA BARRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	132186969		331637/54/28/2016
MASTER AUTOMAÇÃO LTDA - ME	133175235		332094/54/28/2016
MASTER COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME	133709540		333103/54/28/2016
MASTER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	133149145		332507/54/28/2016
MASTER FRIOS DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	133124606		332840/54/28/2016
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES GUARAPUAVA LTDA	132198649		331929/54/28/2016
MATIAS DIAS MENDES		615.900.611-87	332195/54/28/2016
MATO GROSSO FINANCIAMENTO DE VEICULOSE REPRESENTAÇ	133688143		331837/54/28/2016
MATTILE COMERCIO DE CEREAIS LTDA	133677982		332780/54/28/2016
MAURO ANTONIO ALMEIDA DANTAS		459.881.701-10	333232/54/28/2016
MAX CARDOSO TRINDADE	133242331		331523/54/28/2016
MAXIAGRO RONDONOPOLIS COM PROD AGROPECUARIOS LTDA	132172585		332662/54/28/2016
MBM-COM. PEÇAS MÁQ. E IMPL. AGRÍCOLAS LTDA-EPP	133126480		331664/54/28/2016
MECANICA E TRANSPORTADORA IRMAOS VELOZO LTDA - ME	133730255		332626/54/28/2016
MED-AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	134164482		332795/54/28/2016
MEDITRON ELETROMEDICINA LTDA		482.128.800/0019-6	333201/54/28/2016
MEGA COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA	133115348		332818/54/28/2016
MEKAL METALURGICA KADOW LTDA		570.373.920/0018-0	332386/54/28/2016
MELANIE DE CARVALHO TONCIC		667.046.001-59	331621/54/28/2016
MENEZES ORMOND & CIA LTDA ME	133688488		332027/54/28/2016
MERCADAÇO COM.DE FERRO AÇO LTD		674.391.170/0014-7	332153/54/28/2016
MERCADAO DOS PRESENTES COM. A. V. UTENS. DOM. LTDA	133673979		331590/54/28/2016
MERCADO BOM PROGRESSO LTDA - ME	133722392		332439/54/28/2016
MERCADO TIBRES LTDA ME	133670341		332756/54/28/2016
MERCADÃO DAS FESTAS LTDA-ME.	132166402		331471/54/28/2016
MERCANTIL AGRO INSUMOS LTDA - ME	132180995		331648/54/28/2016
METALBLAN METAL E SERV EM BALANCAS LTDA	131874055		332929/54/28/2016
METALFER MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. EPP.	133643093		332131/54/28/2016
METALINOX ACOS E METAIS LTDA		487.905.390/0011-8	332209/54/28/2016
MHI COMERCIO E SERVICOS DE CARTUCHOS LTDA ME	133290034		333297/54/28/2016
MICHELE BRAVO DA SILVA	133262588		333288/54/28/2016
MIDIA SARDINHA DO AMARAL	133140873		331510/54/28/2016
MILHOMIL IND. E COM. DE MILHO E DERIVADOS LTDA	133130789		331713/54/28/2016
MILIOPA GOIANIA PROD ALIMENTICIOS LTDA		038.682.620/0016-0	332272/54/28/2016
MILLENUM NAUTICA LTDA	133186202		332173/54/28/2016
MILTON ALEXANDRE GOMES	133118908		331965/54/28/2016
MINCARONE RUIZ E CIA LTDA		903.831.420/0017-8	332384/54/28/2016
MINERACAO NOVO ORIENTE LTDA	131882856		332117/54/28/2016
MINERACAO NOVO ORIENTE LTDA	131880934		333246/54/28/2016
MINERAÇÃO SÃO BENEDITO LTDA ME	133705471		333096/54/28/2016
MINUANO COMERCIO VAREJ DE AR CONDICIONADO LTDA ME	133176908		332550/54/28/2016
MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	131877313		333238/54/28/2016
MIRIAN OLIVEIRA GRUBER ME	132178281		332664/54/28/2016
MIRTES S A DA FONSECA MERCEARIA ME	132178966		332665/54/28/2016
MMAD INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA	133239888		331877/54/28/2016
MODAS RIO CENTRO LTDA - ME	133721078		332380/54/28/2016
MOINHO TRIGOESTE IND E COM DE GENEROS ALIM LTDA ME	133173143		332101/54/28/2016
MONTES CLAROS C.T.U.REFLORESTAMENTO LTDA	133712656		332309/54/28/2016
MORAES & MOURA LTDA	133692809		333053/54/28/2016
MORETO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	131872745		331509/54/28/2016
MOUSQUER E THEWES LTDA	133731960		333414/54/28/2016
MP MATERIAIS ELETRICOS LTDA	133721450		333386/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MPCI - METAL PROTECTOR LTDA		038.151.510/0019-6	332710/54/28/2016
MT COM DE BRINDES LTDA		003.404.780/0016-0	332936/54/28/2016
MT COMERCIO DE RODAS LTDA ME	133705870		332096/54/28/2016
MT EXPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	133144275		333104/54/28/2016
MTCOMEX IMP DIST COM EQUIP TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME	133284786		332169/54/28/2016
MULTI MARCA COMERCIAL AGRICOLA LTDA ME	133228762		332988/54/28/2016
Multi-Nox Equipamentos p/Restaurantes Ltda		600.487.170/0048-8	332307/54/28/2016
MULTIMIX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	132159090		331446/54/28/2016
MUNDO DOS COLCHÕES LTDA	132165880		332653/54/28/2016
MUTUM COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	133271307		332133/54/28/2016
MW SOLDAS E RECUP. DE CAÇAMBAS E CHASSIS LTDA ME	133240959		332030/54/28/2016
MÁXIMO NUNES FERREIRA	132197669		331483/54/28/2016
N MARIA BORGES CAMILO-ME	133277232		332425/54/28/2016
N R SCHULZ ME	133661946		332721/54/28/2016
N. APARECIDA FERREIRA - ME	133294994		332483/54/28/2016
N. LEITE GONCALVES & CIA LTDA ME	133688453		331515/54/28/2016
N. MANOEL CERQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA ME	133679209		331880/54/28/2016
N. N. AZANKI	133343480		333438/54/28/2016
N. N. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	133689077		333037/54/28/2016
N.H.O COM. DE EMBALAGENS E EQUIP ACOUGUE LTDA ME	133281060		332552/54/28/2016
N.T. SIMÃO ME	133764397		332254/54/28/2016
NARA FRANÇA FERNANDES - ME -	133673863		331581/54/28/2016
NATANAEL ALEXANDRE SILVA ME	133855147		331966/54/28/2016
NATANAEL JESUS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	132185008		331631/54/28/2016
NATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA	133694402		333061/54/28/2016
NBM EMPREENDIMENTOS LTDA ME	132184303		331635/54/28/2016
NEIDE BOSCO MARRONI - ME	133112985		331732/54/28/2016
NEIDIR APARECIDA CARNEIRO COUTO ME	133692965		332265/54/28/2016
NERIO TEIXEIRA FRANCO		484.587.916-68	333233/54/28/2016
NERIS DUARTE E CIA LTDA	133259919		332399/54/28/2016
NERY & NERY LTDA - EPP	133120961		332830/54/28/2016
NEW CENTER INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	133120481		332829/54/28/2016
NEW IMPORT COM. DE EQUIP. DE INF. E SUPR. LTDA ME	133690075		331717/54/28/2016
NHS Sistemas Eletrônicos Ltda		810.488.370/0010-2	332542/54/28/2016
NIDELCI NEVES DE OLIVEIRA		468.642.371-68	333177/54/28/2016
NILCE DE ALMEIDA MIRANDA 82954925191	133144739		333106/54/28/2016
NILSON FRANCISCO ALÉSSIO	132786320		332681/54/28/2016
NILSON REFFATTI - ME	133686540		333028/54/28/2016
NILTON BATISTA DOS SANTOS ME	133727718		333401/54/28/2016
NILTON C M LIMA & CIA LTDA	133270793		332407/54/28/2016
NILZA MARIA BARROS MACIEL CORREA		545.124.921-00	332135/54/28/2016
NIPPON COPIAS E PAPELARIA LTDA	133670899		332758/54/28/2016
NISHIDA & NUNES LTDA ME	133178340		332317/54/28/2016
NIVETEC INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA		667.476.270/0011-9	332077/54/28/2016
NOETZOLD & OLIVEIRA LTDA - ME	133698467		332461/54/28/2016
NOGUEIRA COM IMP E EXPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA	133126501		331813/54/28/2016
NOGUEIRA & SANTOS LTDA ME	133669360		331505/54/28/2016
NOGUEIRA & TOGO LTDA	133129870		331878/54/28/2016
NOROESTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	133681360		331676/54/28/2016
NORTE OLEO COM E DISTRIB DE LUBRIF LTDA - EPP	132187957		331623/54/28/2016
NORTON CHARLES DE ANDRADE BARRETO	131845136		332884/54/28/2016
NOVA MUTUM INFORMATICA LTDA ME	133725863		333397/54/28/2016
NUNES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DIAMANTES LTDA	133694437		332204/54/28/2016
O A LALLI ME	133703002		333090/54/28/2016
O. C. CARMONA & CIA. LTDA. - ME	133669939		332754/54/28/2016
O. DA SILVA BELTRAMELO - MERCADO - ME	133679845		331573/54/28/2016
O. O. F - INDUSTRIA E COMERCIO MADEIRAS LTDA - EPP	133187993		332106/54/28/2016
O.O.R.REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	133163121		332214/54/28/2016
ODAIR MOREIRA - ME	133288579		332120/54/28/2016
ODELIA DOURADO DA SILVA	133695476		332513/54/28/2016
ODETE PAULO SOARES ME	131867415		332921/54/28/2016
ODILZA PINHEIRO DA S. OLIVEIRA	133172317		333174/54/28/2016
ODINEY F. DE PAULA-ME	133256693		332487/54/28/2016
ODONTOMEDICA ORTOPEDICA JP LTDA	133692590		333051/54/28/2016
OESTELOG - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	133250210		332397/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
OITO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA		020.996.420/0011-5	331980/54/28/2016
OLIVEIRA & SISMER DE OLIVEIRA LTDA.	133158608		333147/54/28/2016
OLIVEIRA MOVEIS LTDA ME	133222128		331799/54/28/2016
OLIVEIRA SILVA & SANTANA DE SOUZA LTDA EPP	133710009		333342/54/28/2016
OLIVETE M M BEVILAQUA - ME	131855956		331739/54/28/2016
OMEGAQUIMICA IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	133867889		331955/54/28/2016
ONISLA LAGEMANN		506.000.871-15	331902/54/28/2016
ORCIOLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	133674819		332772/54/28/2016
ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		482.407.090/0019-0	332482/54/28/2016
OSVALDO BEZERRA FAGUNDES ME		047.160.740/0018-0	332472/54/28/2016
OTICA CORREA LTDA-ME	132166259		331460/54/28/2016
OTICA IDEAL LTDA	131851713		331585/54/28/2016
OTICA PIRAMIDE LTDA	132167379		332656/54/28/2016
OTILIA LOPES SOARES & CIA LTDA - ME	133666646		331482/54/28/2016
OTIMA COMERCIAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	133230775		331779/54/28/2016
OURO BRANCO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	133256758		332271/54/28/2016
OURO MIL COM. DE OURO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	133281337		333326/54/28/2016
P C BECHER PAES	131879596		332064/54/28/2016
P J O AGUIAR - INFORMATICA ME	133690628		333042/54/28/2016
P SERGIO CAMPOS	132186896		331633/54/28/2016
P. C. AIELLO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS	132211491		331678/54/28/2016
P. RAMOS & CIA LTDA EPP	133273598		333313/54/28/2016
P.APARECIDO DA SILVA	133668690		331871/54/28/2016
P.C.SILVA COUROS	133135489		331555/54/28/2016
P.P. DE BRITO ME	133136183		332033/54/28/2016
PAIXÃO FEMININA MODA ÍNTIMA LTDA. ME.	133696782		333069/54/28/2016
PALAMONI & CIA LTDA - ME	133145085		332066/54/28/2016
PAMPLONA COM IMOVEIS MAT CONSTRUCAO LTDA EPP	131879839		333242/54/28/2016
PAN SONIC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME		083.513.990/0016-7	332589/54/28/2016
PANAMERICANO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA		033.013.980/0027-5	332467/54/28/2016
PANIFICADORA DOCE VIDA LTDA	133681300		331817/54/28/2016
PANIFICADORA PERIN LTDA ME	133232794		331964/54/28/2016
PANORAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	131864556		331720/54/28/2016
PANTANAL ALIMENTOS FAST FOOD LTDA	133733408		332134/54/28/2016
PANTANAL ALIMENTOS FAST FOOD LTDA	133732592		333415/54/28/2016
PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALHO LTDA - ME	133698548		333074/54/28/2016
PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	133688909		333036/54/28/2016
PAPELARIA PAPEL E ARTE LTDA - ME	133687155		333031/54/28/2016
PARAISO DA PESCA COM DE PRODUTOS LTDA ME	133691624		331875/54/28/2016
PARAISO FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIET E LIGHT LTDA	133127109		332843/54/28/2016
PARANA DIST DE PECAS PARA AUTOS LTDA	131870947		332926/54/28/2016
PARMALAT BRASIL S/A IND. ALIM		899.408.780/2340-4	332219/54/28/2016
PARTNERMED-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	133154190		333132/54/28/2016
PASTIFICIO ARAGUAIA LTDA	133713270		332545/54/28/2016
PASTIFICIO SPLENDORE IND E COM LTDA		089.626.170/0028-0	332776/54/28/2016
PATRICIA A. DE SENA	133709108		333102/54/28/2016
PATRICIA DE OLIVEIRA MARCON TELÓ	131862367		331943/54/28/2016
PAULA LUCIANY DEVAUX FUSCHI	133689220		331661/54/28/2016
PAULINO PEREIRA DA SILVA - ME	133178498		333427/54/28/2016
PAULO ALVES MOREIRA ME	133728064		332212/54/28/2016
PAULO C DE OLIVEIRA ME	133248577		333268/54/28/2016
PAULO CESAR XAVIER DE VASCONCELOS - ME	133143783		331861/54/28/2016
PAULO CEZAR DE SOUZA	133112535		332002/54/28/2016
PAULO MARTINS TRANSPORTES - ME	133727386		333400/54/28/2016
PAULO ROBERTO LOHMANN ME	133692574		332400/54/28/2016
PAULO ROBERTO LOPES DOS SANTOS JÚNIOR - ME	133159876		332451/54/28/2016
PAULO S R COSTA E DIVINA B COSTA LTDA ME	133682757		331737/54/28/2016
PAULO SERGIO GNOATTO		730.696.390-20	331934/54/28/2016
PAULO SOUZA ARAUJO	133719391		333380/54/28/2016
PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		604.318.630/0014-5	333210/54/28/2016
PEDRO P CORTEZ	131855964		332898/54/28/2016
PEGORARO & PEGORARO LTDA - ME	133288366		333340/54/28/2016
PEIXARIA PETISCOS ANCORADOURO LTDA	133174093		332121/54/28/2016
PEIXOTO DOS SANTOS E PEIXOTO LTDA	133703363		332223/54/28/2016
PERINI & LACERDA EVANGELISTA LTDA - ME	133186504		333447/54/28/2016



Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
PERONDI E MENON LTDA	133712249		332605/54/28/2016
PETROLUZ DIESEL LTDA	131868900		331897/54/28/2016
PH F DA COSTA DISTRIBUIDORA ME	133172805		332455/54/28/2016
PICOLLI TELECOM COM PREST SERV AP CELULARES LTDA	133111768		331757/54/28/2016
PICOLLI TELECOM COM PREST SERV AP CELULARES LTDA	133111776		332021/54/28/2016
PICOLLI TELECOM COM PREST SERV AP CELULARES LTDA	133111725		332805/54/28/2016
PICOLLI TELECOM COM PREST SERV AP CELULARES LTDA	133111750		332806/54/28/2016
PIERRO ANDRETT PASSOS	133145980		332412/54/28/2016
PINGUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RADIADORES LTDA	133657094		333207/54/28/2016
PJ COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	133664422		332729/54/28/2016
PLANAM INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	132168782		331455/54/28/2016
PLANETA BUCAL COM E SERV ODONTOLOGICOS LTDA	133662390		331828/54/28/2016
PNEU POINT LTDA	133141438		331993/54/28/2016
PNEU POINT LTDA	133172473		332090/54/28/2016
POLAND AGRO SCIENCES IND. COM. PROD. QUÍMICOS LTDA	133136949		332859/54/28/2016
POLICAPAS		056.579.060/0010-5	332970/54/28/2016
POLLYANE OLIVEIRA ROCHA - ME	133164608		333158/54/28/2016
POLYART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		007.429.220/0017-4	331826/54/28/2016
PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	131867660		331918/54/28/2016
PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	133123014		331832/54/28/2016
PONTUAL MARMORARIA LTDA	133146022		332636/54/28/2016
POSTO DA SERRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI	133115208		332817/54/28/2016
POWER PONTO VENDA E SERV. DE INFORMATICA LTDA ME	133112012		332041/54/28/2016
PRAINHA CARBURADOR E INJEÇÃO ELETRONICA LTDA-ME	131887289		332366/54/28/2016
PRE MOLDADOS CAMPO VERDE LTDA ME	133687988		331916/54/28/2016
PREMIER MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME	133263258		332579/54/28/2016
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	133215016		331962/54/28/2016
PRESSGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA ME	133280306		332229/54/28/2016
PRESTES & MESQUITA LTDA - ME	131866605		331593/54/28/2016
PRICYLA PORTES SODEIRO	133244334		333024/54/28/2016
PRIMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA ME	132198070		332697/54/28/2016
PRO LIMP COM. E DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	133118762		331589/54/28/2016
Produtos Roche Quim. e Farmac. S/A	134105478		332804/54/28/2016
PROESTE CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA - EPP	133770478		331920/54/28/2016
PROGETTARE COM DE MOVEIS E UTIL DOMESTICAS LTDA ME	133714292		333356/54/28/2016
QUEIROZ & CIA LTDA ME	133669394		332036/54/28/2016
QUEIROZ & REMEDIOS LTDA - ME	133149250		332179/54/28/2016
QUEIROZ DIAS & CIA LTDA	131870491		331575/54/28/2016
QUEIROZ NETO & CIA. LTDA. - ME	133703711		332081/54/28/2016
R DE OLIVEIRA GALEGO	133218929		332022/54/28/2016
R A ROSA DE SÁ -ME	133188523		332057/54/28/2016
R B IND. E COM. DE RADIADORES E SERVIÇOS LTDA ME	133675831		331527/54/28/2016
R DAS DORES FRANCO - BENEFICIAMENTO	133180000		333432/54/28/2016
R G BRAZ COMERCIO EPP	131858688		332020/54/28/2016
R L GEWINSKI ME	133159434		332525/54/28/2016
R M DE ALMEIDA INFORMATICA	133156761		333139/54/28/2016
R PRUDENTE DE SOUZA - ME	133231178		332994/54/28/2016
R S COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	133716538		333367/54/28/2016
R V M DE ARRUDA COMERCIO-ME	133728110		332304/54/28/2016
R. C. DO NASCIMENTO BOUTIQUE - ME	133695581		332538/54/28/2016
R. C. S. RODRIGUES	132162059		332047/54/28/2016
R. CAMPOS LIMA	133690270		333041/54/28/2016
R. FERNANDES DE OLIVEIRA	133281744		332269/54/28/2016
R. J. BOZO - ME	133226565		332983/54/28/2016
R. L. P. CAMPOS & CIA. LTDA.	133251802		332622/54/28/2016
R. MARTINS RIBEIRO - ME	133166147		333160/54/28/2016
R. S. CUSTODIO - ME	133271340		332083/54/28/2016
R. SOUZA FAUSTINO & CIA LTDA - ME	131846248		331941/54/28/2016
R. VETTORAZZI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	133170632		333167/54/28/2016
R. ZAINA REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	133722902		333389/54/28/2016
R.W. BARROS ASSIS ME	133161722		332172/54/28/2016
RADEL ELETRONICA LTDA		332.169.950/0018-1	332607/54/28/2016
RAFAEL AKIRA FUJISAWA	133717780		333375/54/28/2016
RAMOS & COSTA LTDA ME	133689387		331815/54/28/2016
RAUBER & MODELSKI RAUBER LTDA	131883259		332310/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
RDK COM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	131843583		332881/54/28/2016
REAL DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA - E.P.P.	133685934		331764/54/28/2016
REAL DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA - E.P.P.	133253791		333273/54/28/2016
REBECA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	133259617		332508/54/28/2016
RECABOM RENOVADORA DE PNEUS LTDA - ME	133156435		332573/54/28/2016
RECAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	133151441		333124/54/28/2016
RECOFARMA IND DO AMAZONAS LTDA		614.543.930/0060-2	332382/54/28/2016
REDE ENGENHARIA E SONDAGENS LTDA		001.166.950/0017-1	331624/54/28/2016
REDESOL DE HOTEIS LTDA	131882210		333248/54/28/2016
REDEX-RECINTO ESPECIAL DE EXPORT. DE CACERES LTDA	132164051		331456/54/28/2016
REFRICENTRO COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	133232905		332999/54/28/2016
REGINA DE OLIVEIRA SILVA ME	133173690		332278/54/28/2016
REI COMÉRCIO DE CARDANS LTDA. - ME	131866516		331500/54/28/2016
REI DO AÇAÍ LANCHES LTDA. - ME	133669831		332753/54/28/2016
REINALDO MARTINS DOS SANTOS	131875884		333229/54/28/2016
REINALDO PAULO DE LARA	133268985		332329/54/28/2016
REINALDO WALDIERY DE LUCA BEZERRA DA SILVA	133156788		332401/54/28/2016
REJANE SOARES NOGUEIRA LOPES & CIA. LTDA ME	133231356		331533/54/28/2016
RENALDO NEVES DE SANTANA	133158128		332595/54/28/2016
renato anez de paiva me		007.592.100/0016-8	332504/54/28/2016
RENOVADORA DE PNEUS MEDIO NORTE LTDA ME	132169029		331465/54/28/2016
RESTAURANTE E PIZZARIA GARCIA LTDA - ME	132170990		332658/54/28/2016
REYNALDO PEREIRA DE SA E SILVA - COMERCIO ME	133699951		333080/54/28/2016
RIBEIRO VEICULOS S.A.		756.422.560/0010-0	333219/54/28/2016
RICO COM., REP.IMP. PROD.INFORM. E ELETROEL.LTD-ME	132201526		332704/54/28/2016
RIO CLARO TURISMO LTDA	131847376		332885/54/28/2016
RITA ALVES MACHADO - ME	133142426		331984/54/28/2016
RITA CECILIA PINO ME	133709604		332388/54/28/2016
RM BERNARDI ZANATTA	131844130		331547/54/28/2016
RMA AGROPECUARIA LTDA	133664708		332732/54/28/2016
RMA AGROPECUARIA LTDA	133664716		332733/54/28/2016
RMA AGROPECUARIA LTDA	133664724		332734/54/28/2016
ROAL INDUSTRIA METALURGICA	133899845		332558/54/28/2016
ROBERTO KONZEN - ME	133245128		332587/54/28/2016
ROBERTO MARQUETTI		460.480.819-87	332337/54/28/2016
ROBERTO PASTROLIN		051.627.828-23	332355/54/28/2016
ROBISON R DANTE COMERCIO - ME	133285154		332454/54/28/2016
ROBSON R. PEREIRA & CIA LTDA ME	133741877		333369/54/28/2016
ROCHA & VAZ LTDA	133131076		332850/54/28/2016
ROCHA E SACCHI LTDA	133284840		332301/54/28/2016
ROCHA OLIVEIRA & ROCHA OLIVEIRA LTDA	133117898		332823/54/28/2016
ROCILDO LEMOS RIBEIRO FILHO		918.776.951-49	333005/54/28/2016
RODOSOLO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	133725596		333101/54/28/2016
RODOVIARIO RAMOS LTDA		251.002.230/0880-2	332857/54/28/2016
RODRIGO A. DE SOUZA - ME	133691039		333044/54/28/2016
RODRIGO BELLAVER - COMERCIO	133288633		332571/54/28/2016
RODRIGO C.MENDES - ME	133128202		331530/54/28/2016
RODRIGO F. SANTOS - ME	133273482		332319/54/28/2016
RODRIGO FONTANA ME	133285650		333335/54/28/2016
ROGERIO ASSIS MARQUES ME	133170560		332327/54/28/2016
ROGERIO ROCHA DE ANDRADE	133135535		332856/54/28/2016
ROGERIO VIEIRA ME	133160955		332444/54/28/2016
ROMA FLORESTAL INDUSTRIA E COM. DE CARVAO LTDA-ME	133134628		331567/54/28/2016
RONAIR JESUS DE MORAES	132184826		331640/54/28/2016
RONILTO F QUEIROZ COMERCIO	131869787		332922/54/28/2016
RONY CEZAR DE SOUZA ME	132204517		331989/54/28/2016
ROPER RANCH COM. IMP. ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	133678237		331844/54/28/2016
ROSALINA DOS SANTOS VAZ - ME	133277445		332488/54/28/2016
ROSANA PATRICIA DE OLIVEIRA PROCOPIO DE SOUZA		009.942.231-02	332259/54/28/2016
ROSANGELA DAS MERCES BOMFIM ME	133230244		331705/54/28/2016
ROSANGELA F DE LIMA IND. COM. MAD. ME	133706737		332630/54/28/2016
ROSANGELA GARCIA	131859293		331519/54/28/2016
ROSANGELA IESENCO ME	133169537		332515/54/28/2016
ROSANGELA M. DOS SANTOS AIRES COMERCIO-ME	133144801		333107/54/28/2016
ROSELAIN OLIVEIRA BARBOSA-COMÉRCIO	132205157		331981/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ROSELI DE JESUS SILVA	133262901		333289/54/28/2016
ROSEMEIRE A DA COSTA SOUSA - ME	133788318		332614/54/28/2016
ROSEMEIRE LUZIA NERY DE SOUZA FERLER		004.963.458-50	333411/54/28/2016
ROSIANE MOISES COSTA		034.248.891-05	333040/54/28/2016
ROSILEIDE PERDIGÃO DA SILVA ME	133710904		332144/54/28/2016
ROSINEI DE LIMA - ME	133688445		333035/54/28/2016
ROSITA ROCHA FERREIRA	131850393		332037/54/28/2016
ROSLAINE BATISTA ARAUJO & CIA LTDA - ME	133119696		332827/54/28/2016
ROVAS TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	133451992		332270/54/28/2016
ROZILDO WAGNER DA SILVA - ME	133118290		331829/54/28/2016
RUBRACAR VEICULOS LTDA ME	132211750		332718/54/28/2016
RUITER LUIZ NASCIMENTO ME	133127621		332845/54/28/2016
S B TANAKA - FOTO DIGITAL	133668819		332750/54/28/2016
S CORRELLO	133265323		332315/54/28/2016
S DE CASTRO LIMA	133131904		332851/54/28/2016
S F TORMEM COMERCIO	131844547		332883/54/28/2016
S G CHIOZZI	133170594		332292/54/28/2016
S P COML LTDA		013.576.900/0010-1	331778/54/28/2016
S S CIPRIANO - ME	133257720		332424/54/28/2016
S T LIMA MAT DE CONST ME		094.140.180/0010-4	332728/54/28/2016
S T PIMENTEL COMERCIO	131859595		331540/54/28/2016
S. ALVES DE LIMA - ME	133714713		333359/54/28/2016
S. DE CASSIA M. BEZERRA & CIA LTDA	131858513		332903/54/28/2016
S. DE SOUZA PEREIRA - ME	133113701		332026/54/28/2016
S. F. FERNANDES FILHO & CIA LTDA-EPP	133693368		332363/54/28/2016
S. MALTA CABRAL - ME	133250415		331603/54/28/2016
S. PEREIRA DA SILVA - ME	133690598		331818/54/28/2016
S. Q. B. VIANA - ME	133267245		333299/54/28/2016
S. R. BICUDO ME	133110389		331560/54/28/2016
S. R. RODRIGUES ME	133712095		332530/54/28/2016
S. ROQUE DE LIMA - COMERCIO E PUBLICIDADES ME	133726088		332316/54/28/2016
S. S. DE L. DIAS & CIA LTDA	133114970		332815/54/28/2016
S.J.DE LIMA ME	133109569		332043/54/28/2016
S.O.S. BARRA INFORMATICA LTDA. - ME	133161790		332623/54/28/2016
S3 MED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA		096.609.580/0018-3	332150/54/28/2016
SALGADO DE MACEDO E CIA LTDA	131862600		332911/54/28/2016
SALTO GRANDE DO RIO COMERCIO DE EQUINOS LTDA	132206781		331707/54/28/2016
SALVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	132196131		332694/54/28/2016
SAMIRA RAMALHO DOS SANTOS ME	133698017		332591/54/28/2016
SANBIN INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA3		615.352.660/0012-3	332088/54/28/2016
SANCASUL REFRIG IND COM LTDA3		472.100.670/0011-4	333200/54/28/2016
SANCHES COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA ME	133145263		332289/54/28/2016
SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA SOBRINHO	133223027		332003/54/28/2016
SANDRA CARVALHO DE ALMEIDA - ME	133669270		332751/54/28/2016
SANDRA PATRICIA DA SILVA GONCALVES		960.772.471-20	332484/54/28/2016
SANDRA REGINA P P LOPES		261.287.938-27	332871/54/28/2016
SANDRO SETTI-ME	133161650		333154/54/28/2016
SANTA RITA - COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA.	133728447		332339/54/28/2016
SANTA RITA IND. E COM. DE CEREAIS LTDA ME	133182002		333436/54/28/2016
SANTANA - COM. DE PROD. NATURAIS E EMBALAGENS LTDA	133152340		332496/54/28/2016
SANTANA ANDRADE & CIA. LTDA. - ME	133208613		331901/54/28/2016
SANTANA DE FREITAS & OLIVEIRA LTDA	133149285		332276/54/28/2016
SANTIAGO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA	133698890		332183/54/28/2016
SANTO ONOFRE IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBALAGENS L	133269329		332560/54/28/2016
SANTOS & RAMIRES DOS SANTOS LTDA - ME	133777189		331572/54/28/2016
SANTOS COELHO E BOMFIM DOS SANTOS LTDA	133730891		332567/54/28/2016
SANTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA M	133260470		333286/54/28/2016
SARA DE LIMA BUCKER ME	133694968		333055/54/28/2016
SARTORI ARMAZENS GERAIS LTDA	133727874		333082/54/28/2016
SAUL SANTANA EVARISTO		034.850.389-03	332347/54/28/2016
SAVELL AUTO MOLAS LTDA EPP	133730484		332405/54/28/2016
SC - VIDEO LOCADORA LTDA - ME	133177246		332554/54/28/2016
SC IND E CM DE MOVEIS E POLTRONAS P ESCRIT LTDA	132204665		332708/54/28/2016
SCHAHIM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	131875566		331921/54/28/2016
SCHMALFUSS E CIA LTDA	132210878		332715/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
SCHMOLLER & SCHMOLLER LTDA8	133232093		332996/54/28/2016
SEBASTIAO FERREIRA DE ALMEIDA SERVIÇOS	132173107		331639/54/28/2016
SEBASTIÃO MARTINS ARRUDA	132169045		332657/54/28/2016
SECULOS COM REP ELETRO ELETRONICOS LTDA	131883844		333252/54/28/2016
SEDNEI PARIZOTTO ME	133698009		332522/54/28/2016
SELISMAR JOSE DE SOUZA		829.586.531-53	331751/54/28/2016
SELMA FERREIRA DA SILVA		183.407.412-68	331969/54/28/2016
SEMEAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	133137341		332860/54/28/2016
SEMEAR ALIMENTOS LTDA	131875400		331784/54/28/2016
SEMENTES PREZZOTTO LTDA	133149170		332576/54/28/2016
SERGIO JANCOREITH		808.464.081-04	333271/54/28/2016
SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA		880.606.911-04	332013/54/28/2016
SERRA FOLHAS VERDE COMÉRCIO DE VERDURAS LTDA	133710262		332151/54/28/2016
SERRARIA SANTAREM LTDA		075.285.230/0015-4	332239/54/28/2016
SEVEROL PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	133234487		331846/54/28/2016
SEVEROL PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	133234517		331975/54/28/2016
SEWAL HORTIFRUTI LTDA	133211398		332955/54/28/2016
SHIZMAC COM E REPRES LTDA		014.768.460/0016-5	332945/54/28/2016
SHS HOME VIDEO LOCADORA LTDA	133132889		331816/54/28/2016
Sika Mix Indústria e Comércio de Peças para Betoneiras Ltda		023.542.690/0010-0	332166/54/28/2016
SILAS RIBEIRO DOS SANTOS		868.583.601-82	332295/54/28/2016
SILDEMBERG C. DA SILVA	133113590		331827/54/28/2016
SILFER COM IND E EXP DE ART DE PAPEIS EIRELI		610.543.830/0017-5	332639/54/28/2016
SILVA & BARROS LTDA ME	133188132		333452/54/28/2016
SILVA & MARTENS LTDA	133288609		333341/54/28/2016
SILVA E FERNANDES LTDA ME	133110273		332800/54/28/2016
SILVA FERNANDES & FERNANDES DE SOUZA LTDA - ME	132204649		331607/54/28/2016
SILVANA DIAS SOARES - CONFECÇÕES ME	133168921		332056/54/28/2016
SILVANA DO NASCIMENTO	133151069		332311/54/28/2016
SILVANO L. RODRIGUES - MARCENARIA - ME	133748979		332635/54/28/2016
SILVANO MORI - RESTAURANTE ME	133112020		332808/54/28/2016
SILVEIRA & CIA LTDA ME	133726991		333398/54/28/2016
SILVER LINE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP	133904237		331504/54/28/2016
SILVIO DA SILVA CALISTO - ME	133693694		332113/54/28/2016
SIMAO VAZ & SILVA LTDA	133118282		331873/54/28/2016
SIMONE S. GODOY & CIA LTDA	133663191		332722/54/28/2016
SINAIH TRANSPORTES LTDA - ME	133740838		332053/54/28/2016
SIPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA ME	133279073		332129/54/28/2016
SIRAVEGNA & ARRUDA LTDA	133161170		332320/54/28/2016
SL COMPRA E VENDA DE CEREAIS LTDA	133711285		332505/54/28/2016
SME SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA	134749960		333196/54/28/2016
SOARES & BIANCHI LTDA ME	133722147		332188/54/28/2016
SOFIST-CAR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME	133730670		333409/54/28/2016
SOLAR COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA ME	133716252		333365/54/28/2016
SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA		008.332.190/0025-2	332939/54/28/2016
SOLKIDS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INFANTIS LTDA	133138046		331838/54/28/2016
SONIA DA SILVA ME	133230546		332991/54/28/2016
SOS LOCADORA PARANAIBA LTDA		038.490.440/0018-9	332702/54/28/2016
SOUZA & STRAPASON LTDA - ME	133810062		332361/54/28/2016
SOUZA LIMA & CIA LTDA	133141403		331787/54/28/2016
SOUZA MELO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	133673669		332768/54/28/2016
SPACE TUNING-IND.E COM. DE ACESS.P/VEICULOS LTDA	133161188		333153/54/28/2016
SPARANO & FILHO LTDA.- ME	132204690		331811/54/28/2016
SPECTRUN BIO ENG. MEDICA HOSPITALAR LTDA		544.468.100/0010-3	333206/54/28/2016
SPIES & SPIES LTDA - ME	133817032		331820/54/28/2016
SPLIT AR CONDICIONADOS & COMERCIO LTDA-ME	133122034		332832/54/28/2016
SS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	133710505		333344/54/28/2016
STAR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	133707490		332343/54/28/2016
STORCH CAMARGO & SILVA LTDA-ME	133227367		332985/54/28/2016
SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		608.581.310/0013-6	332124/54/28/2016
SUELI DE FATIMA B.CORDEIRO		590.543.288-00	332778/54/28/2016
SUELY ROSANNA PIRES - ME	133240401		333016/54/28/2016
Sugestoes Comercio de Papeis de Parede Ltda		440.710.740/0019-4	332050/54/28/2016
SUIGRILL ALIMENTOS LTDA - ME	133691810		332104/54/28/2016
SUL NORTE IND E COM DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	133238989		331687/54/28/2016



Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
SULAMERICA PECAS LTDA-ME	132203073		331896/54/28/2016
SULFAL QUIMICA LTDA		166.311.030/0019-0	333187/54/28/2016
SULVILAR ARTEFATOS LTDA	132168413		331454/54/28/2016
SUZANA M FERREIRA - ME	131885413		333256/54/28/2016
SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA - ME	133233731		333002/54/28/2016
SÃO LUIZ ENCOMENDAS E CARGAS LTDA		155.359.410/0036-9	332565/54/28/2016
T P P DE ALMEIDA ME	133130398		331721/54/28/2016
T S K MORENO	133232697		331511/54/28/2016
T. R. DE MELLO & CIA LTDA - ME	133682811		332789/54/28/2016
TACIO N.F. SOUZA & CIA LTDA	133147657		333115/54/28/2016
TAIAMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	133217876		331912/54/28/2016
TALISMAN TRATOR PEÇAS LTDA	131852230		331691/54/28/2016
TAMANDUA TRANSPORTES, VIAGENS E TURISMO LTDA ME	133915808		332404/54/28/2016
TANGARA BUFFET LTDA ME	133724263		332089/54/28/2016
TANISE MORAES DA SILVA	132202395		331618/54/28/2016
TAPEÇARIA CURITIBA AUTOCOUIROS LTDA	133678270		331903/54/28/2016
TAQUARI FOMENTO AGROPECUARIA LTDA	133184226		332291/54/28/2016
TARCILIO DA SILVA PAULA	133246531		332141/54/28/2016
TATIANA CAMARA BERTOZI CASTRO		049.314.020/0016-0	332660/54/28/2016
TB AO QUADRADO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP		105.684.610/0011-9	332417/54/28/2016
TEC LUZ COMERCIO MAT ELETRICOS LTDA - EPP	131886517		333258/54/28/2016
TEC SOL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	133146782		332213/54/28/2016
TECMEDICAL LTDA - ME		808.095.770/0018-8	333364/54/28/2016
TECNOMINE BRASIL LTDA		017.183.020/0016-2	331602/54/28/2016
TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A.		826.369.860/0023-6	333222/54/28/2016
TELEDIAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	133725294		333396/54/28/2016
Telmac Comercio, Importacao e Exportacao Eireli		548.325.550/0012-9	332494/54/28/2016
TEREZINHA DELGADO ME	133839885		332230/54/28/2016
TERRAMAQ COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	133179060		332590/54/28/2016
TETRANS - AGROINDUSTRIA LTDA - EPP	133131335		331795/54/28/2016
TEXTIL MATO GROSSO COM. E REP. PROD. TEXTEIS LTDA	133679152		331578/54/28/2016
THIAGO MENDES DOS SANTOS-ME	133726789		332553/54/28/2016
THOMAZINI HERNANDES & CIA LTDA	131877097		332447/54/28/2016
TIAGO CESAR MARQUES		852.078.701-06	331657/54/28/2016
TIAGO MORENO DAMIAO - ME	133174530		333182/54/28/2016
TIGGO - COMERCIO, IMP. EXP. E SERVIÇOS LTDA - EPP	133694305		333060/54/28/2016
TIGUT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM LTDA	131864220		332914/54/28/2016
TIMOTEO PEREIRA DA CRUZ ME	133223280		331601/54/28/2016
TIP DISTRIBUIDORA INDEPENDENTE DE PRODUTOS LTDA	132164825		332651/54/28/2016
TOKAYA CALÇADOS LTDA ME	133285359		333333/54/28/2016
TOPCLIMA LTDA		014.386.840/0017-0	331513/54/28/2016
TORNEARIA E FREZADORA RIBEIRO LTDA	132187361		331642/54/28/2016
TORNOMICRO IND COM LTDA		571.318.070/0018-0	333208/54/28/2016
TORRES & VELOSO LTDA	133234401		333004/54/28/2016
TORRES E LIMA MAT. DECONST.LTDA		075.513.550/0011-8	331862/54/28/2016
TOTEM EQUIPAMENTOS D3E BORDO		011.775.570/0016-5	332943/54/28/2016
TRACTORMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	133212432		332959/54/28/2016
TRADIÇÃO CALÇADOS LTDA-EPP	132186934		331646/54/28/2016
TRANSMATIC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	133226425		331606/54/28/2016
TRANSPORTADORA DALLE LASTE LTDA ME	133132471		332852/54/28/2016
TRANSPORTADORA LAMBERTI LTDA - EPP		752.361.170/0017-8	333218/54/28/2016
TRANSPORTADORA MAIS LTDA ME	133261832		332157/54/28/2016
TRANSPORTADORA TA5 LTDA	133188370		332330/54/28/2016
TRANSPORTADORA TVICTOR EIRELI	133230872		331959/54/28/2016
TRANSPORTES GILAR LTDA	132180669		332671/54/28/2016
TRATORMULLER COM DE PEŞAS P/ TRATORES LT66		729.834.970/0011-6	333216/54/28/2016
TRAVA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SEGURANÇA LTDA	133257282		333278/54/28/2016
TRES AMERICAS REPRESENTAÇÃO COM MEDIC LTDA-EPP	131867350		332920/54/28/2016
TRIALPHA COMERCIAL, REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD	133151905		332281/54/28/2016
TRINDADE DA CONCEIÇÃO MIGUEL FERNANDES	132161303		332646/54/28/2016
TRIUNFO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	133184544		333441/54/28/2016
TROMAR IND E COM LTDA		630.005.090/0015-4	332531/54/28/2016
TROOK INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA		019.067.500/0019-0	333434/54/28/2016
TURMALINA PEDRAS PRECISOSAS E SEMI PREC. LTDA ME	133135420		331660/54/28/2016
JEMURA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA	133142817		332018/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
UHDE QUIMICA DO BRASIL LTDA		061.152.010/0011-0	332313/54/28/2016
UNISERVICE INFORMATICA LTDA - ME	133668371		332747/54/28/2016
URBANO VIEIRA BELAI	133218562		332963/54/28/2016
USEUNIFORME LTDA ME	133693430		332557/54/28/2016
V DE CARLI MADEIREIRA	131879308		332458/54/28/2016
V G DA ROCHA AGROPECUARIA ME	133677990		331655/54/28/2016
V GREGOLIN - ME	133235629		333009/54/28/2016
V M REFRIGERACAO LTDA	131854623		332895/54/28/2016
V R C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	133692450		333050/54/28/2016
V R IND.E COM, BENEF DE PROD. FLORESTAIS LTDA - ME	133235947		331806/54/28/2016
V R SABINO DOS SANTOS-COMERCIO	132194490		331971/54/28/2016
V S DE OLIVEIRA TRANSPORTES	133259285		332107/54/28/2016
V. A. DE OLIVEIRA	133726185		332535/54/28/2016
V. DE DEUS PEREIRA CAFEIRA-ME	133679039		332783/54/28/2016
V. M. DA SILVA & J. P. DE SALES LTDA. - ME	133710599		332547/54/28/2016
V. M. DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	133173780		332049/54/28/2016
V. S. IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME	133208648		331762/54/28/2016
V. V. SACCHI - REFRIGERAÇÃO	133177483		332099/54/28/2016
V. VIANA ME	133691209		331749/54/28/2016
V.APARECIDO MENDES E CIA LTDA ME	133710335		333343/54/28/2016
V.F. DE SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES ME	133717682		333374/54/28/2016
V.M. ATELIE DE COSTURA LTDA	133284018		332585/54/28/2016
V.MIGUEL DA SILVA	133691446		333047/54/28/2016
VAGNER VEICULOS LTDA - ME	133273466		332255/54/28/2016
VALCIR FRANK ME	133706516		332385/54/28/2016
VALDECI PEREIRA DA FE		320.328.621-15	332217/54/28/2016
VALDECIR SOUZA ANTUNES		045.391.628-70	333157/54/28/2016
VALDEIR FRANCISCO SEVERINO - ME	133281710		332334/54/28/2016
VALDENIR ANTONIEL DE SOUZA	133232816		332998/54/28/2016
VALDINEIA MARIA MONTEIRO - ME	133121550		331822/54/28/2016
VALDIR KOUNZ - ME	133142868		331736/54/28/2016
VALDIR PAIVA	133210405		332954/54/28/2016
VALDOMIRO PEIRERA DO AMARAL - ME	133233820		333003/54/28/2016
VALERIO VALENTINO GALANTE - ME	133605965		333189/54/28/2016
VALMIR FERREIRA - ME	133675769		331950/54/28/2016
VALMIR JOSÉ DA SILVA - ME	132182998		332677/54/28/2016
VALORIZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	133241785		332992/54/28/2016
VAMBERTO MAFISSONI	133156800		333140/54/28/2016
VAMPLAST COM. DE TERMOPLASTICOS LTDA		056.220.000/0014-7	332720/54/28/2016
VENTURIN-COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	133273610		333314/54/28/2016
VERA TERESINHA BINSFELD - ME	133721787		332350/54/28/2016
VERDURAS CUIABA COM DE VERDURAS E LEGUMES LTDA ME	133703924		332603/54/28/2016
VERDÃO DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA	133110834		332802/54/28/2016
VERSATI COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. - EPP	134071506		331626/54/28/2016
VESLE MOVEIS E ELETRODOMESCICOS LTDA	133254127		332418/54/28/2016
VESLE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	133230899		332028/54/28/2016
VESLE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	133254119		332352/54/28/2016
VESLE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	132171660		332659/54/28/2016
VIA PANTANAL COMERCIAL IMPORT EXPORT LTDA EPP	133279456		333323/54/28/2016
VIAÇAO NOVA INTEGRACAO LTDA		805.448.850/0012-9	332619/54/28/2016
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA		766.858.330/0168-1	332521/54/28/2016
VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA		010.161.790/0013-8	331963/54/28/2016
VICENTE RODRIGUES DE MATOS NETO	134570987		332569/54/28/2016
VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		390.329.740/0019-2	332197/54/28/2016
VIDFLEX IND E COM DE EMBALAGENS E RÓTULOS LTDA ME	133707784		332118/54/28/2016
VIDROTIL IND E COM LTDA		613.377.210/0018-6	332416/54/28/2016
VILELA & SPINOSA DA SILVA LTDA - ME	133115488		331909/54/28/2016
VINICIUS DE PAULA MOREIRA	131877666		333239/54/28/2016
MINICOLA SALTON S.A		875.474.280/0013-7	333224/54/28/2016
VIP TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP	133125882		331544/54/28/2016
VISARI AUTO PEÇAS LTDA-EPP	132195895		332692/54/28/2016
VITAL IND E COMERCIO DE MILHO E DERIVADOS LTDA	131860810		332905/54/28/2016
VITOR LUIS KUHN ME		005.580.650/0015-7	333390/54/28/2016
VITORIA PROVIDORA LOGISTICA LTDA	133701638		332618/54/28/2016
VIVEIRO E REFLORESTADORA RENASCER LTDA	133684890		332796/54/28/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
VIVIANE G LUPPI CANDIDO ME	131867300		332919/54/28/2016
VIVILUCAS MADEIRAS LTDA - ME	133673022		332766/54/28/2016
VIZZAMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	133220842		332967/54/28/2016
VMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	133228703		332987/54/28/2016
VOLBENS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	133257843		332211/54/28/2016
VOLNY DE SOUZA CRUZ		493.796.239-68	332782/54/28/2016
W A DE LIMA FILHO PAPELARIA	133669750		332752/54/28/2016
W A SPROCATI ME	133674940		331613/54/28/2016
W B C COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	133714195		333354/54/28/2016
W D MARIA & I F MARIA LTDA ME	133702855		333089/54/28/2016
W M AUTO PEÇAS LTDA	133721728		332109/54/28/2016
W W YAMAMOTO ME	132195968		332693/54/28/2016
W. C. DOS SANTOS	133730611		332175/54/28/2016
W. L. SANTANA & CIA LTDA	132184834		332680/54/28/2016
W. S. SANTOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	133667863		331889/54/28/2016
W.V.INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS EIRELI ME	133239080		333011/54/28/2016
WAGNER BATISTA DA CRUZ & CIA LTDA	133668231		332741/54/28/2016
WALDOMIRO DOS SANTOS MORAES	133159213		332596/54/28/2016
WALMIR DE JESUS PEREIRA		258.149.742-49	332577/54/28/2016
WALTEVIR DOS REIS ALVES - ME	133124452		332838/54/28/2016
WEB MASTER INFORMÁTICA LTDA ME	133723224		332160/54/28/2016
WELLINGTON DE ARAUJO CASTRO - ME	133287424		332059/54/28/2016
WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		546.116.780/0013-0	332137/54/28/2016
WHITE COTTON COMERCIO TEXTIL LTDA	133251020		332544/54/28/2016
WILBER INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	132206773		331587/54/28/2016
WILLIAN BRAZ MELO DOS SANTOS		020.965.301-99	331836/54/28/2016
WILLIAN MARQUES DE ASSIS ME	133698300		331490/54/28/2016
WILLIAN PINA DE REZENDE		511.564.406-10	333234/54/28/2016
WILSON RODRIGUES SILVA	133692264		333048/54/28/2016
WM ALUMINIO JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA		003.041.830/0013-9	332934/54/28/2016
WM COMERCIO DE PROD. ELETROEL. E ELETROD. LTDA -ME	133670503		331564/54/28/2016
XAVIER & RISSÃO LTDA. - ME	133241955		333020/54/28/2016
XAVIER LOPES & SOUZA LTDA	133219275		332042/54/28/2016
XIMANGO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	133153738		333130/54/28/2016
YAMASHITA SILVA & SILVA LTDA	133432467		331809/54/28/2016
YOUSSEF SULEIMAN SILVA - ME.	133696189		333066/54/28/2016
YURI JACOB BARROS E FAVALESSA		001.760.151-75	332872/54/28/2016
Z. S. DA SILVA ARAUJO - ME	131857436		332902/54/28/2016
ZAGONEL E HICKMANN LTDA-ME	133255352		332602/54/28/2016
ZANLUX IND COM PROD LIMPEZA LTDA	131879006		332328/54/28/2016
ZARTH & ZARTH LTDA	133668541		331995/54/28/2016
ZENILIS COSMETICOS LTDA ME	133675270		331759/54/28/2016
ZENITA CARVALHO DE AVILA	131882945		332199/54/28/2016
ZEZUE TEIXEIRA BARBOSA - ME	133734129		333416/54/28/2016
ZUKA ENXOVAIS E CONFECÇÕES LTDA	132210673		332714/54/28/2016
ZULEIDE FERRARI SURDI	133354423		333338/54/28/2016

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE  
TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FOX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		235.059.220/0015-6	320005/693/11/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
LUMIFORMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		037.343.450/0016-7	320006/693/11/2016
PAULO A. BAZAN JUNIOR		093.764.950/0012-2	319890/693/11/2016

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO  
- GCAD  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO  
- GCAD  
AVISO DE COBRANÇA DA GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado



da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MISTURA FINA CONFEÇÕES LTDA - ME	135014140		331353/57/27/2016
SUZUMURA CINTRA & CIA LTDA ME	134787722		331313/57/27/2016
TRES PODERES IND COM E EXP DE PROD DE LIMP LTDA ME	135150485		331355/57/27/2016

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto da NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO - NAI abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

- I.E: 13.439.913-7 Razão Social: - MRM COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME - End: RUA SEVERINO BOTELHO DE MELLO, Nº 783 CENTRO CEP. 78.780-000 - ALTO ARAGUAIA - MT - Nº da NAI: 843200000032016139- Data da Lavratura da NAI: 06/12/2016;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS - SEFAZ - MT EM CUIABÁ, MT, 07 DE DEZEMBRO DE 2016. ADIJALMA GOMES DOS REIS - FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

**GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM.  
TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

INTIMAÇÃO DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA SUBSTITUIVA Nº:  
153852/1636/96/2016

1 - Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) do contribuinte em epígrafe sobre a DECISÃO de 1ª Instância, proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário, que poderá ser visualizado através do E-Process cujos dados segue na tabela abaixo:

Processo nº: 5106014/2012 PAT Nº: 13.959/2009 NAI Nº: 16432001600052200915  
Contribuinte: TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA  
CNPJ: 53.966.834/0031-38 Inscrição Estadual: 131978209  
Endereço: RUA LAVA PES, Nº: 500, Bairro: GOIABEIRAS, CEP:78040020  
Município: CUIABÁ/MT

2 - Fica (m) ainda INTIMADO (S) a recolher (em) o crédito tributário exigido na presente NAI, que será devidamente atualizado na data do pagamento, ou apresentar Recurso Voluntário, nos termos do disposto no artigo 971, §6º, c/c o artigo 1.031, §1º, ambos do regulamento do RICMS/2014, no prazo de 30 dias, a contar da ciência desta.

3 - Esta intimação de decisão de 1ª instância substitui a anterior (conforme demonstrativo acima) que fica desde já declarada plenamente nula, não produzindo efeitos legais.

4 - O não cumprimento no prazo acima mencionado implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

5 - Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico (E-PROCESS) a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

**AGENFAS**

**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS**

**NOBRES**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS:Nome/I.E: Stefano Bassi Stratis - 13.659.934-6; Erni Loeblein- 13.658.878-6; Guilherme Cargnin Kremer - 13.656.834-3; Laucidio Aparecido Zampieri - 13.656.823-8; Jairo Waldow - 13.656.166-7; Geraldo Aluizio Guimaraes - 13.649.691-1. Gerente Fazendário: Andre Luiz David - 801774171

**PRIMAVERA DO LESTE**

A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: VINICIUS VETTORELO E OUTRO; I.E: 13.424.573-3, inutilizou as Notas Fiscais AIDF nº 572666 e 714143, MOD. 1A, Série nº 1, Bloco nº 05 Á 09 e 1, NF nº 1 101 Á 225 e 277 Á 300. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 12 de dezembro de 2016. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Matrícula: 48739.

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 1.038 de 07 de dezembro de 2016, Outorga a **BENEDITO MARTELLI** inscrito no CPF sob nº 031.869.039-04, referente ao Processo nº 291437/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na suinocultura e outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 338, Km 130, Fazenda Martelli, zona rural do município de Tapurah/MT, com validade até 05 de dezembro de 2020.

Portaria nº 1.039 de 07 de dezembro de 2016, Outorga a **COINBIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BIOMASSA LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob nº 10.750.162/0002-81, referente ao Processo nº 330056/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico, limpeza e irrigação de jardim. O ponto de captação está localizado na Estrada Chácara XI, s/nº, Setor Industrial Sul, município de Vera/MT, com validade até 06 de dezembro de 2021.

Portaria nº 1.040 de 07 de dezembro de 2016, Outorga a **COPACEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÁLCARIO E CEREALIS LTDA** o inscrito no CNPJ sob nº 00.951.459/0010-61, referente ao Processo nº 288703/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso industrial, onde é empregada na preparação do cimento, para os funcionários, que são 90 pessoas e para umectação das vias. O ponto de captação está localizado na Estrada da Guarita, Km 04, s/nº, Serra Dourada, município de Várzea Grande/MT, com validade até 05 de dezembro de 2021.

Portaria nº 1.042 de 07 de dezembro de 2016, Outorga a **JOAQUIM MARTINS NETO** inscrito no CPF sob nº 371.359.888-68, referente ao Processo nº 437534/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na bovinocultura e outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Estrada Nanci, s/nº, Fazenda Beira Rio, zona rural do município de Sinop/MT, com validade até 06 de dezembro de 2021.

Portaria nº 1.043 de 07 de dezembro de 2016, Outorga a **JOSÉ CARLOS**



**ACCO** o inscrito no CPF sob nº 452.771.339-68, referente ao Processo nº 672273/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos (uso na oficina e uso na agricultura para atividade de pulverização). O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364, Km 962, Fazenda Palotense, zona rural do município de Brasnorte/MT, com validade até 05 de dezembro de 2021.

Portaria nº 1.044 de 07 de dezembro de 2016, Altera a Portaria de Outorga nº 004 de 05/01/2016, publicada no DOE em 05/01/2016, a qual outorgou a Outorgar a **JOSÉ LEONARDO MAITO** o inscrito no CPF sob nº 942.773.629-15, referente ao Processo nº 634159/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na avicultura. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 163, Km 554, s/nº, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 30 de novembro de 2020.

Portaria nº 1.045 de 07 de dezembro de 2016, Outorga a **MONSANTO DO BRASIL LTDA** o inscrito no CNPJ sob nº 64.858.525/0136-38, referente ao Processo nº 275198/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso industrial e outros usos - consumo humano. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 070, Km 386, zona rural do município de Campo Verde/MT, com validade até 28 de novembro de 2021.

Portaria nº 1.046 de 07 de dezembro de 2016, Outorga a **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.** inscrito no CNPJ sob nº 01.637.895/0184-22, referente ao Processo nº 326432/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso industrial e outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 401, s/nº, Km 14,4, zona rural do município de Cuiabá/MT, com validade até 05 de dezembro de 2021.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
**SEMA/MT**

**Ref. Processo nº 19287/2014**

#### **TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 313869/2016, referente ao processo nº 19287/2014, em nome de Petroluz Distribuidora Ltda., em virtude da falha na elaboração.

Cuiabá, 05 de Novembro de 2016.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 326750/2016**

#### **TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 306156/2013, referente ao processo nº 326750/2016, em nome de Mineração Apoena S.A., em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2016.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 518118/2014**

#### **TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 310424/2014, referente ao processo nº 518118/2014, em nome de Suelmei Campos Barbosa., em virtude da Alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2016.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 537461/2016**

#### **TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 308670/2014, referente ao processo nº 537461/2016, em nome de Real Posto Center Ltda., em virtude da Alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2016.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 67185/2016**

#### **TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 305942/2013, referente ao processo nº 67185/2016, em nome de Cevital Internacional do Brasil Ltda., em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2016.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 327566/2016**

#### **TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 312753/2016, referente ao processo nº 327566/2016, em

nome de Bom Futuro Ltda - Fazenda Parecis., em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2016.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 232519/2007**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. 153/CIND/SUIMIS/SEMA/2016, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 313575/2016, do empreendimento Weis Clemente Ind S.A, processo nº 232519/2007, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 06 Dezembro de de 2016

**Original Assinada**  
**Lilian Ferreira Dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 364528/2007**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 313762/2016, referente ao processo nº 364528/2007, em nome de Comercial Amazônia de Petróleo Ltda., em virtude da falha na elaboração.

Cuiabá, 07 de Novembro de 2016.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 471038/2016**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 311784/2015, referente ao processo nº 471038/2016, em nome de Garra Combustíveis Ltda - EPP, em virtude da alteração do CNPJ do empreendimento.

Cuiabá, 07 de Dezembro de 2016.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 465770/2016**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 3307529/2013, referente ao processo nº 465770/2016, em nome de Independencia Armazens Gerais e Silios Ltda - ME., em virtude da alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá, 07 de Dezembro de 2016.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 592926/2011**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Infraestrutura e cancelar a LO nº 312018/2015, em nome de Serra Borda Mineração e Metalúrgica S.A, processo de licenciamento nº 592926/2011, em virtude da Alteração da Razão Social..

Cuiabá - MT, 07 de Dezembro de 2016.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT

**Ref. Processo nº 244734/2014**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. 154/CIND/SUIMIS/SEMA/2016, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 310400/2014, do Empreendimento Yara Brasil Fertilizantes S.A, processo nº 244734/2014, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 06 Dezembro de de 2016

**Original Assinada**  
**Lilian Ferreira Dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 334878/2015**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. 152/CIND/SUIMIS/SEMA/2016, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 311832/2015, do Empreendimento Madeireira Ponteio Ltda, processo nº 334878/2015, em virtude da alteração da atividade licenciada do empreendimento.

Cuiabá-MT, 06 Dezembro de de 2016

**Original Assinada**  
**Lilian Ferreira Dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 12 de Dezembro de 2016

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
367530/2013	LO nº 313937/2016	Imobiliária Paiaguás Ltda.	Loteamento Urbano	Cáceres/MT
19287/2014	LO nº 313779/2016	Petroluz Distribuidora Ltda	Comércio atacadista de combustíveis e transporte de produtos perigosos	Várzea Grande/MT
576757/2009	LP nº 307873/2016 LI nº 66635/2016 LO nº 313904/2016	Arthur Henrique de Melo	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
203657/2016	LP nº 307874/2016 LI nº 66636/2016	American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda.	Estação rádio base	Cáceres/MT
651065/2011	LP nº 307878/2016 LI nº 66640/2016 LO nº 313915/2016	Anderson Luiz Kayser	Granja de suínos - TERMINAÇÃO	Nova Mutum/MT
651065/2011	LP nº 307879/2016 LI nº 66641/2016	Anderson Luiz Kayser	Granja de suínos - TERMINAÇÃO - (AMPLIAÇÃO)	Nova Mutum/MT
15447/2013	LP nº 307876/2016 LI nº 66637/2016 LO nº 313910/2016	Saneamento Básico de Pedra Preta Ltda	Captação, Tratamento e distribuição de água	Pedra Preta/MT
280421/2013	LP nº 307865/2016 LI nº 66626/2016	Franzner Participações Ltda	Captação e envasamento de água mineral	Sinop/MT
281018/2013	LP nº 307861/2016 LI nº 66620/2016 LO nº 313868/2016	Brigitte Grunemberg Braun	Obras de irrigação	Primavera do Leste/MT
298911/2013	LP nº 307855/2016 LI nº 66614/2016	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Viadutos na MT 251 - KM 3, KM 4, KM 5 e intersecção com a MT 010	Cuiabá/MT
307628/2015	LP nº 307881/2016 LI nº 66644/2016 LO nº 313917/2016	Sirlei Teresinha Zuffo Tironi	Armazéns Gerais (emissão de Warrants)	Tapurah/MT
571662/2015	LP nº 307866/2016 LI nº 66627/2016 LO nº 313881/2016	Garantia Comercio e Participações Ltda	Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)	Barra do Garças/MT
113016/2009	LP nº 307870/2016 LI nº 66631/2016 LO nº 313884/2016	Willian Pereira Marques	Serviços de manutenção e reparação de automóveis	Ribeirão Cascalheira/MT
588903/2015	LP nº 307871/2016 LI nº 66632/2016 LO nº 313886/2016	M L Combustíveis Ltda.	Comercio atacadista e depósito de álcool carburante, gasolina e demais derivados de petróleo exceto transportador retalhista (TRR)	São Felix do Araguaia/MT
407398/2016	LP nº 307877/2016 LI nº 66638/2016	Prefeitura Municipal de Ponte Branca	Pavimentação Asfáltica e drenagem superficial de águas pluviais	Ponte Branca/MT
327566/2016	LO nº 313921/2016	Bom Futuro Agrícola Ltda - Fazenda Parecis	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral (oficinas), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Diamantino/MT
67185/2016	LO nº 313896/2016	Cevital International do Brasil Ltda	Armazéns Gerais (emissão de Warrants)	Vera/MT
537461/2016	LO nº 3136905/2016	Real Posto Center Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Alto Garças/MT
518118/2014	LO nº 313901/2016	Suelmei Campos Barbosa - ME	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Diamantino/MT
878003/2011	LO nº 313898/2016	Mineração Apoena S.A	Posto de abastecimento - P A	Pontes e Lacerda/MT
244832/2007	LO nº 313923/2016	Auto Posto Vitoria Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
386143/2012	LO nº 313880/2016	Auriverde Comercio de Combustíveis Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Santa Rita do Trivelato/MT
102772/2005	LO nº 313891/2016	Sociedade Hospitalar Saúde Ltda	Atividades atendimento hospitalar	Juína/MT

409180/2014	LO nº 313889/2016	Girassol Agrícola Ltda.	Armazéns Gerais (emissão de Warrants)	Pedra Preta/MT
223244/2016	CRDR nº 269/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Pontal do Araguaia/MT
279988/2016	LI nº 66625/2016	Usina Elétrica do Prata Ltda	Transmissão de energia elétrica	Jaciara/MT
182460/2006	LO nº 313932/2016	Primavera Energia S.A	Geração de energia elétrica	Poxoréo/MT
614100/2012	LO nº 313926/2016	Carlos Vitor de Oliveira	Extração de minério de metais preciosos	Novo Mundo/MT
142148/2006	LO nº 3139358/2016	Fundação de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Integrado Rio Verde	Central de recebimento de embalagens de agrotóxicos vazias e com resíduos pós consumo	Lucas do Rio Verde/MT
227030/2006	LO nº 313928/2016	Valdenir Nadin	Avicultura de corte	Lucas do Rio Verde/MT
291561/2007	LO nº 313927/2016	Robson Angelo Nadin	Criação de suínos	Lucas do Rio Verde/MT
791499/2010	LI nº 66649/2016	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas Pluviais	Nova Brasilândia/MT
691945/2013	LOP nº 000048/2016	Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda.	Canteiro de obras	Tabaporã/MT
232621/2016	CRDR nº 271/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Nossa Senhora do Livramento/MT
223246/2016	CRDR nº 270/2016	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Barra do Bugres/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**ELSO VICENTE POZZOBON E OUTRA**, CPF: 212.302.349-34, PROCESSO: **496643/2016**. Município: **Vera/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 12°29'30" S e Long. 55°14'32,40" W; Vazão máxima de bombeamento **7,52 m³/h** por um período de **1,08 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,1 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico/Outros Usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - **UPG A-6 CNARH nº 280.966**. Validade do cadastro: **12/12/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DO BAIXO ARAGUAIA**, CNPJ: 07.136.274/0001-51, PROCESSO: **114109/2016**. Município: **Confresa/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 10°35'32,40" S e Long. 51°31'20,40" W; Vazão máxima de bombeamento **1,25 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,25 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Cristalino - **UPG TA-1 CNARH nº 263.711**. Validade do cadastro: **12/12/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**PROTEÍNAS MS LTDA**, CNPJ: 06.315.254/0001-85, PROCESSO nº **536200/2016**. Município: **Cáceres/MT**. Finalidade de uso: **Indústria**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 16°07'07,8" S e 57°42'11,0" W**; Vazão solicitada: **8 m³/h - 22 h/dia**.

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE CAMPINÁPOLIS**, CNPJ: 03.967.595/0001-47, PROCESSO nº **46999/2016**. Município: **Campinápolis/MT**. Finalidade de uso: **Indústria**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 14°32'06,6" S e 52°47'40,0" W**; Vazão solicitada: **5,538 m³/h - 10 h/dia**, e **PT 02 - 14°32'07,2" S e 52°47'40,1" W**; Vazão solicitada: **5,142 m³/h - 5 h/dia**.

#### PORTARIA Nº 1.072, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Altera a Portaria nº 995, publicada em 23/11/2016, que designam servidores para atuarem como fiscais de contratos e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Anexo Único da Portaria nº 995, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/11/2016, que designa servidores para atuarem como fiscais de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, passando a vigorar conforme apresentados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data constante no quadro do Anexo Único, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e **cumpra-se**.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2016.

Original Assinado  
**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

#### Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Servidores Designados	Efeitos Retroativos à
001/2016	TECNOMAPAS LTDA	Titular: Everson Cezar Gomes Metelo Substituto: Fábio Luiz Hordi	11/11/2016



**PORTARIA Nº 1.073, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT, e;

Considerando o Contrato Emergencial nº 01/2016/SEMA, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos para normalizar os processos internos da SEMA/MT, através das seguintes atividades: Fornecimento de uma solução de geotecnologia; implantação de uma solução de indicadores gerenciais; fornecimento de um sistema para cadastro ambiental rural com programa de regularização ambiental; sistema de gestão de exploração florestal e importação dos termos de ajustamento de conduta para o módulo de PRA, conforme condições e especificações constantes no projeto básico e seus anexos;

Considerando a necessidade de supervisão e acompanhamento da execução do Contrato Emergencial nº 01/2016/SEMA e dos serviços prestados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Acompanhamento do Contrato Emergencial - CACE nº 001/2016, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.

**Parágrafo Único:** A Comissão de Acompanhamento do Contrato Emergencial será responsável pela supervisão e acompanhamento da execução do Contrato Emergencial nº 01/2016/SEMA, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos para normalizar os processos internos da SEMA/MT.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Contrato Emergencial - CACE nº 001/2016/ SEMA/MT:

I - acompanhar e avaliar os serviços a serem prestados, fundamentado por relatórios técnicos recebidos das áreas fins e confeccionar parecer da execução das atividades pertinentes ao objeto contratado conforme o contrato e seus anexos;

II - acompanhar a implementação dos parâmetros definidos para os sistemas contratados;

III - propor alterações na sistemática de entrega da prestação de serviços;

IV - emitir parecer acerca dos relatórios de produtos/serviços entregues;

**Art. 3º** A Comissão de Acompanhamento do Contrato Emergencial - CACE nº 001/2016/ SEMA/MT, será composta pelo Presidente, Vice-Presidente e por 03 (três) membros técnicos.

**Parágrafo Único:** Os membros técnicos deverão obrigatoriamente ser os titulares de seus setores.

**Art. 4º** A Comissão de Acompanhamento do Contrato Emergencial - CACE nº 001/2016/ SEMA/MT, será composta por:

I - Presidente - Secretário Adjunto de Gestão Ambiental;

II - Vice-Presidente - Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental;

III - Membro técnico - Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA;

IV - Membro técnico - Superintendência de Gestão Florestal - SGF;

V - Membro técnico - Coordenador de Tecnologia da Informação - CTI.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

Cuiabá, 09 de dezembro de 2016

Original Assinado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 1.075 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 069/2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Meio Ambiente na Portaria nº 722 publicada em 16/09/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 069/2016, conforme os termos da Portaria nº 175 de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data da publicação do respectivo contrato.

Registre-se, publique-se e **cumpra-se.**

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

Original Assinado

**André Luís Torres Baby**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente  
Portaria 722 de 16/09/2016

**Anexo Único**

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Publicação	Servidores Designados
069/2016	Metha Supermercado Ltda-Me	11/11/2016	Titular: Josimar Brito da Silva Substituto: Maria Dulce de Resende Oliveira

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0526-2016**  
**PROCESSO: 31612/2016**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 26/06/2017.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº. 0526-2016, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0529-2016**  
**PROCESSO: 384302/2016**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 26/06/2017.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº. 0529-2016, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**MUNICIPIO DE TAPURAH.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0545-2016****PROCESSO: 306857/2016****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 26/06/2017.**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº. 0545-2016, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
MUNICÍPIO DE SAPEZAL.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0475-2016****PROCESSO: 208427/2016****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 16/06/2017.**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº. 0475-2016, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
MUNICÍPIO DE TESOIRO.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0551-2016****PROCESSO: 314449/2016****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 26/06/2017.**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº. 0551-2016, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA.****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO  
074/2013/06/01-SINFRA****Origem:** Concorrência Pública nº. 011/2013**Processo:** 165410/2013 e 653749/2015.**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**Contratada:** JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL ao Instrumento Contratual n.º 074/2013/00/00-SETPU, referente à contratação através da Concorrência Pública 011/2013/SEPTU onde sagrou-se vencedora a empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com objeto: Execução de Obras e Serviços de Restauração na Rodovia MT-320/208, Trecho: Entr. BR-163 (B) (Nova Santa Helena) - Entr. MT-325 (Alta Floresta), divididos em 2 Lotes, sendo para este Contrato o Lote 1 (Segmento 1): Entr. BR-163 (B) (Nova Santa Helena) - Trevo de Acesso a Nova Canaã do Norte, numa extensão de 78,70 Km.**Fundamento Legal:** Art. 77, Art. 78, incisos I à V, § único, Art. 79, incisos I à IV, e Art. 87, incisos I à IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores e Parecer Jurídico 584/2016/UNI JUR.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

**Marcos Catalano Correa**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em Exercício através da Portaria nº 001/2016 de 12 de fevereiro de 2016.

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0653/2016/SESP****DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, e do outro lado o Município de RIO BRANCO - MT, para os fins que especifica.**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de RIO BRANCO - MT.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá transferência de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado

por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2016  
11749/2012**PROCESSO nº****ASSINAM:** Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Antônio Xavier de Araújo (Prefeito Municipal de Rio Branco - MT).**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0649/2016/SESP****DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, e do outro lado o Município de PORTO DOS GAÚCHOS - MT, para os fins que especifica.**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de PORTO DOS GAÚCHOS - MT.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá transferência de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo é de até 31/12/2020, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2016  
17619/2012**PROCESSO nº****ASSINAM:** Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Moacir Pinheiro Piovesan (Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos - MT).**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0603/2016/SESP****DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, e do outro lado o Município de JUARA - MT, para os fins que especifica.**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de JUARA - MT.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá transferência de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2016  
41646/2012**PROCESSO nº****ASSINAM:** Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Edson Miguel Piovesan (Prefeito Municipal de Juara - MT).

Portaria nº 152/SESP/2016

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos 2013,2016,2017 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 05 de dezembro de 2016.

**Rogers Elizandro Jarbas**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

## TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
203847	Luciane Wendling	9,69

## ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
138312	Katiuscia dos Santos Lima Freire	Aprovar Conforme o Art. 12 - A Decreto 3444 de 07/07/2004
84642	Luciene Alves Cassiano	10

## TÉCNICO DE NECROPSIA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
95133	José Rodrigues da Silva Júnior	6,33
127766	Ediel de Castro Souza	9,6

## TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
79086	Cornélio Benedito da Costa	8,94

## ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
99376	Geancarlos de Souza Nascimento	9,29

## PERITO CRIMINAL OFICIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
12953	Adavilso Aparecido Parpineli	9,62
229534	Edson José de Freitas Sobrinho	9,78

## PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

## Portaria nº 147/2016/GAB/SESP/MT

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos (as) servidores (as) da Polícia Judiciária Civil, referente ao ano de 2016 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 01 de Dezembro de 2016.

(Original Assinado)

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública

Segue abaixo a avaliação dos servidores:

CARGO/NOME	ANO/NOTA
MATRICULA	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
89297	ANAIR ELIZA DE ALMEIDA DIAS
228078	ADRIANA MENDES DOS SANTOS GUEDES
228064	ANA LETÍCIA BONFATI
104121	DALVA CANDIDA DE SOUZA
126549	EDSON VILELA DOS REIS
219805	JOÃO HENRIQUE MAGRI ARANTES
125255	SELMA SANTIAGO DA COSTA

CARGO/NOME	ANO/NOTA
MATRICULA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
67466	ALCY MARTINS FERREIRA
80629	ATHAMYR FRANCISCO PEIXOTO FILHO
14903	BENEDITA DORIANA CORREA FARIA DA COSTA
81380	ELENIL MARIA DA SILVA GOMES
58157	FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA
80116	GILBERTO BARROS
68246	GLAUCIA APARECIDA RIBEIRO SILVA
79890	JAMES MATTOS NASCIMENTO
46384	NEUZA MARIA DE ARRUDA
25598	OMOACY BORGES
180	SEBASTIÃO ALVARO DE ARRUDA
81941	SOLANE MARIA PELIZON RESENDE
40035	VALQUÍRIA MÁXIMO FERREIRA

CARGO/NOME	ANO/NOTA
MATRICULA	APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
81995	ADIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
14504	AFONSO LOPOLDINO DE OLIVEIRA
11852	BENEDITA CLAUDIA DE MIRANDA
9293	GONÇALO JOSUÉ DO NASCIMENTO
82090	JOÃO DE ALMEIDA BRITO
82073	JOÃO RODRIGUES PINTO
79499	LOURIVAL MARTINS DE SOUZA
82106	NILO RODRIGUES DE SOUZA

CARGO/NOME	ANO/NOTA
MATRICULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
233550	MARIA ANTONIA DA SILVA BISPO

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2012/00/00/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa PROJETUS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação do Preâmbulo, a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA - ANTICORRUPÇÃO e a alteração do item V - Valor e Dotação, subitem 5.1 do Contrato nº 031/2012/00/00-SEJUDH, referente à construção da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo.

DA RERRATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: (...) neste ato representada pelo Sr. FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4116735 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 482.220.891-53, doravante denominada CONTRATADA (...). LEIA SE: (...) neste ato representada pelo Sr. MARCOS BODSTEIN VILLAÇA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 3.887/D CREA/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.313.571-04, doravante denominada CONTRATADA (...).

ANTICORRUPÇÃO: 10.1) "Para a execução deste contrato, nenhuma das



partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores”, conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016.”

VALOR E DOTAÇÃO: 5.1) Fica acrescido ao valor inicial do Contrato a quantia de R\$ 923.873,31 (novecentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 8.601.729,56 (oito milhões seiscentos e um mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÉO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS BODSTEIN VILLAÇA-PROJETUS - Engenharia e Construções LTDA/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 077/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a Empresa A.J.S. MINIMERCADO E RESTAURANTE LTDA ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo referente a Razão Social do Contrato nº 077/2013/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Diamantino/MT.

DA RERRATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: (...)A.J.S. MINIMERCADO E RESTAURANTE LTDA - ME, localizada na Avenida Cruzeiro do Sul s/n, Setor Norte, Quadra 05, Lote 02, Bairro Novo Horizonte, Colíder - MT, inscrita no CNPJ sob nº 17.969.018/0001-07 (...). LEIA SE: (...)A. LEANDRO DOS SANTOS, localizada na Travessa dos Parecis, nº 20, Setor Leste, Sala 04ª, Bairro Centro, Colíder - MT, inscrita no CNPJ sob nº 17.969.018/0001-07 (...).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÉO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ARILSON LEANDRO DOS SANTOS-A.J.S. Minimercado e Restaurante Ltda - Me/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 079/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa A.J.S. MINIMERCADO E RESTAURANTE LTDA ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo referente a Razão Social do Contrato 079/2013/SEJUDH, referente à Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as presas e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Colíder/MT- Unidade Feminina.

DA RERRATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: (...) A.J.S. MINIMERCADO E RESTAURANTE LTDA - ME, localizada na Avenida Cruzeiro do Sul s/n, Setor Norte, Quadra 05, Lote 02, Bairro Novo Horizonte, Colíder - MT, inscrita no CNPJ sob nº 17.969.018/0001-07 (...). LEIA SE: (...) A. LEANDRO DOS SANTOS, localizada na Travessa dos Parecis, nº 20, Setor Leste, Sala 04ª, Bairro Centro, Colíder - MT, inscrita no CNPJ sob nº 17.969.018/0001-07 (...).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÉO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ARILSON LEANDRO DOS SANTOS-A.J.S. Minimercado e Restaurante Ltda - Me/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013/FUNAC

DA ESPÉCIE Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013/FUNAC, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO e a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 013/2013/FUNAC, que tem por objeto a prestação de serviço de vigilância armada para atender as necessidades da Fundação Nova Chance - FUNAC.

ANTICORRUPÇÃO: 14.1 “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores”, conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016.”

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18201; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903700 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/12/2016 a 10/12/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM:CINTIA NARA SELHORST BARBOSA-Presidente da Fundação Nova Chance/CONTRATANTE e a Sra. MALUZE GONCALVES DE QUEIROZ-Pantanal Vigilância e Segurança Ltda/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 049/2012/SEJUDH, referente a prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

ANTICORRUPÇÃO: 16.1 “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores”, conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016.”

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/11/2016 a 06/11/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÉO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e o Sr. ADRIANO THIELE-CS Brasil Transportes de Passageiros e Serv. Ambientais Ltda/CONTRATADA.



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO, a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 089/2013/SEJUDH, referente a prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades. ANTICORRUPÇÃO: 17.1 "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores", conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016."

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/11/2016 a 07/11/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e o Sr. ADRIANO THIELE-CS Brasil Transportes de Passageiros e Serv. Ambientais Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016/FUNDECON

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON e a Empresa SUL TECH TELEINFORMÁTICA LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de rack "19 42U, tendo em vista a execução do Convênio Federal 793535/SENACON/MJ, cujo objeto "Modernização do PROCON MT e Interiorização da Defesa do Consumidor", a ser desenvolvido pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

DO VALOR: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18601/Programa:411/Projeto Atividade:3324/Fonte:662/Natureza de Despesa:44905214.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será realizado pela servidora Marluce Pereira de Souza e como fiscal substituta a servidora Lenice Silva dos Santos.

DA VIGÊNCIA: 17/11/2016 a 14/02/2017.

DA DATA: 17/11/2016.

ASSINAM: GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA-Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FUNDECON/MT/CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO FRANK ROSA SOUZA-Sul Tech Teleinformática Ltda Epp/CONTRATADA.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016/SEJUDH/25 DE NOVEMBRO DE 2016.****RETIFICAÇÃO 01**

A **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual 5.356 de 25 de outubro de 2002, torna pública a retificação do Edital do Certame, conforme abaixo:

**I - DO ITEM 2 DOS CARGOS/PERFIL E VAGAS****Do subitem 2.2.6:****Onde se Lê:**

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Leia-se:**

- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**II - DO ITEM 5 DAS INSCRIÇÕES****Inclui-se o subitem abaixo:**

5.4.1. O candidato somente poderá efetuar uma única inscrição.

**III - DO ITEM 13 DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA - TAF****Onde se Lê:**

b) Corrida - Tempo de 12 (quinze) minutos

**Leia-se:**

b) Corrida - Tempo de 12 (doze) minutos

**IV - DO ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO****Onde se Lê:**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do resultado preliminar da fase de Exames de Saúde e Perícia Médica para os candidatos que se declararam com deficiência.	12/06/2017
Prazo para pedido de revisão do resultado preliminar da fase de Exames de Saúde e Perícia Médica para os candidatos que se declararam com deficiência.	13/06 a 14/06/2017
<input type="checkbox"/> Divulgação das respostas aos pedidos de revisão e dos resultados finais da fase de Exames de Saúde e Perícia Médica para os candidatos que se declararam com deficiência.	30/06/2017
<input type="checkbox"/> Divulgação da convocação para o Teste de Aptidão Física	
<input type="checkbox"/> Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	14/08/2017
<input type="checkbox"/> Convocação para segunda tentativa da Avaliação Psicológica	

**Leia-se:**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do resultado preliminar da fase de Exames de Saúde	12/06/2017
Prazo para pedido de revisão do resultado preliminar da fase de Exames de Saúde	13/06 a 14/06/2017
<input type="checkbox"/> Divulgação das respostas aos pedidos de revisão e do resultado final da fase de Exames de Saúde	30/06/2017
<input type="checkbox"/> Divulgação da convocação para o Teste de Aptidão Física	
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	14/08/2017

**V - DO ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**Inclui-se na disciplina de Noções de Direito Penal e Processual Penal para os cargos: Agente Penitenciário, Enfermeiro, Assistente Social e Psicólogo, o seguinte conteúdo:**

Lei de execução penal 7.210/1984

**IV - DO ANEXO III - PROCEDIMENTO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA****TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS)**

**Exclui-se a alínea abaixo:**

a) o candidato poderá receber ajuda de um dos membros da Comissão avaliadora para segurar os seus pés para a execução do teste de abdominal;

**As demais informações do referido Edital permanecem inalteradas.**

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**Portaria nº 095/SEJUDH/2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, a Lei 9688 de 26 de dezembro de 2011, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, referente aos anos de, 2014, 2015 E 2016 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 09 de dezembro de 2016.

**Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
**(Anexo da Portaria nº. /SEJUDH/2016).**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
111591	CLEONICE DIAS	9,33
125059	LEANDRO AMARAL DE AGUIAR	9,93

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
111591	CLEONICE DIAS	9,33
103720	EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO	9,29
217612	ELIZA MARA DE AMORIM	8,0
125061	HERACLIO DE ALMEIDA	9,81
125265	JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	9,59
125273	JOSE MASIEIRO	9,98
118009	JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA	9,39
232043	JULIO CESAR MIRANDA FONTES	9,70
82996	LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO	9,43
127405	LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA	9,08
141352	MARCOS ANTUNES DE CAMPOS	9,83
233857	SEBASTIÃO JOSE MACEDO JUNIOR	9,54

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
103720	EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO	9,29

217612	ELIZA MARA DE AMORIM	8,62
102825	LEONARDO JOSE SANTOS LOPES	8,92

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
114546	ANDREZZA ISABEL VELOSO	9,6

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
200621	NAIARA CRISTINA CORREIA	10,0
228639	SIRLENE ALBINO DE CARVALHO SANTOS	9,48
226009	ELAINE VALLIM	9,84
228095	RAFAEL FERREIRA REGO	9,87
47200	ROSANE LEIDENTZ	9,09
225964	CLAUDIO BOEING	9,60
219924	JANIEIRI MARIA BARBON GAIARDONI	9,43
138410	PAULO ROBERTO BOURSCHIED	9,69
127650	JOANA DARC DE MOARES	9,81
86615	JOZELI MOREIRA DA COSTA	9,81
225961	RITA BEATRIZ BIONDO	9,89

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
200621	NAIARA CRISTINA CORREIA	9,98
109361	FERNANDA DE BRITO RAMOS	10,0
226009	ELAINE VALLIM	9,33
228095	RAFAEL FERREIRA REGO	9,77
47200	ROSANE LEIDENTZ	9,18
225964	CLAUDIO BOEING	8,29
219924	JANIEIRI MARIA BARBON GAIARDONI	8,19
138410	PAULO ROBERTO BOURSCHIED	8,62
127650	JOANA DARC DE MOARES	10,0
86615	JOZELI MOREIRA DA COSTA	9,92
225961	RITA BEATRIZ BIONDO	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
226088	OLGA ADORACION LEIVA CABELHO	9,98
226058	JOSIANI MARIA ALVES	9,65
111760	HOZANO JOSE DELGADO	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		

131787	FABIO RICARDO CAVINA	9,73
226088	OLGA ADORACION LEIVA CABELHO	9,98
130897	CHRISTIANN MAYKON DENUZZI	9,16
226056	LUCINEIA ALVES DA SILVA CIRINO	8,62
225994	CAROLINE SCHMIDT CANABARRO	9,59
226058	JOSIANI MARIA ALVES	9,65
227916	LAUDENICE SANTOS QUARESMA	9,72
225954	MARIA CRISTINA COELHO	9,81
70310	FABIO CAMPOS PIRES	Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 De 07/07/04
111760	HOZANO JOSE DELGADO	9,87
226088	RENATO ALMEIDA MOLINA	10
74675	MAURO BORGES FALCA	9,83
225938	CLAÍZA BEGA CARDOSO TERRA	9,96
226075	CRISTINA CARDOSO FERREIRA	10,0
90434	DANIELE LAURA DE BARROS MAGALHAES	10
226061	MARIANA SENHORINO TESCHKE	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
130897	CHRISTIANN MAYKON DENUZZI	9,52
226013	JOENY DE CAMPOS	8,10
226088	OLGA ADORACION LEIVA CABELHO	10,0
226056	LUCINEIA ALVES DA SILVA CIRINO	8,89
225994	CAROLINE SCHMIDT CANABARRO	8,60
226058	JOSIANI MARIA ALVES	9,25
227916	LAUDENICE SANTOS QUARESMA	9,60
225954	MARIA CRISTINA COELHO	6,10
70310	FABIO CAMPOS PIRES	Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 De 07/07/04
111760	HOZANO JOSE DELGADO	10,0
226088	RENATO ALMEIDA MOLINA	10,0
74675	MAURO BORGES FALCA	9,83
225938	CLAÍZA BEGA CARDOSO TERRA	9,98
226075	CRISTINA CARDOSO FERREIRA	10,0
90434	DANIELE LAURA DE BARROS MAGALHAES	10,0
226061	MARIANA SENHORINO TESCHKE	10,0
225935	KARINA SILVA ROQUE	10,0
225978	MARIA APARECIDA CORREA	9,94
96057	NAZARE HADDAD	9,75
95329	SANDRA DE PAIVA PINTO FONSECA	9,75

226028	JULIANA NUNES RAMOS	10
--------	---------------------	----

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
255971	ADRIANA CARLA DA CONCEIÇÃO	9,87
226045	ANDREIA PETRONIA DOS SANTOS	9,70
226069	DANIELA DEBUSS	9,85
225948	DEJANNE VIEIRA DE ASSUNÇÃO	9,93
225984	KEYLA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SANTOS	9,65
226039	MARIANE CRISTTINE CARVALHO DE ARAUJO	9,60
226040	SANDRA REGINA FERREIRA	9,86
76028	SUELI RODRIGUES SABARA	9,81
226063	TAIZA SOARES CAVALCANTE	9,37

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
255971	ADRIANA CARLA DA CONCEIÇÃO	10,0
226045	ANDREIA PETRONIA DOS SANTOS	9,37
225977	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	9,50
225959	CALEB MIGUEL DA PAIXAO	9,64
140241	CRISTINA CAMPOS DO ESPIRITO SANTO	9,88
226069	DANIELA DEBUSS	9,85
225948	DEJANNE VIEIRA DE ASSUNÇÃO	10,0
58878	FRANCISCO MARCIO DE MEDEIROS	7,65
226037	JESSIKA PEREIRA VASQUE	9,77
225984	KEYLA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SANTOS	9,58
226103	LUCIMAR GONCALVES DA SILVA NASCIMENTO	10,0
226039	MARIANE CRISTTINE CARVALHO DE ARAUJO	9,98
226102	MARISTELA APARECIDA CAMPOS	9,42
226089	POLHANA CARLA DUTRA KLEBER	9,73
214030	POLIANNA DE SOUZA CORREA	9,96
226044	PRISCILA BEZERRA	9,69
226040	SANDRA REGINA FERREIRA	9,71
76028	SUELI RODRIGUES SABARA	10,0
226063	TAIZA SOARES CAVALCANTE	9,44

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
255971	ADRIANA CARLA DA CONCEIÇÃO	10,0

225952	ALEXANDRE FRANCA DA SILVA	9,48
226045	ANDREIA PETRONIA DOS SANTOS	10,0
225977	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	9,50
225959	CALEB MIGUEL DA PAIXAO	9,44
140241	CRISTINA CAMPOS DO ESPIRITO SANTO	9,88
226069	DANIELA DEBUSS	9,58
225948	DEJANNE VIEIRA DE ASSUNÇÃO	10,0
58878	FRANCISCO MARCIO DE MEDEIROS	7,65
226037	JESSIKA PEREIRA VASQUE	9,46
225984	KEYLA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SANTOS	Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 De 07/07/04.
226103	LUCIMAR GONCALVES DA SILVA NASCIMENTO	10,0
226012	MARIA JUCELIA MARTINS BATISTA	8,12
226039	MARIANE CRISTTINE CARVALHO DE ARAUJO	9,98
226102	MARISTELA APARECIDA CAMPOS	9,42
226089	POLHANA CARLA DUTRA KLEBER	10,0
214030	POLIANNA DE SOUZA CORREA	9,96
226044	PRISCILA BEZERRA	9,69
226040	SANDRA REGINA FERREIRA	9,85
76028	SUELI RODRIGUES SABARA	10,0
226063	TAIZA SOARES CAVALCANTE	Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 De 07/07/04.

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
226071	CHISLEY LIMA DA SILVA GIMENES	9,35
226044	EDUARDO ADRIAO DE ARAUJO SILVA	8,64
125678	IRLANE ERASMO SILVA	9,56
225960	JOICY ANDELICY DA CRUZ FRANCA	9,71
225976	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9,67
141809	LUDMILA CHARBEL NOVAIS TEIXEIRA	9,54
226020	RENATA GASPAR	9,64
226041	VANESSA MARTINS GALHARDO LOPES	9,90
217384	VIRGINIA MARIA FREITAS	Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 De 07/07/04

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
225985	ALZENA LUCIMAR CONCEIÇÃO	9,93
225972	ANDRESSA CRISTINA BARROS	9,67
226071	CHISLEY LIMA DA SILVA GIMENES	9,35

226044	EDUARDO ADRIAO DE ARAUJO SILVA	8,64
232013	ELIANE ACOSTA DOS SANTOS	9,29
226072	IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	10,0
125678	IRLANE ERASMO SILVA	10,0
225960	JOICY ANDELICY DA CRUZ FRANCA	Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 De 07/07/04.
225976	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9,93
141809	LUDMILA CHARBEL NOVAIS TEIXEIRA	9,54
225973	MIRIAM TOMAZ DE ABREU	9,37
101828	RAFAEL EDUARDO MACHADO	9,83
226020	RENATA GASPAR	10,0
89111	TEREZINHA CAMPOS ROSA	9,50
226041	VANESSA MARTINS GALHARDO LOPES	9,73
217384	VIRGINIA MARIA FREITAS	Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 De 07/07/04
225947	VITORIA CRISTINA DA SILVA	9,83

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
PROFISSIONAL DO NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
226004	ALINE FRANCO TEIXEIRA	9,44
226100	ALLYSSSEN ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	9,40
225985	ALZENA LUCIMAR CONCEIÇÃO	9,93
225972	ANDRESSA CRISTINA BARROS	9,67
226071	CHISLEY LIMA DA SILVA GIMENES	9,31
76179	CHRISTIANE ARANTES PENTEADO	9,35
232013	ELIANE ACOSTA DOS SANTOS	9,69
226044	EDUARDO ADRIAO DE ARAUJO SILVA	8,83
226072	IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	10,0
125678	IRLANE ERASMO SILVA	10,0
225960	JOICY ANDELICY DA CRUZ FRANCA	9,62
225976	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9,93
141809	LUDMILA CHARBEL NOVAIS TEIXEIRA	9,54
225973	MIRIAM TOMAZ DE ABREU	9,37
101828	RAFAEL EDUARDO MACHADO	9,83
226020	RENATA GASPAR	10,0
89111	TEREZINHA CAMPOS ROSA	Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 De 07/07/04
226041	VANESSA MARTINS GALHARDO LOPES	9,73
217384	VIRGINIA MARIA FREITAS	Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 De 07/07/04
225947	VITORIA CRISTINA DA SILVA	9,83



Onde lê-se:

MATRICULA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	2014
121960	EDILENE MARQUES CORREA	9,8

Leia - se:

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
121960	EDILENE MARQUES CORREA	9,8

Onde lê-se:

MATRICULA	PROFISSIONAL DO NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIARIO	2014
226005	ADRIA MAILA DE JESUS SANTOS	9,93

Leia - se:

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
PROFISSIONAL DO NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
226005	ADRIA MAILA DE JESUS SANTOS	9,93

Onde lê-se:

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO		
59809	ANGELA MARIA DE ALVARENGA	9,16

Leia - se:

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO		
59809	ANGELA MARIA DE ALVARENGA	9,16

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2016**

**Origem:** Adesão Carona a Ata de Registro de Preço n.º 061/2016/TJMT, Pregão n.º 069/2016/TJMT, oriundo da TR n.º 309/2016 - Processo n.º 430935/2016.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.  
**Contratada:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA  
**CNPJ:** 02.981.173/0001-63

**Objeto:** Prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender as demandas da Unidade de Articulação Política - UARP.

**Valor:** R\$ 40.920,00 (Quarenta Mil e Novecentos e Vinte Reais).

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.368.398.2219.9900.339000000.361.1.1

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**INÍCIO EM:** 18/11/2016      **TÉRMINO EM:** 17/11/2017

**Fundamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** ANGELA MARIA EVANGELISTA MATOS - CPF Nº 346.398.701-59

**Fiscal Substituto:** JOSÉ GERALDO DA SILVA - CPF Nº 568.859.701-15

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2015- ERRATA**

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 022/2015/SEGES/MT, Pregão n.º 005/2015/SEGES/MT, Processo n.º 502864/2015, oriundo do TR n.º 311/2015/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC  
**Contratada:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais, para atender os servidores e profissionais da Educação, cujas ações são pertinentes a Superintendência de Diversidades Educacionais/SUDE/SEDUC por meio da Coordenadoria de Educação Escolar Indígena/CEI, para atender a realização da etapa presencial - Magistério Intercultural para formar professores indígenas nos territórios pactuados na formação inicial em nível médio de magistério e ensino médio.

**Valor:** R\$ 172.200,00 (Cento e setenta e dois mil e duzentos reais).

**ERRATA:** Na publicação do extrato do mês de fevereiro/2016, realizada na edição n.º 26711 do Diário Oficial do Estado, dia 01/02/2016, pág. 13, onde se lê: **Prazo de Vigência:** Vigência: A partir da assinatura e publicação e término em 28/12/2016; leia-se: **Prazo de Vigência:** A partir da assinatura e publicação e término em 04/11/2016.

Cuiabá, 16 de novembro de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**Lauda 155****RETIFICAÇÃO****TERMO DE CONVÊNIO Nº 0409-2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 01 de Julho de 2016, página 29, edição n.º 26809, retificamos o Extrato do Termo de Convênio n.º 0409-2016:

**ONDE SE LÊ:** Processo: 283644/2016, Vigência: 20/09/2016, Programa: 368, Empenho: 14101.0001.16.018211-9.

**LEIA-SE:** Processo: 131358/2016, Vigência: 31/12/2016, Programa: 398, Empenho: 14101.0001.16.001671-9

**LAUDA 156****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2016.****TERMO: EMERGENCIAL**

**Protocolo n.º 516953/2016**

**PARTES:** O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "EE Monteiro Lobato" CNPJ/MF 01.410.289/0001-80, no município de Peixoto de Azevedo/MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE Monteiro Lobato.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 14101.0001.16.037614-2 em 09/12/2016 e 14101.0001.16.037615-0 em 09/12/2016.

**VALOR:** R\$ 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2016

**VIGÊNCIA:** 10/02/2017

**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 003/2016**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Cáceres torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 003/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 17 Escolas Estaduais do Município de Cáceres/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de dezembro de 2016 às 13 h: 30min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de dezembro de 2016 às 14 h: 00min  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 22 de dezembro de 2016, às 17h:30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Cáceres.

AQUISIÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016: Na Assessoria Pedagógica do Município de Cáceres e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Wellington de Almeida designado pela Câmara de Negócios do Município de Cáceres/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Celestiano Rodrigues Neto Cáceres, 12 de dezembro de 2016.

**AVISO DE EDITAL Nº 001/2016**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Nova Marilândia - MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas (02) duas Escolas Estaduais do Município de Nova Marilândia/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia

27 de Dezembro de 2016 às 8:30 horas.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 27 de Dezembro de 2016, às 13:00 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: E.E 1º de Maio - Rua Marechal Rondon nº 811 Centro, CEP: 78.415 - 000 Nova Marilândia/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: E.E 1º de Maio - Rua Marechal Rondon nº 811 Centro, CEP: 78.415 - 000 Nova Marilândia/MT.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Osmar Possobom Mafa CPF: 014.722.379 - 50 designado pela Câmara de Negócios do Município de Nova Marilândia/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Rondinelli Alcides Tessele CPF: 038.943.861 - 85.

Arenápolis - MT, 12 de Dezembro de 2016.

**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Pontal do Araguaia - MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual São Miguel do Município de Pontal do Araguaia/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº

7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 23 de dezembro de 2016 às 13 h: 30min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 23 de dezembro de 2016 às 14 h: 00min  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 28 de dezembro de 2016, às 14h:30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual São Miguel, Rua Custódio de Souza Pinto, 86 - Bairro Universitário - Pontal do Araguaia - MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL : Escola Estadual São Miguel Município de Pontal do Araguaia -MT.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Cleomar Polizeli Galvão, designado pela Câmara de Negócios do Município de Pontal do Araguaia/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Aداuberam Manoel de Freitas Pontal do Araguaia, 12 de dezembro de 2016.

**AVISO DE EDITAL 003/2016**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Água Boa torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 003/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas três Escolas Estaduais do Município de Água Boa/ MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/ SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de dezembro de 2016 às 14 h: 00 min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 26 de dezembro de 2016 às 14 h:00 min  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 26 de dezembro de 2016, às 14 h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Antônio Gröhs.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Água Boa e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Raquel da Silva Kmiecik, designado pela Câmara de Negócios do Município de Água Boa/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Irene Wentz Manhaes Água Boa, 12 de dezembro de 2016.

**AVISO DE EDITAL Nº 002/2016**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Santo Afonso - MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas (02) duas Escolas Estaduais do Município de Santo Afonso/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de Dezembro de 2016 às 8:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de Dezembro de 2016 às 8:30 horas.  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 22 de Dezembro de 2016, às 13:00 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: E.E Acadêmico Lauro Augusto de Barros, Avenida Sebastião Jacinto nº 350 Centro - CEP: 78425 - 000 Santo Afonso/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: E.E Acadêmico Lauro Augusto de Barros, Avenida Sebastião Jacinto nº 350 Centro - CEP: 78425 - 000 Santo Afonso/MT

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Renato Nogueira Santana CPF: 038.141.771 - 93 designado pela Câmara de Negócios do Município de Santo Afonso/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Reginaldo Braga dos Santos CPF: 369.224.552 - 15.

Arenópolis - MT, 12 de Dezembro de 2016.

#### **AVISO DE EDITAL Nº 002/2016**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Alto Araguaia torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 04 Escolas Estaduais do Município de Alto Araguaia/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de Dezembro de 2016 às 09:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de Dezembro de 2016 às 09:30 h.  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 22 de Dezembro de 2016 às 14:00 h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Alto Araguaia.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Alto Araguaia e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Jean Merlin Rodrigues, designado pela Câmara de Negócios do Município de Alto Araguaia /MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Fabiana de Jesus Almeida Carvalho.

Alto Araguaia, MT, 12 de Dezembro de 2016.

#### **AVISO DE EDITAL**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Aripuanã/MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 003/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Dom Franco Dalla Vale, no Distrito de Conselvan, Município de Aripuanã/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de dezembro de 2016 às 13 horas.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de dezembro de 2016 às 13h:30min  
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 23 de dezembro de 2016, às 13 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: EE. Dom Franco Dalla Valle

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Aripuanã e/ou na Escola Dom Franco Dalla Vale.

PREGOEIRO OFICIAL: Paulo Roberto Audi designado pela Câmara de Negócios do Município de Aripuanã/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Izaurinha Moreira de Azevedo Aripuanã, 12 de dezembro de 2016.

#### **PORTARIA Nº 431/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540504/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 373/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **24 de novembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540504/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2016.

  
**MARÇÓ AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### **PORTARIA Nº 432/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540506/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 372/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **24 de novembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540506/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2016.



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 433/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540507/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 371/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **24 de novembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540507/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2016.



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 434/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540521/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 370/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **24 de novembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540521/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2016.



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 435/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540522/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 369/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **24 de novembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540522/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2016.



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 436/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540524/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 368/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **24 de novembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540524/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2016.



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 437/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540526/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 367/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **24 de novembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540526/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2016.



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA N. 00143/2016 - CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **993/2016-CEE/MT**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial, conforme abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" referente à solicitação de Autorização de Polo da Instituição de Ensino **ESCOLA ROBERTO COCHRANE SIMONSEN - SESIESCOLA**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, Bosque da Saúde, CEP 78068-410 em Cuiabá-MT, para oferta da Educação Básica, etapa Ensino Médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância, no Município de Sinop/MT.

**Técnico(a) EDVALDO DE ARAUJO**  
**Conselheiro(a) SANTANA DE CAMPOS**

**Parágrafo único** - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

<b>REGISTRADA</b>	<b>CUMPRA-SE</b>	<b>PUBLICADA</b>
-------------------	------------------	------------------

Cuiabá, 09 de dezembro de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 00144/2016 - CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **1004/2015-CEE/MT**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial, conforme abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" referente à solicitação de Autorização de Polo da Instituição de Ensino **ESCOLA ROBERTO COCHRANE SIMONSEN - SESIESCOLA**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, Bosque da Saúde, CEP 78068-410 em Cuiabá-MT, para ofertar da Educação Básica, etapa Ensino Médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância, no Município de Rondonópolis/MT.

**Técnico(a) ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA**  
**Conselheiro(a) SANTANA DE CAMPOS**

**Parágrafo único** - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

<b>REGISTRADA</b>	<b>CUMPRA-SE</b>	<b>PUBLICADA</b>
-------------------	------------------	------------------

Cuiabá, 09 de dezembro de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 00145/2016 - CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **100/2016-CEE/MT**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial, conforme abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" referente à solicitação de Autorização de Polo da Instituição de Ensino **CETEPS CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, com sede na Rua 9, nº 257 - Bairro Boa Esperança - CEP 78068-410 em Cuiabá-MT, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Serviço de Condomínio, Técnico em Transações Imobiliárias e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, a ser ofertado no Município de Sinop-MT.

**Técnico(a) EDVALDO DE ARAUJO**  
**Conselheiro(a) SANTANA DE CAMPOS**  
**Conselheiro(a) CARLOS ALBERTO CAETANO**  
**Verificador(a) ALAIDE ALVES DE ALMEIDA**  
**Verificador(a) LUIS CESAR SIMOES DE ARRUDA**

**Parágrafo único** - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

<b>REGISTRADA</b>	<b>CUMPRA-SE</b>	<b>PUBLICADA</b>
-------------------	------------------	------------------

Cuiabá, 09 de dezembro de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA Nº 459/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se verificar, como prudência, todos os aspectos formais, materiais e legais nos processos administrativos originários da transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de

Alimentação Escolar - PNAE às Escolas Estaduais/Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCEs;

Considerando a necessidade de se criar uma Comissão, composta por servidores da pasta, para verificar o correto amoldamento jurídico-administrativo nos processos da esfera do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir procedimento administrativo na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, com o objetivo de se apurar por amostragem, como cautela no trato com a coisa pública, os aspectos formais, materiais e legais apresentados nos processos oriundos da transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE às Escolas Estaduais/Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCEs.

**Art. 2º** Constituir uma Comissão para verificar a correta adequação jurídica-administrativa nos referidos processos, composta pelos seguintes servidores da pasta:

Função	Servidor	Matrícula Funcional nº
Presidente	Francispaulo Lopes de Pinho	140593
Membro	Luciano Bernart	271863
Membro	Tulio Cesar da Fonseca Turibio	249247
Membro	Breno Almeida Carlos	217728
Membro	Keren Klayanne de Souza Pinho da Silva	272993
Membro	Julianne Antressa da Silva Xavier Luz	214708

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 90 dias a partir da publicação desta Portaria para a conclusão dos trabalhos pela Comissão designada.

**Art. 4º** Em havendo necessidade futura de acompanhamento dos trabalhos ora realizados, a presente Portaria poderá ser alterada, objetivando a

indicação de um Auditor da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE para integrar a referida Comissão de apuração.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2016

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 082/2016/SECITEC/MT**

A **Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos n. 616623/2016 referente ao resultado final do processo de avaliação realizado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, considerando o disposto no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme planilha anexa I referente ao ano de **2016**, nos termos do Artigo 9º do Decreto 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2016.

**LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA**  
 Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**ANEXO I****AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECITEC****ANO 2016**

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROF. E TECNOLÓGICA

MATRICULA	NOME	NOTA
65859	Ana Maria Pereira da Silva	8,75
89403	Anderson Ortiz Alves	8,15
133853	André Luis Campos	8,33
120729	Antonio Marcos da Cruz Lima	8,94
114708	Bruna Ferreira Figueiredo	9,60
140115	Débora Cristina de Siqueira	9,30
108746	Gislaine Dias Florentino Ferreira	9,95
89679	Helia Patricia Alves Xavier	8,53
117117	Humberto Roque Kuhn	8,81
117753	Jenaina Nasser	7,87
67271	Jurandi Benedito de Arruda	9,56
34692	Lairce Aleluia de Campo	9,48
118536	Leila Cristina Aoyama Barbosa	9,52
53426	Loraci Verdi Lamb	9,53
922530	Luziane de Abreu Nachbar	9,91
115776	Marcia Helena de Moraes Souza	9,79
122148	Marcos Pires de Almeida	9,72
60771	Olaurildes Corrente	9,37
75183	Raimundo Bias Lemes Leao	8,90
65437	Reginaldo Benedito Fontes de Souza	10,00
92866	Valdivino de Souza Barbosa	9,66
86112	Valéria Garcia Oliani	9,45
36949	Vanir Maria Lange Ferreira	8,30
118202	Vanuza Gomes Lima Machado	8,41
33263	Zita Maria Palmeira Rabello Casagrande	9,60

## TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MATRICULA	NOME	NOTA
124587	Andréia Conceição de Souza Dorileo	9,62
64490	Docinéa Aparecida Gonçalves	10,00
117466	Eneida Aline André Carneiro	9,70
115820	Fátima Araújo Barbosa Possamai	9,86
120749	Gleyson Cesar Leme da Silva	9,42
122429	Marcos Cesar Batista	8,42
96114	Maria Luiza Troian	9,82
132596	Miriã Régis de Jesus	10,00
47111	Neiva Terezinha de Cól	8,77
117746	William Massaharu Ono	9,04

TECNICO DE APOIO EDUCACIONAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
139742	Ademilson Devino da Silva	10,00
123382	Adriana Castro da Fonseca Baldo	8,89
95355	Ana Paula Rossi	9,62
97384	Antonio dos Santos Junior	10,00
53821	Auristela Amabilis Pereira	7,00
125241	Claudete Aparecida Salvac Almenara	8,96
135303	Carlos Eduardo do Nascimento	9,79
119102	Clovis dos Anjos Gomes Jardim	9,23
122149	Fabiane Guirra Martins	7,83
103034	Gelcilene Vieira da Conceição	7,59
117748	Giorgio André Grenemann	8,06
205146	Léia Pedrosa de Souza Dilkin	9,97
116944	Lucio Mário Nogueira de Arruda	8,93
205125	Marcos Rene da Silba	9,82
117044	Maria Aparecida Batista de Souza	9,09
132196	Rosane Colombi Zacarkin	9,70
205140	Sara Maria de Anunciação	9,96
205145	Sione Edeviges Ferreira Guimaraes	10,00
125370	Thieta Salomão Machado de Paula	8,13
117146	Vinicius Gabriel Brun dos Santos	8,52

## ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

79740	Rosinete José de Souza Vaz Guimarães	9,52
-------	--------------------------------------	------

## TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA
225658	Antonio Candido da Silva Filho	9,62
95318	Luciano Silva de Menezes	8,85
5423	Rosalina dos Santos Conceição	8,66

## ANALISTA ADMINISTRATIVO

128667	Deodato Fernandes da Silva	9,31
203990	Doralice Corrêa Afonso	9,45
242834	Elizabeth de Magalhães Almeida	9,52
115757	Fabio Vieira Alves	9,93
241100	Fernanda Oliveira Moraes Paiva	9,95
125647	Francieli Donizetti Bastos Silva	9,99
200	Guilherme Benedito de Albuquerque	8,51
73334	Helder Teixeira de Oliveira Lira	9,48
203859	Hugo Freiria Salvador	9,62
232268	Hélio Santana de Souza	9,54
205028	Joadir Goncalves da Silva	9,78
200428	José Mário Pereira Leite	9,57
204266	Leivany Barbosa Moura	9,54
246098	Lizeane Velasques Ribas de Moraes	8,22
117316	Maria Raimunda Cunha Fonseca Rezende	9,45
248729	Nilton Nelson Goulart Junior	9,06
64591	Sócrates de Albuquerque Menezes	9,22
203060	Vera Lucia Tore Negrão	9,89

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2016/SES

PROCESSO: 304339/2016/SES.

PREGÃO: 042/2016/SES.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS** das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos e Aquisições e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Medicamentos destinados a atender os usuários do SUS através da Farmácia do Componente Especializado, nos termos da Portaria GM/MMS nº. 1554/2013, suas alterações para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 011/2016/SES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 042/2016, em conformidade com o Projeto/Plano/Termo apresentado.

## EMPRESA REGISTRADA

**RAZÃO SOCIAL: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**

**CNPJ:** 12.664.453/0001-00

**Endereço:** Rua 250, Nº. 662, Qd. 34, Lt. 72, Setor: Coimbra, Cep:74.535-350, Goiânia/GO

**Representante:** Isabel Cristina Rosa Monteiro

**CPF:** 613.179.501-00 **RG:** 3107527 SSP/GO

**E-mail:** coordenacao5@a7distribuidora.com.br

**RAZÃO SOCIAL: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**

**CNPJ:** 05.777.772/0001-58

**Endereço:** Polo JK Trecho 01 Conjunto 10, Lote 20, CEP: 70.549-550, Santa Maria, Brasília/DF.

**Representante:** Cleber Aparecido Ribeiro

**CPF:** 319.896.321-49 **RG:** 2189446 SSP/DF

**E-mail:** licitacao@bsbhospitalar.com.br

**RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ME.**

**CNPJ:** 07.640.617/0001-10

**Endereço:** Rua: MP-6 Nº.304, Qd. 16-A, Lt. 01, Distrito Industrial Monte Horebe, Bairro: Margarida Procopio, CEP: 75.250-000, Senador Canedo/GO.

**Representante:** ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA

**CPF:** 497.998.191-72 **RG:** 2995711 SSP/GO

**E-mail:** licitacao@distbrasil.net

**RAZÃO SOCIAL: HOSPFAR INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ:** 26.921.908/0002-02

**Endereço:** Rua ST SAI/SUL Trecho 03 Lote 1700/1710, Bairro: Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.

**Representante:** JAIR VITOR CRUZ

**CPF:** 487.146.741-49 **RG:** 625807-7

**E-mail:** lucianasilva@hospfar.com.br

LOTES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS: LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA REGISTRADA
01	ATORVASTATINA CALCICA 40MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO). COMPRIMIDO.	80.000	0,83	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
02	CICLOSPORINA 100MG CÁPSULA.	70.000	4,64	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
04	CICLOSPORINA 25 MG, CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. CÁPSULA.	100.000	1,16	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
05	CICLOSPORINA 50 MG, CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. CÁPSULA.	500.000	2,65	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
07	DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR X 5ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	5.000	15,40	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
08	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG, CÁPSULA INALANTE, OU PÓ INALATÓRIO ACOMPANHADO DE INALADOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	70.000	18,90	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
09	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG, PÓ INALANTE OU CÁPSULA ACOMPANHADO FR INALADOR, 60 DOSES, FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	5.000	18,00	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
13	RILUZOL COMPRIMIDO DE 50 MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	30.000	3,10	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP



16	SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	6.000.000,00	0,14	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ME
17	TOBRAMICINA 300 MG. SOLUÇÃO INALATÓRIA. FLACONETE COM 4 OU 5 ML.	20.000	115,72	HOSPFAR INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
18	TOPIRAMATO 100 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 100 MG.	120.000	0,55	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
19	TOPIRAMATO 50 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	80.000	0,16	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
20	ZIPRASIDONA 40 MG. CÁPSULA.	80.000	5,04	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
21	ZIPRASIDONA 80 MG. CÁPSULA.	100.000	6,52	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
22	CINACALCETE 30MG COMPRIMIDO.	110.000	22,19	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses**, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2016.

Louise de Paula Rosa

**Superintendente Administrativa**

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2016/SES.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO 093/2016/SES/MT -PREGÃO ELETRÔNICO  
004/2016/SEGES**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -**  
Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

**CONTRATADA: L LIMA AMORIM ME.**

**REPRESENTADA por: LARISSA LIMA AMORIM.**

**OBJETO: "Contratação de empresa especializada em na prestação de serviços com fornecimento de mão de obra de Auxiliar Operacional Administrativo Nível Médio".**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601, Programa: 0036 Projeto; 2007; Elemento; 339037 Fonte: 134

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 02/12/2016 a 01/12/2017

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 506.988,00 (Quinhentos e Seis mil novecentos e oitenta e oito reais)**

**EMPENHO: 21601.0001.16.017840-1**

**DATA DE ASSINATURA: 02/12/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2016**

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no parecer da Assessoria Jurídica SES nº. 593/ASSEJUR/SES/2016 dos autos que está fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação (fls. 99 a 239 e 255 a 266 ).

**PROCESSO: 0379677/2016**

**OBJETO:** Aquisição EMERGENCIAL de Material Hospitalar (Luvas e Álcool), a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**INTERESSADOS: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 08.835.955/0001-70) E INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA (CNPJ: 59.309.302/0001-99) R\$ 91.042,50 (noventa e um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**DESPESA:** 33.90.30

**FONTE:** 112 e 312

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2016.

**João Batista Pereira da Silva**

Secretario de Estado de Saúde / SES-MT

**Original assinado nos autos**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2016**

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no parecer da Assessoria Jurídica SES nº. 590/ASSEJUR/SES/2016 dos autos que está fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação (fls. 681 a 994 e 1008 a 1031).

**PROCESSO: 508338/2016**

**OBJETO:** Aquisição EMERGENCIAL de Material Hospitalar, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**INTERESSADOS:** DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 08.835.955/0001-70), INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA (CNPJ: 59.309.302/0001-99), MB TÊXTIL LTDA (CNPJ: 00.894.372/0001-09), NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (CNPJ: 08.139.622/0001-07), NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 52.202.744/0003-54) E MISSNER & MISSNER LTDA (CNPJ: 03.225.411/0001-73).

**R\$ 325.349,17 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).**

**DESPESA:** 33.90.30  
**FONTE:** 112, 134 e 312

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2016.

**João Batista Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
Original assinado nos autos

#### SEAF

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2016/SEAF/MT (Proc. nº 199.861/2016 - SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 031/2016, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS), referente ao convênio federal nº 794688/2013, para atender demandas desta Secretaria (SEAF) que serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA. CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos Reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (25/10/2016).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2158/Fonte: 361/100 Elemento de Despesa: 52.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, seu representante **PLINIO CREMASCO JUNIOR**.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1056/2016 - PROCESSO nº 604857/2016

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-SEAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT, **CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento CNPJ. nº 03.507.514/0001-26 **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.

**OBJETO:** Conclusão da contratação de horas/máquinas para desenvolvimento da piscicultura no município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

**VIGÊNCIA:** Início: 28/06/2016 - Término: 30/12/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2016

**Suelme Evangelista Fernandes**  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1186/2016 - PROCESSO nº 604844/2016

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-SEAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT, **CONVENENTE:** Associação de Feirantes Produtores de Juína-MT CNPJ. nº 37.501.079/0001-44 **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 27.929,24 (vinte e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.

**OBJETO:** Reforma parcial e substituição da cobertura do barracão da feira municipal de Juína - MT.

**VIGÊNCIA:** Início: 28/06/2016 - Término: 30/12/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2016

**Suelme Evangelista Fernandes**  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

#### SECID

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 079/2016/00/00 - SECID; Processo Nº 368638/2015;

Modalidade: CONCORRÊNCIA N.º 003/2015/SECID;

Objeto do Contrato: Seleção e Contratação de Empresa para realizar Obra De Adequação E Acessibilidade Do Passeio Público Do CPA - Centro Político Administrativo.

Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.451.390.0600.449000000.131.1.1 e Nota de Empenho nº 28101.0001.16.001089-5;

Vigência: 420 (quatrocentos e vinte) dias contados da assinatura do contrato;

Assinatura: 28/11/2016

Valor Global: R\$ 3.140.448,77 (três milhões cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Partes: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº. 002/2013 - PROCESSO Nº. 262474/2013.

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Eliane Augusto Ndiaye. **OBJETO:** Alterar o Termo em referência no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar até 20/03/2017. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Paulo Jorge da Silva - Pró-Reitor UFMT e Eliane Augusto Ndiaye - CONCESSIONÁRIO.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 037/2016 REDE DE PESQUISA.**

Processo:588003/2016.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rodrigo Sinaidi Zandonadi, com intervenção Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Campus - Sinop

Objeto: "Rede para o desenvolvimento da Agricultura de Precisão no Médio Norte de Mato Grosso".

Valor: R\$ duzentos e oitenta mil reais.

Dotação Orçamentária: 26202.0001.19.573.339.2205.9900.449000000-FONTE 145.1.1;

Data da Assinatura: 01/12/2016. Duração: (36) meses. Vigência: 01/12/2016 à 30/11/2019.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Myrian Thereza

de Moura Serra, Reitora Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Campus - Sinop e Rodrigo Sinaidi Zandonadi -Concessionário

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 037/2016 REDE DE PESQUISA.**

Processo: 587087/2016.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marinez Cargnin-stieler, com interveniência Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso - Tangará da Serra

Objeto: "Terra como princípio educativo".

Valor: R\$ duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatorze centavos.

Dotação Orçamentária: 26202.0001.19.573.339.2205.9900.449000000 - FONTE 145.1.1;

Data da Assinatura: 01/12/2016. Duração: (36) meses . Vigência: 01/12/2016 à 30/11/2019.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo, Reitora Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso - Tangará da Serra e Marinez Cargnin-stieler -Concessionário

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 037/2016 REDE DE PESQUISA.**

Processo:585964/2016.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Willian Krause, com interveniência Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso - Tangará da Serra

Objeto: "Melhoramento genético visando o desenvolvimento de cultivares de maracujazeiro azedo e de porta enxerto resistente a fusariose".

Valor: R\$ duzentos e quarenta mil reais.

Dotação Orçamentária: <26202.0001.19.573.339.2205.9900.449000000> - FONTE <145.1.1>;

Data da Assinatura: 01/12 /2016. Duração: (36) meses . Vigência: 01/12/2016 à 30/11/2019.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo, Reitora Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso - Tangará da Serra e Willian Krause -Concessionário

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 037/2016 REDE DE PESQUISA.**

Processo:586230/2016.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Celice Alexandre Silva, com interveniência Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso - Tangará da Serra

Objeto: "Distribuição potencial de espécies de interesse medicinal e bioindicadoras sob efeito de mudanças climáticas e antrópicas para o estado de Mato Grosso."

Valor: R\$ duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos.

Dotação Orçamentária: 26202.0001.19.573.339.2205.9900.449000000 - FONTE 145.1.1;

Data da Assinatura: 01/12/2016. Duração: (36) meses . Vigência: 01/12/2016 à 30/11/2019.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo, Reitora Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso - Tangará da Serra e Celice Alexandre Silva -Concessionário

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 037/2016 REDE DE PESQUISA.**

Processo:586007/2016 .

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Petterson

Baptista da Luz, com interveniência Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso - Cáceres  
Objeto: "Avaliação e análise de sementes de espécies nativas de Passiflora por meio de análise de imagens".

Valor: R\$ duzentos e quarenta e cinco mil reais.

Dotação Orçamentária: 26202.0001.19.573.339.2205.9900.449000000 - FONTE 145.1.1;

Data da Assinatura: 01/12/2016. Duração: (36) meses . Vigência: 01/12/2016 à 30/11/2019.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo, Reitor Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso - Cáceres e Petterson Baptista da Luz -Concessionário

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 037/2016 REDE DE PESQUISA.**

Processo:587076/2016.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Mônica Josene Barbosa Pereira, com interveniência Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso - Tangará da Serra

Objeto: "Rede de Biotecnologia Aplicada aos Serviços e Desserviços da Biodiversidade à Agricultura no Cerrado e na Amazônia".

Valor: R\$ duzentos e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais.

Dotação Orçamentária: 26202.0001.19.573.339.2205.9900.449000000- FONTE 145.1.1;

Data da Assinatura: 01/12 /2016. Duração: (36) meses . Vigência: 01/12 /2016 à 30/11/2019.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo, Reitora Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso - Tangará da Serra e Mônica Josene Barbosa Pereira -Concessionário

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 348/2016/ FAPEMAT/UFMT- Processo: 434637/2016. Espécie: Termo de Concessão**

de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Angelica Macedo Borges Paulino.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Angelica Macedo Borges Paulino - Concessionário e Mario Mateus Sugizaki - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 348/2016/ FAPEMAT/UFMT- Processo: 528362/2016. Espécie: Termo de Concessão**

de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Jefferson Gonçalves Lemos. **Objeto:**

Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 01/11/2016. **Vigência:** 01/11/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Jefferson Gonçalves Lemos - Concessionário e Elmo Batista de Faria - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 037/2016 REDE DE PESQUISA. Processo: 587450/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Paulo Teixeira de Sousa Jr., com interveniência Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** "Avaliação, identificação e isolamento de aleloquímicos como bioherbicidas no controle de plantas daninhas pós-emergentes do estado de Mato Grosso". **Valor: R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.4490000



00 - Fonte 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (36) meses. **Vigência:** 01/12/2016 à 01/12/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Myrian Thereza de Moura Serra - Reitora da UFMT e Paulo Teixeira de Sousa Jr. - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA- EDITAL Nº 033/2016. Processo: 566037/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Eduardo José Oenning Soares**, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** "Mapeamento E Avaliação Sócio Econômica E Produtiva Das Atividades Mineradoras No Estado De Mato Grosso". **Valor: R\$ 199.958,50** (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.449000000 - Fonte 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (24) meses. **Vigência:** 01/12/2016 à 01/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e Eduardo José Oenning Soares - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 038/2016. Processo: 573859/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Elisangela Clarete Camili**, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** "Malhas agrícolas no desempenho agrônômico de cultivares de alface e tomate no Vale do Rio Cuiabá". **Valor: R\$ 98.964,00** (noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900; 3390.2000; 4490.2000 - FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (24) meses. **Vigência:** 01/12/2016 à 01/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Myrian Thereza de Moura Serra - Reitora da UFMT e Elisangela Clarete Camili - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 038/2016. Processo: 581737/2016**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Marcio Aquio Hoshiba**, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** "Uso de ingredientes não convencionais nas rações de juvenis de pirarucu como alternativa viável para piscicultores regionais em sistema de criação intensivo e semi intensivo de pirarucu (Arapaima gigas)". **Valor: R\$ 94.460,00** (noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900; 3390.2000; 4490.2000 - FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (24) meses. **Vigência:** 01/12/2016 à 01/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Myrian Thereza de Moura Serra, Reitora da UFMT e Marcio Aquio Hoshiba - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL Nº 037/2016 REDE DE PESQUISA. Processo: 586311/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Victor Lemes Landeiro**, com interveniência Universidade da Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** "Padrões de distribuição de organismos aquáticos do Pantanal com vistas à conservação e políticas públicas de gestão". **Valor: R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.449000000 - FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12 /2016. **Duração:** (36) meses. **Vigência:** 01/12 /2016 à 01/12/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Myrian Thereza de Moura Serra - Reitora da UFMT e Victor Lemes Landeiro - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 037/2016 REDE DE PESQUISA. Processo: 589188/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Manoel dos Santos Filho**, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** "Erosão Da Biodiversidade Na Bacia Do Alto Paraguai: Impactos Do Uso Da Terra Na Estrutura Da Vegetação E Comunidade De Vertebrados Terrestres E Aquáticos". **Valor: R\$ 284.052,28** (duzentos e oitenta e quatro mil cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.449000000 - FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (36) meses. **Vigência:** 01/12/2016 à 01/12/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e Manoel dos Santos Filho - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 037/2016 REDE DE PESQUISA. Processo: 589460/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Mauro Miguel Costa**, com interveniência Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Campus Cuiabá. **Objeto:** "Novos Materiais Obtidos a partir de Óxidos Cerâmicos Nanoestruturados para Conversão de Energia". **Valor: R\$ 254.473,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.449000000 - FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (36) meses. **Vigência:** 01/12/2016 à 01/12/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Myrian Thereza de Moura Serra, Reitora da UFMT e Mauro Miguel Costa - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 037/2016 REDE DE PESQUISA. Processo: 585790/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Aumeri Carlos Bampi**, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** "Estudo Das Formas De Relação Das Atividades Econômicas (Pecuária E Produção De Grãos) Com A Água Na Amazônia Norte Mato-Grossense E Suas Consequências". **Valor: R\$ 210.807,60** (duzentos e dez mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.449000000 - FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (36) meses. **Vigência:** 01/12/2016 à 01/12/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo, Reitora da UNEMAT e Aumeri Carlos Bampi - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 037/2016 REDE DE PESQUISA. Processo: 589149/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Luiz Juliano Valério Geron**, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** "Inclusão de aditivo natural (Capsicum ssp) na alimentação de ruminantes: estudo in vitro e in vivo". **Valor: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.449000000 - FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (36) meses. **Vigência:** 01/12/2016 à 01/12/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo, Reitora da UNEMAT e Luiz Juliano Valério Geron - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 037/2016 REDE DE PESQUISA. Processo: 583867/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Marcos Antonio Soares**, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** "REDABE - Rede diversidade e aplicação biotecnológica de endófitos". **Valor: R\$ 261.150,00** (duzentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.449000000 - FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (36) meses. **Vigência:** 01/12/2016 à 01/12/2019. **Assinam:** Antonio Carlos



Maximo - Presidente da FAPEMAT, Myrian Thereza de Moura Serra - Reitora da UFMT e Marcos Antonio Soares -Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Aedes aegypti 007/2016. Processo: 539845/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Olga Akiko Takano**, com interveniência do Hospital Universitário Júlio Muller - HUJM. **Objeto:** “Emergência de Zika vírus (ZIKV) em Mato Grosso”. **Valor: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.339000000.449000000. FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (24) meses. **Vigência:** 01/12/2016 à 01/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Francisco José Dutra Souto, Superintendente do HUJM e Olga Akiko Takano -Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS - EDITAL Nº. 011/2016 - Educação Superior. Processo: 591437/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Marfa Magali Roehrs**, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** “Cultura científica escolar: debilidades, ameaças, fortalezas e oportunidades”. **Valor: R\$ 131.720,00** (cento e trinta e um mil e setecentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.339000000. - FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (24) meses. **Vigência:** 01 /12/2016 à 30/11/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e Marfa Magali Roehrs -Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS - EDITAL Nº. 011/2016 - Educação Superior. Processo: 551039/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Sandra Luzia Wrobel Straub**, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** “Laboratórios de Informática das Escolas Públicas Estaduais Mato-Grossenses: análise discursiva da realidade educacional”. **Valor: R\$ 99.750,32** (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.339000000 - FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (24) meses. **Vigência:** 01/12/2016 à 30/11/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e Sandra Luzia Wrobel Straub -Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS - EDITAL Nº. 011/2016 - Educação Superior. Processo: 551033/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Leandra Ines Seganfredo Santos**, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** “Práticas Docentes e Formação: mapeamento e análise do processo formativo e do fazer docente dos professores da área de linguagens do ensino público estadual das regiões norte e noroeste mato-grossenses”. **Valor: R\$ 49.116,00** (quarenta e nove mil e cento e dezesseis reais). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.339000000 - FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (24) meses. **Vigência:** 01/12/2016 à 30/11/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e Leandra Ines Seganfredo Santos -Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 037/2016 REDE DE PESQUISA. Processo: 602434/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Michèle Tomoko Sato**, com interveniência da Universidade Federal de Mato

Grosso - UFMT. **Objeto:** “Rede Internacional De Pesquisadores Em Justiça Climática E Educação Ambiental”. **Valor: R\$ 254.062,20** (duzentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.449000000 - FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (36) meses. **Vigência:** 01/12 /2016 à 30/11/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Myrian Thereza de Moura Serra - Reitora da UFMT e Michèle Tomoko Sato - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 037/2016 REDE DE PESQUISA. Processo: 586462/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Tereza Christina Mertens Aguiar Veloso**, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** “PERMANÊNCIA E EVASÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: fatores interferentes, interfaces com ensino médio público e possibilidades de avanço nas políticas públicas”. **Valor: R\$ 211.596,40** (duzentos e onze mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.449000000 - FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (36) meses. **Vigência:** 01/12/2016 à 30/11/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Myrian Thereza de Moura Serra - Reitora da UFMT e Tereza Christina Mertens Aguiar Veloso - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS - EDITAL 011/2016 - Educação Superior. Processo: 568440/2016.**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Suely Dulce de Castilho**, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** “Saberes, fazeres e dizeres de docentes atuantes em escolas estaduais quilombolas do Estado de Mato Grosso”. **Valor: R\$ 120.385,00** (cento e vinte mil e trezentos e oitenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.339000000 - FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (24) meses. **Vigência:** 01/12/2016 à 30/11/2016. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Myrian Thereza de Moura Serra - Reitora da UFMT e Suely Dulce de Castilho - Concessionário.

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2016 - UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG.: 106**

**ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016 UNEMAT... LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2016..**

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016 - UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016, PÁG.: 70.**

**ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016 UNEMAT**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, para atender a Demanda da Sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, conforme Processo Administrativo nº 384140/2016 - UNEMAT.

**LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2016/UNEMAT**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acompanhamento dos Diários Eletrônicos da Justiça e Diários Oficiais para atendimento de demanda relacionada às atividades da ASSEJUR no âmbito de atuação dos processos judiciais, conforme Processo Administrativo nº 527186/2016 - UNEMAT. .

AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## PORTARIA Nº 010/2016

*Instaura a Comissão de Inventário referente ao período 2016 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS- AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 429/2011;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar a Comissão de Inventário referente ao período de 2016 da AGER/MT.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão, observando os artigos 94 e 96 da Lei nº 4.320/64, os servidores abaixo relacionados:

Igor José Techí Catalat ..... Presidente  
Tábata Fagundes Coutinho ..... Membro  
Danilo Arruda França ..... Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2016.

**EDUARDO ALVES DE MOURA**  
Presidente Regulador da AGER/MT

## PORTARIA Nº 011/2016

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS- AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011, e;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar, para fins do disposto no artigo 97, § 4º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, bem como no Decreto nº 1.317/03, combinado com o Decreto nº 3549/04, a escala de férias dos Servidores desta Agência, referente ao ano de 2016, conforme segue:

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Mês
250928	Adenil Inácia de Souza	2016/2017	Dezembro
206511	Adriana Queiroz Camargo Okde	2015/2016	Maio
117456	Carlos Alberto da Silva Neves	2016/2017	Abril
253547	Caroline da Silva Brito	2015/2016	Abril
252642	Célia Dalmaris Alves Nogueira	2016/2017	Junho
200406	Celso Antonio Milesqui	2015/2016	Julho
100003	Clarice Aparecida da Zunta Barbosa	2015/2016	Julho
58271	Cristiana Espirito Santo Rodrigues	2014/2015	Julho
250796	Damaris Cristina de Lima Faria	2015/2016	Novembro
248568	Danilo Arruda França	2015/2016	Junho
263646	Domingas Ramos da Silva	2015/2016	Junho
97122	Edmir Nunes de Almeida	2015/2016	Fevereiro

228572	Eduardo Guimaraes Rodrigues	2015/2016	Fevereiro
259577	Eduardo Alves de Moura	2016/2017	Julho
264240	Elián Martins Cabral	2016/2017	Agosto
99741	Eliane de Gois Santos	2016/2017	Abril
110096	Emerson Almeida de Souza	2012/2013	Outubro
250727	Emilia da Costa Donario	2014/2015	Novembro
265477	Fabio Pereira Gurjão	2016/2017	Setembro
100823	Fabio Vasques Beretta	2015/2016	Outubro
97123	Fernando Barbosa	2016/2017	Fevereiro
135297	Fernando Gadenz	2013/2014	Dezembro
252890	Frank Fernando Lara de Oliveira	2016/2017	Agosto
251002	Gilda Gomes Dias de Barros	2015/2016	Dezembro
112005	Giordana Ribeiro Cardozo	2016/2017	Abril
97125	Gisele Auxiliadora de Almeida Rios	2014/2015	Janeiro
236317	Guilherme Huberto Simm	2015/2016	Junho
260776	Helkron Moraes Pintel	2016/2017	Junho
250930	Idair da Silva Rodrigues Caroni	2015/2016	Novembro
250800	Igor Jose Techí Catalat	2014/2015	Novembro
233822	James Conçalo A Arruda Jaudy	2012/2013	Junho
228239	Janice Alves	2015/2016	Março
97126	Jomini Falcão Freitas	2015/2016	Junho
97127	Jose Cesar Natali	2016/2017	Janeiro
142112	Jucemara Carneiro Marques Godinho	2015/2016	Março
256823	Jucilene Rodrigues dos Santos Andrade	2016/2017	Junho
273542	Leonardo Augusto de Moraes Platz	2016/2017	Novembro
233622	Luara Santana Henry	2013/2014	Outubro
237744	Lucilene Romeiro Yamanía Fukuhara	2016/2017	Agosto
37224	Luis Arnaldo Farias de Mello	2012/2013	Dezembro
68921	Luzinete Aparecida Campos Caldereiro	2015/2016	Julho
236592	Magida Hammoud	2015/2016	Novembro
95972	Mariovino Pereira Rodrigues	2015/2016	Março
97128	Marley Araujo Moura Lima	2015/2016	Fevereiro
70568	Orlando Adolfo da Silva	2013/2014	Fevereiro
228181	Raphael Joan Raymundo da Silva	2014/2015	Abril
236315	Regianne Renovato Anastacio	2016/2017	Julho
247547	Roberta Maria Gaiva da Silva	2016/2017	Agosto
228663	Rogério Pinto do Nascimento	2015/2016	Abril
138470	Rosanne Cassia de Figueiredo M. da Silva	2015/2016	Julho
264202	Tábata Fagundes Coutinho	2015/2016	Julho

97132	Tania Maria Porto de Moraes	2016/2017	Fevereiro
228826	Thiago Alves Bernardes	2015/2016	Abril
239182	Valéria Cristina Paulo de Carvalho	2016/2017	Agosto
93146	Vania Salies Bonassi	2014/2015	Fevereiro
228063	Vanielle Mendes Fior	2016/2017	Abril
81345	Wilson Hissão Ninomya	2015/2016	Dezembro

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

**Eduardo Alves de Moura**  
Presidente Regulador da AGER/MT

**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016/IPEM-MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATADA:** RENATO CESAR DE QUEIROZ FILHO - ME

**OBJETO:** Tem a contratação de empresa de fornecimento de mão de obra especializada em serviço de Tecnologia da Informação - TI, fundamento o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas atualizações.

**FISCAL DO CONTRATO:** Antonio Daltro Neto

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá duração de **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 24 e 62, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, valor mensal de R\$ 47.822,33 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO DO CONTRATO:** 06 de Dezembro de 2016.

**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. RENATO CESAR DE QUEIROZ FILHO representante da empresa RENATO CESAR DE QUEIROZ FILHO - ME

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016/IPEM-MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATADA:** GLOBAL GENESIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP

**OBJETO:** Tem a contratação de empresa de fornecimento de serviço de segurança de perímetro (serviço de Firewall/MailRelay Antispam/Suporte Técnico), fundamento o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas atualizações.

**FISCAL DO CONTRATO:** Marcia Graziela Perli Axkar

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá duração de **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 24 e 62, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, valor mensal de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

**DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO DO CONTRATO:** 06 de Dezembro de 2016.

**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. GEANATAN ANDRADE MOTA representante da empresa GLOBAL GENESIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº 099/2016**

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 09 de Dezembro de 2016, a Portaria nº 088/2015 de 01 de Setembro de 2015, que nomeou O **Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA JUNIOR** como Assessor Técnico III DGA 5, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2016.  
**MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS**  
Diretor Presidente em Exercício

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2016/SEGES**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico nº. 012/2016/SEGES**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMO (ALMOÇO/JANTAR E COFFEE-BREAK), PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**, vem a público informar que a Sessão do Pregão terá continuidade no dia **15/12/2016 (quinta-feira) às 15h00min do horário de Brasília**, por meio da INTERNET no "Portal de Aquisições", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT - <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2016.

**Murilo Nunes de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial/SEGES  
(Original assinado dos Autos)

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2016/SESP****PROCESSO Nº 296123/2016 e SIAG Nº 0296123**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 079/2016/SESP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de postes e luminárias, com fornecimento dos materiais necessários, para atender as necessidades da Academia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso - ACADEPOL, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 13/12/2016 a 25/12/2016, período integral, e no dia 26/12/2016 até às 08h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/12/2016 às 09h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>



[mt.gov.br/](http://mt.gov.br/)**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)  
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**  
Coordenador de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS/SESP  
(original assinado)

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2016/SESP****PROCESSO Nº 141515/2016 e SIAG Nº 0141515**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 127/2016/SESP, cujo objeto é a Aquisição de medalhas para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PM MT, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 14/12/2016 a 26/12/2016, período integral, e no dia 27/12/2016 até às 08h45min (horário de Brasília-DF).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/12/2016 às 09h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)  
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**  
Coordenador de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS/SESP  
(original assinado)

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****NOTIFICAÇÃO**

Empresa: OI S/A. CNPJ n.º 76.535.764/0001-43  
Responsáveis: Juvenal Alves Pereira Neto - CPF 474.889.801-15 e Roberto Wagner Sandrin - CPF 095.661.468-09  
Contrato n.º 005/2014/FUNAC. Protocolo n.º 378693/2016.  
Referente: Prestação de garantia contratual.

Notifico essa empresa para que preste garantia contratual, face a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2014/FUNAC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta em Diário Oficial.

O não recolhimento da garantia incorrerá em aplicação imediata de multa, na forma no item 11.1 do Contrato n.º 005/2014/FUNAC, de 0,5% por dia de atraso, até 10% sobre o valor contratado, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

**CÍNTIA NARA SELHORST BARBOSA**  
Presidente da Fundação Nova Chance

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2016/SEC  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 47 a 49, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº:** 610125/2016**Objeto:** contratação de apresentações culturais afrodescendentes de artes visuais, música, dança, poesia e manifestação da cultura hip hop, através do grupo cultural Tibanaré, para fazer parte da programação da artístico-cultural do evento "Mostra de Cinema Negro".**Dotação Orçamentária:** Programa: 404; Projeto Atividade: 2290; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339039**Contratado:** FERNANDA DE SOUZA GANDES - CNPJ: 10.309.181/0001-96.**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

**Roberto Cyriaco da Silva**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016/SEC****ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICO a dispensa de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 33 a 35, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº:** 610128/2016.**Objeto:** contratação de apresentações culturais afrodescendentes de capoeira e maculelê, através do grupo Abadá Capoeira, para fazer parte da programação da artístico-cultural do evento "Mostra de Cinema Negro".**Dotação Orçamentária:** Programa: 404; Projeto Atividade: 2290; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 339039**Contratado:** ANDERSON ARRUDA ESPÍRITO SANTO 00101989113 - CNPJ: 26.556.655/0001-34.**Valor:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

**Roberto Cyriaco da Silva**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA Nº 003/20016/SECID****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220921/2013**

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 132/2016/SECID de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento das Propostas de Preços** relativa à Concorrência nº 003/2016/SECID a qual tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO BALNEÁRIO LAGOA - 3ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT**, conforme abaixo:

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO
AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	24.683.120/0001-07	CLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado ao interessado, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea "b" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2016.

**AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 744/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 004064-001/2016, RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCILENE VILELA MONTEIRO**, técnico administrativo, matrícula nº 006604, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, dos seguintes períodos: de 16-12-1998 a 31-12-2002 - conta com **quatro** anos, **zero** mês e **quinze** dias (**04a.00m.15d.**), prestados ao **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso**, para **todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90; de 01-02-2003 a 01-01-2005 - conta com **um** ano, **onze** meses e **um** dia (**01a.11m.01d.**), prestados ao **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso**, para **todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90; de 02-02-2005 a 29-06-2009 - conta com **quatro** anos, **quatro** meses e **vinte e oito** dias (**04a.04m.28d.**), prestados ao **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso**, para **todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90; de 01-07-2009 a 07-08-2011 - conta com **dois** anos, **um** mês e **sete** dias (**02a.01m.07d.**), prestados ao **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso**, perfazendo um total de **4.551** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um) dias, correspondendo a **doze** anos, **cinco** meses e **vinte e um** dias (**12a.05m.21d.**), para **todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 06 de dezembro de 2016.

## MAURO DELFINO CESAR

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## PORTARIA Nº 745/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na C.I. 2269/2016/DAA, de 30.11.2016, inscrita pela Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, RESOLVE:

I - Designar para compor **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS** desta Procuradoria Geral de Justiça, os servidores abaixo relacionados:

### Presidente:

**ALFREDO FITL JUNIOR**, matrícula nº 000730 - Técnico Administrativo - DAQ;

### Membros:

**ALESSANDRO PINTO DE ARRUDA**, matrícula nº 006565 - Técnico Administrativo - DAA;

**BRUNO CARLOS DE FREITAS GOMES**, matrícula nº 006612 - Técnico Administrativo - DAA;

**LUCILENE VILELA MONTEIRO**, matrícula nº 006604 - Técnico Administrativo - DAA;

**MÁRCIA CRISTINA MARTINS**, matrícula nº 000282 - Aux. de Agente Administrativo - DEPLAN;

**FÁBIO ESTÁCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 000785 - Técnico Administrativo - DTI;

**LUÍS CARLOS ZENI**, matrícula nº 000736 - Técnico Administrativo - DTI.

II - **Revoga-se** os efeitos da Portaria nº 647/2015-PGJ, publicada no Diário Oficial do dia 21/08/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 06 de dezembro de 2016.

## MAURO DELFINO CESAR

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## PORTARIA Nº 751/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ABÍLIO JOSÉ FERRAZ DE MORAES**, matrícula 006397, Assistente Ministerial, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **01.09.2011 a 30.09.2016**, nos termos do artigo 31, § 2º da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo nº 365/2014-PGJ, conforme processo gedoc nº 004759-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 07 de dezembro de 2016.

## MAURO DELFINO CESAR

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## PORTARIA Nº 752/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **LAURENICE MARTINS SAMPAIO**, matrícula 000778, Oficial de Gabinete, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **23.10.2011 a 22.10.2016**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo nº 365/2014-PGJ, conforme processo gedoc nº 005831-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 07 de dezembro de 2016.

## MAURO DELFINO CESAR

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## PORTARIA Nº 753/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS**, matrícula nº 006001, Técnico Administrativo, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referentes ao quinquênio de **25.10.2011 a 24.10.2016**, sendo 60 (**sessenta**) dias **convertidos em espécie**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo nº 365/2014-PGJ e 30 (**trinta**) dias remanescentes, para serem usufruídos **a partir de 09.01.2017**, conforme processo gedoc nº 005837-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 07 de dezembro de 2016.

## MAURO DELFINO CESAR

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## PORTARIA Nº 460-A/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUIZ GILSON RIBEIRO**, matrícula nº 006095, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do instrumento abaixo especificado:

**Contrato nº: 96/2016**

Contratada: Multitec Elevadores Ltda EPP. CNPJ/MF nº: 09.477.789/0001-40.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o(a) substituto(a) pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 07 de dezembro de 2016.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

## PORTARIA Nº 462/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSELITO CORCINI DE PAULA**, matrícula nº 006912, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificadas:

**Ata de Registro de Preços nº: 110/2016**

Contratada: **Emplaca Serviço de Comunicação Visual Ltda. ME**. CNPJ: 17.786.657/0001-29.

**Ata de Registro de Preços nº: 111/2016**

Contratada: **Personalitê Mídia Exterior e Produtos Promocionais Eireli ME**. CNPJ: 03.996.979/0001-98.

**Ata de Registro de Preços nº: 112/2016**

Contratada: **A. S. Santos & Cia Ltda EPP**. CNPJ: 00.113.059/0001-96.

Ata de Registro de Preços nº: 113/2016

Contratada: **Gráfica do Preto Ltda ME**. CNPJ: 03.750.414/0001-26.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o(a) substituto(a) pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2016.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo (GEDOC): 005265-001/2016 Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA- CNPJ nº 26.775.577/0001-69 Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato, que versa sobre prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças do elevador da sede da Promotoria de Justiça de Várzea Grande-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se 12(doze) meses, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2017. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2016. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueneý Weiegert-Secretária Geral Administrativo e Geraldo José Barbacena-Representante da Empresa.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	003677-001/20196
Edital	126/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	08/11/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SCANNERS PARA CONTINUIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE VIRTUALIZAÇÃO PROCESSUAL	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	SCANNER DE GRUPO, com alimentador ADF, software de captura, software de OCR e velocidade nominal mínima de 25 PPM	BROTHER ADS-2800W	M.M.C. EQUIPAMENTOS REPROGRÁFOS LTDA. CNPJ 03.885.780/0001-92	Unid	20	R\$ 2.649,00	R\$ 52.980,00
2	SCANNER DEPARTAMENTAL, com alimentador ADF, mesa digitalizadora, software de captura, software de OCR e velocidade nominal mínima de 60PPM	FUJITSU Fi-7260	NORTHWARE COMÉRCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ 37.131.927/0001-70	Unid	10	R\$ 5.900,00	R\$ 59.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 111.980,00</b>	

Valor Total Registrado: **R\$ 111.980,00** (cento e onze mil, novecentos e oitenta reais).

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2016.

**PAULO CESAR LOBO DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO****DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio da Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta nos autos do Processo GEDOC nº 003677-001/2016, **RATIFICA** a decisão do Pregoeiro Oficial, Paulo Cesar Lobo dos Santos, que conheceu e deu provimento parcial ao recurso interposto pela empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 37.131.927/0001-70, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 126/2016, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SCANNERS PARA CONTINUIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE VIRTUALIZAÇÃO PROCESSUAL** e **ADJUDICA** o objeto da licitação à vencedora conforme especificações e quantidades constantes no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2016.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 809/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, através do procedimento n.º. 542869/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. **REMOVER**, por permuta, as Defensoras Públicas do Estado de Mato Grosso, Dra. Mônica Balbino Cajango e Dra. Sílvia Maria Ferreira, de lotação estabelecida nas Portarias n.º. 695/2016/DPG e n.º. 694/2016/DPG, passando doravante a serem lotados, conforme abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
Dra. Mônica Balbino Cajango	3ª Defensoria do Núcleo de Rondonópolis/MT 3ª Vara Criminal e 1ª Vara Criminal (Delitos de Trânsito e Cartas Precatórias)
Dra. Sílvia Maria Ferreira	3ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital 1ª Vara Criminal

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)  
Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral

**DECISÕES DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEGUNDA PARTE.**

Julgados no dia 05-08-2016.

Processo n.º: 305234-2016.

Interessado (a): Conselho Superior. Assunto: Edital n.º 14/2016/DPG - Remoção Voluntária - Defensoria Única - 1ª, 2ª Vara e J. E. Cível e Criminal - Núcleo de Poxoréu/MT - Critério Merecimento. **Votação.**

**Decisão:** "O Defensor Público-Geral proclamou removido, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE n.º 146/2003, o Defensor Público RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO para a Defensoria Única do Núcleo de Poxoréu/MT, com área de atuação perante a 1ª, 2ª Vara e Juizado Especial Cível e Criminal, pelo critério de merecimento."

Procedimento n.º: 355091-2016.

Interessado (a): Corregedoria-Geral.

Assunto: Análise de homologação do Ato do Defensor Público-Geral de n.º 133/2016, por meio do qual nomeou a Defensora Pública Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia no cargo de 1ª Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir do dia 21-07-2016.

**Decisão:** "À unanimidade, o Conselho Superior homologou, com efeitos retroativos, o Ato de n.º 133/2016 do Defensor Público-Geral, publicado no Diário Oficial em 21-07-2016, por meio do qual nomeou ad referendum do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a Defensora Pública de 2ª Instância ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA GARCIA para exercer o cargo de 1º Subcorregedora-Geral do Estado de Mato Grosso."

Processo n.º: 178788-2016.

Interessados (as): Paulo Roberto da Silva Marquezini e Marcelo da Silva Cassavara.

Assunto: Remoção por permuta. Conselheiro Relator: Sílvio Jeferson de Santana.

**Decisão:** "À unanimidade, o Conselho Superior opinou favoravelmente à remoção por permuta dos Defensores Públicos Marcelo da Silva Cassavara, que passará a ter lotação na 4ª Defensoria e Paulo Roberto da Silva Marquezini, que passará a ter lotação na 3ª Defensoria, ambas do Núcleo de Alta Floresta/MT, determinando a remessa do procedimento ao Defensor Público-Geral, diante da sua atribuição legal para homologar a matéria."

(original assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

(original assinado)

Sílvio Jeferson de Santana

1º Subdefensor Público-Geral - Secretário do Conselho Superior

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016/DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratadas: COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.

**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo - elétricos, para atender as necessidades da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 011/2016/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo n.º 473166/2016.

**Valor Total:** LOTE ÚNICO: R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura: 05/12/2016.

Vigência: 12 (doze) meses.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Sílvio Jeferson de Santana, Coxipo Materiais Elétricos Ltda Me - Rep. Legal - Carlos Alberto Mendonça.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016/DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratadas: SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME.

**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de bens e serviços de visando a adequação predial dos núcleos da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 013/2016/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo n.º 310497/2016.

**Valor Total:** LOTE 02: R\$ 219.216,95 (Duzentos e dezenove mil e duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), LOTE 03: R\$ 175.993,50 (Cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), LOTE 04: R\$ 199.631,30 (Cento e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos), LOTE 05: R\$ 181.167,00 (Cento e oitenta um mil e cento e sessenta e sete reais), LOTE 06: R\$ 136.873,55 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), LOTE 07: R\$ 136.902,70 (Cento e trinta e seis mil e novecentos e dois reais e setenta centavos), LOTE 08: R\$ 189.569,80 (Cento e oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), LOTE 09: R\$ 137.355,50 (Cento e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), LOTE 11: R\$ 231.416,05 (Duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos), LOTE 12: R\$ 221.653,05 (Duzentos e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), LOTE 13: R\$ 214.806,70 (Duzentos e quatorze mil e oitocentos e seis reais e setenta centavos).

Data de Assinatura: 05/12/2016.

Vigência: 12 (doze) meses.



**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, São Jorge Construtora e Consultoria Ltda Me - Rep. Legal - Eslaine Hurtado Neves.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2016/DP/MT**

**Processo nº:** 536429/2016.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços terceirizados de Condução de veículo, de 01 (um) colaborador, para atender a Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 28/11/2016.

**Valor mensal:** R\$ 4.691,62 (Quatro mil seiscientos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

**Fiscal do Contrato:** Assistente Administrativo - Gerente de Transportes - Thaderson Diorge Silva Duarte.

**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2006.9900.339000000.4.1

**Elemento Despesa:** 39

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Liderança Limpeza e Conservação Ltda - Rep. Legal - Willian Lopes de Aguiar.

**PORTARIA Nº. 806/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº. 258/2014/SDPG que instituiu as normas disciplinadoras do plantão integrado no âmbito dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n.º. 610329/2016, com Escala de Plantão Integrado da microrregião: Primavera do Leste, Paranatinga, Poxoréu, Campo Verde e Chapada dos Guimarães/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Primavera do Leste, Paranatinga, Poxoréu, Campo Verde e Chapada dos Guimarães, no período de 02 de dezembro de 2016 a 26 de fevereiro de 2017, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: PRIMAVERA DO LESTE, PARANATINGA, POXORÉU, CAMPO VERDE E CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 02/12 a 04/12/2016	Dr. Cristiano Bruno	Débora Cristiane dos Reis
De 09/12 a 11/12/2016	Dr. Juliano Botelho de Araújo	Samira Gabriela Geleski
De 16/12 a 18/12/2016	Dr. Leandro Fabris Neto	Andressa Vieira Santana

De 23/12 a 25/12/2016	Dra. Patrícia Vieira dos S. Fernandes	Ananda Sales Pinheiro
De 06/01 a 08/01/2017	Dr. Alysson Costa Ourives	Priscila Soliman Pinheiro
De 13/01 a 15/01/2017	Dr. Cristiano Bruno	Débora Cristiane do Reis
De 20/01 a 22/01/2017	Dr. Juliano Botelho de Araújo	Samira Gabriela Geleski
De 27/01 a 29/01/2017	Dr. Leandro Fabris Neto	Andressa Vieira Santana
De 03/02 a 05/02/2017	Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior	Paulo Renato Cardoso Paião
De 10/02 a 12/02/2017	Dra. Patrícia Vieira dos S. Fernandes	Ananda Sales Pinheiro
De 17/02 a 19/02/2017	Dr. Willian Felipe Camargo Zuquetti	Nayla Lorem Gomes Silveira
De 24/02 a 26/02/2017	Dr. Alberto Macedo São Pedro	Michele dos S. Lorca Carvalho

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/12/2016.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2016.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 812/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pela i. Defensora Pública da Comarca de Tangará da Serra/MT, Dra. Shalimar Bencice e Silva.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento n.º. 616415/2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º INCLUIR** o período de 07 de dezembro de 2016 a 09 de dezembro de 2016, na Escala de Plantão da microrregião de Barra do Bugres, Tangará da Serra e Campo Novo do Parecis/MT, Defensor Público Dr. Fernando Antunes Soubhia e Assessora Grace Alves da Silva.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2016.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2016.

**(Original**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 813/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pelo i. Defensor Público da Comarca de Sorriso/MT, Dr. Marco Aurélio Saquetti.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento n.º. 616819/2016



**RESOLVE:**

**Art. 1º INCLUIR** o dia 08 de dezembro de 2016, na Escala de Plantão da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã e Tapurah, Defensor Dr. Marco Aurélio Saquetti, Assessor Jean Carlos Sartori.

**Art. 2º ALTERAR** o período de 16 de dezembro de 2016 a 18 de dezembro de 2016, na Escala de Plantão da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã e Tapurah, para como sendo plantonista o Defensor Público Dr. Marco Aurélio Saquetti e o Assessor Jean Carlos Sartori.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/12/2016.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2016.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 815/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n.º 603840/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público, Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 20/05/2011 a 21/05/2016.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2016.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 816/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pelo i. Coordenador da Defensoria Pública de Sorriso, Dr. Marco Aurélio Saquetti, com Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã e Tapurah/MT.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n.º 617023/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**R, Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã e Tapurah/MT, no período de 23 de dezembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2016.

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO DA MICRORREGIÃO DE SORRISO, LUCAS DO RIO VERDE, NOVA UBIRATÃ E TAPURAH/MT		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSITENTE JURÍDICO
De 23/12 a 25/12/2016	Dr. Marco Aurélio Saquetti	Jhennifer Jayane de Souza Cavassola

De 30/12 a 01/01/2017	Dr. Marco Aurélio Saquetti	Jean Carlos Sartori
De 06/01 a 08/01/2017	Dr. Marco Aurélio Saquetti	Daniele Fernanda Fochesatto
De 13/01 a 15/01/2017	Dr. Diogo Madrid Horita	Tatiane Garcia Carneiro
De 20/01 a 22/01/2017	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi	Paulo Victor Maia
De 27/01 a 29/01/2017	Dra. Josiane Alves Barros	
De 03/02 a 05/02/2017	Dr. Fernando Marques de Campos	
De 10/02 a 12/02/2017	Dr. Diogo Madrid Horita	Tatiane Garcia Carneiro
De 17/02 a 19/02/2017	Dra. Rejane Iara Snidarsis	
De 23/02 a 28/02/2017	Dr. Leandro de Jesus Pizarro Torrano	Grazielli Lopes de Alencar

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2016.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 817/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pela i. Defensora Pública Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento n.º 610328/2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º INCLUIR** na Escala de Plantão da Comarca de Guarantã do Norte a Assistente Jurídica **SAMARA CORINTA HAMMOUD COSTA**, nos dias 05 e 06 de novembro de 2016, 03 e 04 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/11/2016.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2016.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 818/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n.º 617607/2016, com alteração na escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Pontes e Lacerda, Sapezal e Comodoro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos em atuação na microrregião: Pontes e Lacerda, Sapezal e Comodoro, os períodos, abaixo:

ALTERAR ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: PONTES E LACERDA, SAPEZAL E COMODORO		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 09/12 a 11/12/2016	Dr. Ricardo Bosquesi	Joaquim de Oliveira Junior
De 16/12 a 18/12/2016	Dra. Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues	
De 23/12 a 25/12/2016	Dr. Ricardo Bosquesi	Joaquim de Oliveira Junior
De 30/12 a 01/01/2017	Dra. Maria Cecília Alves da Cunha	Kelly R. Souza e Silva
De 06/01 a 08/01/2017	Dr. Ricardo Bosquesi	Joaquim de Oliveira Junior
De 13/01 a 15/01/2017	Dr. Marcus Vinicius Esbalqueiro	Amanda C. Torres de Assis
De 20/01 a 22/01/2017	Dra. Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues	
De 27/01 a 29/01/2017	Dr. Marcus Vinicius Esbalqueiro	Amanda C. Torres de Assis

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2016.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 819/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º. 056/2016 da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento n.º. 618660/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **SUSPENDER** o Expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Porto Alegre do Norte, no dia 09 de dezembro de 2016 (sexta-feira), em razão do feriado municipal em comemoração ao dia do Evangélico.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2016.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 820/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pela i. Defensora Pública Dra. Bethânia Meneses Dias, com alteração na escala de plantão do núcleo de Rondonópolis;

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento n.º. 618656/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** na Escala de Plantão dos Defensores Públicos, com atuação em Rondonópolis/MT, os períodos abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO RONDONÓPOLIS/MT		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ASSISTENTE JURÍDICO(A)
De 02/12 a 09/12/2016	Dr. Fábio Barbosa	Jaqueline Campanholo Basili Pestana
De 09/12 a 16/12/2016	Dr. Valdenir Luiz Pereira	Leonardo Santos Queiroz

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2016.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 821/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** a comunicação efetuada pelo i. Defensor Público Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto, com Escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, da microrregião de Água Boa/MT;

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento n.º. 619906/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE** Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Água Boa/MT, nos períodos abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO DE ÁGUA BOA/MT		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 02/11 a 05/11/2016	Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto	Luiza Cappellaro
De 08/12 a 12/12/2016	Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto	Luiza Cappellaro
De 16/12 a 19/12/2016	Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto	Luiza Cappellaro

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2016.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2016.

**(Original Assinado)**

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 822/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** a servidora **ANA CAROLINA MARTINS**, matrícula 100755, 04 (quatro) dias de férias compensatórias

a serem usufruídas no período de **27.12.2016 a 30.12.2016**, referente às Eleições 2016, conforme procedimento nº. 596252/2016.

**Art. 2º. CONCEDER** ao Defensor Público **ANTÔNIO GÓES DE ARAÚJO**, matrícula 100690, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **05.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 596285/2016.

**Art. 3º. CONCEDER** ao servidor **BRUNO CIDADE**, matrícula 100946, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **16.12.2016 e 09.01.2017**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 598477/2016.

**Art. 4º. CONCEDER** ao servidor **BRUNO PROENÇA**, matrícula 100489, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **07.12.2016 e 12.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 552796/2016.

**Art. 5º. CONCEDER** ao Defensor Público **CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA**, matrícula 100176, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **19.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 604545/2016.

**Art. 6º. CONCEDER** ao servidor **DELANO POZZETTI**, matrícula 100606, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **09.12.2016 e 12.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 596854/2016.

**Art. 7º. CONCEDER** a Defensora Pública **GISLAINE FIGUEIRADESTO**, matrícula 100194, 03 (três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **14.12.2016 a 16.12.2016**, sendo 01 (um) dia referente ao recesso forense e 02 (dois) dias referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 598177/2016.

**Art. 8º. CONCEDER** ao Defensor Público **IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JÚNIOR**, matrícula 100701, 06 (seis) dia de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **12.12.2016 a 16.12.2016** e no dia **19.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 598985/2016.

**Art. 9º. CONCEDER** a servidora **RENATA ELISA CURVO MARINI**, matrícula 100668, 07 (sete) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos períodos de **02.01.2017 a 06.01.2017 e de 23.01.2017 a 24.01.2017**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 595861/2016.

**Art. 10. CONCEDER** a Defensora Pública **RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO**, matrícula 100034, 06 (seis) dia de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **19.12.2016 a**

**23.12.2016 e no dia 26.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 600982/2016.

**Art. 11. CONCEDER** ao Defensor Público **RICARDO MORARI PEREIRA**, matrícula 100523, 04 (quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **16.12.2016 a 19.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 598130/2016.

**Art. 12. CONCEDER** a Defensora Pública **SIMONE REGINA CORREIA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula 100774, 04 (quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **05.12.2016 a 08.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 596286/2016.

**Art. 13. ALTERAR** o período de usufruto de férias individuais da servidora **SIRLENE GUIMARÃES RIBEIRO**, matrícula 100890, concedidas através da Portaria 765/2016/SDPG, que seriam usufruídas no período de **26.12.2016 a 24.01.2017**, para como sendo as mesmas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **19.05.2017 a 02.06.2017**, e 15 (quinze) dias no período de **23.08.2017 a 06.09.2017**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº. 593745/2016.

**Art. 14. CONCEDER** a servidora **TATIANE GARCIA CARNEIRO**, matrícula 100735, 05 (cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **28.11.2016 a 02.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 591703/2016.

**Art. 15. ALTERAR** o período de usufruto de férias individuais da servidora **VÂNIA MONTEIRO DE MENEZES**, matrícula 100889, concedidas através da Portaria 765/2016/SDPG, que seriam usufruídas no período de **26.12.2016 a 24.01.2017**, para como sendo as mesmas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **09.01.2017 a 23.01.2017**, e 15 (quinze) dias no período de **16.10.2017 a 30.10.2017**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº. 593744/2016.

**Art. 16. CONCEDER** a servidora **YASMIN SHIGUEMATSU VARJÃO**, matrícula 100924, 05 (cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **12.12.2016 a 16.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 604537/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2016

(Original Assinado)  
Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público-Geral

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - RDC 001/2016**  
A Prefeitura Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório **RDC 001/2016**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Considerando o Ofício nº2804/2016/AR/DRR/SEDEC-MI, onde menciona inconformidade no processo realizado RDC 001/2016, referente Recurso do Ministério da Integração Nacional, onde solicita o encerramento do processo. Aripuanã-MT, 12 de Dezembro de 2016.

Ednilson Luiz Faitta - Prefeito Municipal  
Flavia Grazielle Oliani - Presidente da CPL - Portaria 9.033/2016  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

##### AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0105/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de retro escavadeira para atender as necessidades do município, conforme contrato de repasse nº835604/2016/MAPA/CAIXA**, teve como vencedora a empresa: **ROETH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de dezembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

##### QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2014

**Tomada de Preço Nº 013/2014 - Data: 15/07/2016. Objeto:** "construção de praça, no Município de Cotriguaçu no valor de até R\$ 159.349,57, Convênio 074/2013, recurso da Secretaria de Estado de Cidades". Altera a cláusula segunda (do prazo) **com vigência a partir de 15/07/2016 a 13/12/2016**. Prorroga-se o prazo da obra por igual período.

##### SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2014

**Tomada de Preços Nº 013/2014 - Data: 12/12/2016. Objeto:** "construção de praça, no Município de Cotriguaçu no Valor de até R\$ 159.349,57, Convênio 074/2013, recurso da Secretaria de Estado de Cidades". **Altera a cláusula segunda (do prazo) a partir de 14/12/2016 a 12/05/2017**. Prorroga-se o prazo da obra por igual período.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2016

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e reconstrução de pontes de madeira sobre rios do município de Jangada/MT. Valor: r\$ 282.216,76 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. Prazo de execução dos serviços: 45 (quarenta e cinco), dias após dada a ordem de serviço. Contratada: ACF Engenharia Ltda-Me. Contratante: Valdecir Kemer - prefeito municipal. Jangada/MT, 30 de novembro de 2016.

##### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2014

Objeto: reforma e adequação do ginásio poliesportivo no município de



Jangada/MT Contratado: E.S.S. Bulow Engenharia E Construções - Me. Tomada de preço Nº 002/2014. Prazo: 30/11/2016 ate 30/01/2017.

Contratante: Valdecir Kemer - prefeito municipal. Jangada/MT, 30 de novembro de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0103/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 09 de Dezembro de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS, HERBICIDAS, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, FERTILIZANTES E EMBALAGENS PARA MUDAS EM ATENDIMENTO NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 09 de Dezembro de 2016.

VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS - Pregoeira Substituta -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: TECNESANI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME Data Assinatura: 12 de dezembro de 2016 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato nº. 021/2016, que tem como o objeto o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), TIPO COMPLETA COM CAPACIDADE DE 5 l/s, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS, NESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, do Pregão Eletrônico nº 004/2016 Processo 026/2016. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA Fica alterado a Cláusula Quarta e Quinta - dos prazos de execução e vigência, cuja data passará a ser até o dia 25 de março de 2017.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2016

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão de Licitação, que a **licitação em epigrafe, programada para às 13:00 horas do dia 12 de dezembro de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, **Ficou Deserta**, ou seja não acudiram empresas interessadas em participar da Concorrência Pública, cujo objeto é Concessão para Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Rondonópolis, Através de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros.

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2016

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**

Presidente da Comissão de Licitação

### RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 15/2016, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Aquisição e Execução de 14 Postos de Transformação, sendo 14 Transformadores de 112,50 KVA Primário em 13,8KV e secundário 220/127v, 112,5 e de aproximadamente 5 e 100 metros de rede de média tensão trifásica, a ser construída, conforme projeto elétrico aprovado pela Energisa/MT, em atendimento à implantação do projeto de climatização de 100% das salas de aula das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme termo de referência encaminhado pela secretaria municipal de educação anexo ao edital, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório, a empresa: Recuperadora de Transformadores SD Ltda - no valor total da obra de R\$ 501.137,16 (Quinhentos e um mil cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2016

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**

Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016.

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epigrafe às 13:30 horas do dia 23 de Dezembro de 2016**, na sala de

Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, com locação, fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança e implantação do sistema, bem como a locação de câmeras de vigilância junto às secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 12 de Dezembro de 2016

**Filipe Santos Ciriaco**

Pregoeiro

Publicar - 65-3644-4382

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09 EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016.

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

DOLIR ELGER MONTEIRO, empresário, inscrito no CPF nº 587.141.119-34 e RG nº 4.226.138-6 SSP/PR, e MARIZA TRENTO MONTEIRO, inscrita no CPF/MF nº 717.706.319-68 e RG nº 1.409.567-5 SSP/PR.

**Objetivo:** A presente locação vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, com início na data de 01 de janeiro de 2017 e término em 01 de março de 2017, podendo ser rescindida antecipadamente ou renovada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, ora Locatário.

**Justificativa:** Justifica-se o aditivo pois o prédio atende as necessidades do almoxarifado, recebendo as mercadorias de todas as secretarias e com vias de acesso de entrada e saída de mercadorias.

**Vigência do contrato:** Do dia 01/01/2017 ao dia 01/03/2017.

**Modalidade:** Dispensa nº 001/2016.

**Secretaria:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secreta e Secretaria de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA N.º 010/2016

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a que considerando a impugnação apresentada pela empresa decide: conhecer os recursos apresentados pelas licitantes: CMR4 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA e CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A, e pela GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA, diante de sua tempestividade, e no mérito **NEGAMOS PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão guerreada que declarou habilitada no certame a licitante GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA, e consórcio composto pelas empresas CMR4 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA e CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A, visto que tais julgamentos deram-se forma objetiva dentro da mais pura legalidade, respeitando literalmente as normas e condições esposadas no EDITAL e dentro do princípio da razoabilidade. Outrossim, declina-se que abertura dos envelopes de preço dar-se-á no dia **15 de dezembro de 2016, às 08h00**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**MARISETE M. BARBIERI** - Presidente da Comissão de Licitação.

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL. TIPO: MENOR PREÇO A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Tabaporá-MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 29/2016, cujo Objeto é: Contratar fornecedor do ramo para fornecer material de construção, para ser utilizado na construção do clube dos idosos. Cuja abertura se deu as 09:00hs do dia 12/12/2016 e sagrou-se vencedora dos Itens 01;2;3;4;5;6;7;8;9;10;11;13;14; 16;17;18;19;20;21;22;23;24 e 25 a empresa, J. C. M. DA SILVA & CIA LTDA, com a proposta no valor global de R\$ 20.494,30, Tabaporá-MT. 12 de Dezembro de 2016. Antonio B Mota Pregoeiro.

RC



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

A Câmara Municipal de Alto Garças - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2016, torna pública Dispensa de Licitação nº 011/2016 - Processo nº 013/2016, Tipo Menor Preço por item. CONTRATADO: PINA & ALMEIDA PINA LTDA - EPP  
OBJETO: Aquisição Material Permanente, Mobiliário em Geral.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.399,98 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Lei Municipal n.º 1015, 31 de março de 2015.

**JAQUELYNNE CARVALHO KONRAD TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### ESTADO DE MATO GROSSO - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Concurso Público n. 01/2016 - Complementar n. 02/2016

ESTADO DE MATO GROSSO - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 02/2016 - O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga - MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2016, tornam público o Edital

Complementar n. 02/2016 que dispõe sobre a **CANCELAMENTO do Concurso Público n. 01/2016 desta Câmara Municipal, pelas razões que se justificam.** O Edital Complementar n. 02/2016 encontra-se na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Paranatinga - MT e no endereço eletrônico: <http://camaraparanatinga.com.br/site/>, a partir desta data.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

#### EXTRATO PORTARIA Nº 012/2016

RENILSO DA SILVA SENHORINHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, **RESOLVE** - Art. 1º Instituir a Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, obedecendo às normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Ficam designados os integrantes da Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo, com a seguinte composição:

I - Coordenador: Gildomar Alvas da Silva Junior - Contador;  
II - Membro: Flavio Rodrigues Massoni - Controlador Interno;

III - Membro: Mirian Costa Cardoso - Procuradora Jurídica  
CÂMARA MUNICIPAL DE SJ. DOS QUATRO MARCOS/MT, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016 - **RENILSO DA SILVA SENHORINHO**  
- Presidente

# TERCEIROS

FRAGA ODONTOLOGIA LTDA ME, CNPJ 03.819.065/0001-51 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, licença prévia, de instalação e de operação, para atividade odontológica, Av. Senador Filinto Muller, nº 370 bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT.

### SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

O Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães-MT vem a público divulgar o **RESULTADO** da Licitação supracitada **OBJETO:** Fornecimento de material químico (hipoclorito de cálcio e sulfato de alumínio) para SAAE-CG **Empresa Vencedora:** CMT Indústria Química LTDA CNPJ 10.717.170/0001-45 **Valor Total de R\$ 89.500,00.**

Chapada dos Guimarães, 06 de dezembro de 2016.

**MARIZA BARROS BATISTA - Presidente da CPL**

### GLOBAL ENERGIA ELÉTRICA S/A CNPJ: 36.948.016/0001-78 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2016, às 09:00 (nove) horas, na Avenida Miguel Sutil, nº 8.695, 2º andar, Conjunto 1, Sala 2, Bairro Duque de Caxias, CEP 78040-365, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberar a respeito da repactuação com junto ao BTG nos termos estabelecidos na Assembleia Geral de Debênturistas que deliberou sobre a matéria; b) aprovar a representação da Companhia na assinatura de todos os instrumentos e aditivos necessários a formalização da repactuação com o BTG; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Presidente do Conselho de Administração - Fernando Robério de Borges Garcia.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para *Apresentações Culturais, Apresentações de Shows Musicais, Decoração do Espaço (Local do Evento), Limpeza do Local, Produção Artística da Programação Cultural do Evento e Locação do Espaço com Infraestrutura Completa para Apresentações Artísticas e Culturais do*

*Evento*, conforme descritivo e especificações técnicas contidas no contrato, para atender a execução do **Termo de Fomento nº 0644-2016/SEC**, com objetivo de realização da **"PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA 4ª SEMANA DO CAVALO"** realizado pela Coredemato.

CONTRATANTE: **CORDEMATO - Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso** (CNPJ: 11.317.627/0001-97).

CONTRATADO: **PÓVOAS & CORREA PÓVOAS LTDA - ME** (CNPJ: 04.621.945/0001-81).

Valor do Contrato: R\$ 89.400,00

VIGÊNCIA: Até 10/05/2017

**Joéverton Silva de Jesus**  
Diretor Presidente da CORDEMATO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela legislação sindical vigente, convoca todos os trabalhadores (associados e não associados), vinculados às empresas situadas nos municípios de Barra do Garças, Água Boa, Alto Araguaia, Alto da Boa Vista, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaiana, Araguinha, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Campo Verde, Canabrava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Luciara, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo Santo Antonio, Novo São Joaquim, Paranatinga, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Porto Alegre do Norte, Primavera do Leste, Querência, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Santa Terezinha, Santo Antonio do Leste, São Félix do Araguaia, Serra Nova Dourada, Torixoréu e Vila Rica, todos no Estado de Mato Grosso, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato à Rua Waldemir Pereira de Souza nº 125, centro, Barra do Garças-MT, em 12/12/2016, as 17:00 horas em primeira convocação e, caso não haja número legal, as 18:00 horas em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) proposta de Convenção Coletiva de Trabalho a ser encaminhado à classe patronal, para o período 2017/2018; 2) autorização para a diretoria negociar em nome da categoria e, caso não haja acordo, ajuizar dissídio coletivo na justiça do

trabalho; 3) aprovação da proposta orçamentária do ano de 2017; 4) outros assuntos de interesse da classe.

Barra do Garças-MT, 08 de dezembro de 2016  
**Joelma Moreira da Silva Franco**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 005, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso - **CORE-MT**, no uso das atribuições que lhe conferem a art. 17, f, da Lei 4.886/65 e Lei 8.420/92, portanto dando cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 1.0083/2016 e 1.084/2016 - CONFERE de 21/09/2016, que corrige anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao consumidor AMPLO-IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, os valores das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2017. RESOLVE:

**Art. 1º** Para **Pessoa Física** neste Conselho será devido seguinte valor Anuidade para exercício de 2017, **R\$ 439,48** (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos):

**TAXAS E EMOLUMENTOS PESSOA FISICA**

- Taxa de Registro -R\$ 152,10 (cento e cinquenta e dois reais e dez centavos);
- 2ª Via de Carteira -R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos);
- Certidão -R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos);
- Transformação de Registro -R\$ 76,06 (setenta e seis reais e seis centavos);
- Transferência de Registro -R\$ 76,06 (setenta e seis reais e seis centavos);
- Manutenção Anual suspensão registro -R\$ 76,06 (setenta e seis reais e seis centavos);
- Registro Secundário: 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade paga ao Conselho de Origem;
- Multa pelo registro fora do prazo:** equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, **relativas ao período em atraso**, contado **após 60 (sessenta) dias** da data do início das atividades, limitada à importância correspondente ao **valor de uma anuidade** à época do registro.

**Art. 2º** Para efetivação do registro de **Pessoa Jurídica** neste Conselho serão devidos os seguintes valores para o exercício de 2017, de acordo com as seguintes classes de capital social:

**ANUIDADE PESSOA JURIDICA CORE-MT.**

<input type="checkbox"/>	De	R\$	1,00	a	R\$	10.000,00
-	R\$	532,43;				
<input type="checkbox"/>	De	R\$	10.000,01	a	R	\$
			50.000,00			R\$ 638,89;
<input type="checkbox"/>	De	R\$	50.000,01	a	R	\$
			100.000,00			R\$ 766,71;
<input type="checkbox"/>	De	R\$	100.000,01	a	R	\$
			300.000,00			R\$ 918,94;
<input type="checkbox"/>	De	R\$	300.000,01	a	R	\$
			500.000,00			R\$ 1.399,94;
<input type="checkbox"/>	Acima	R\$	500.000,01	a		-----
---			R\$ 2.084,71;			

**TAXAS E EMOLUMENTOS PESSOA JURÍDICA**

- Taxa de Registro -
- R\$ 182,64;
- 2ª Via de Certificado -
- R\$ 38,02;
- Certidão -
- R\$ 38,02;
- Transformação de Registro -
- R\$ 121,75;
- Transferência de Registro -
- R\$ 121,75;
- Manutenção Anual por suspensão de registro -
- R\$ 121,75;
- Registro Secundário: 50% do valor da anuidade paga ao Conselho de Origem;
- Alteração de Razão ou Denominação Social -
- R\$ 121,75;

- Alteração de Responsável Técnico -
- R\$ 38,02;
- Multa pelo registro fora do prazo:** equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, **relativas ao período em atraso**, contado **após 60 dias** da data do arquivamento dos atos constitutivos ou alteração contratual, conforme o caso, limitada à importância correspondente ao **valor de uma anuidade** relativa ao capital mínimo, à época do registro;
- Taxa Anual de manutenção cadastral, incidente nos exercícios financeiros seguintes ao registro: R\$ 190,95 (cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

**Art. 3º** Para efetivação do registro de **Responsável Técnico** neste Conselho serão devidos os seguintes valores para o exercício de 2017:

**TAXAS E EMOLUMENTOS RESPONSÁVEL TÉCNICO**

- Taxa de Registro -
- R\$ 76,06;
- 2ª Via de Carteira -
- R\$ 15,18;
- Certidão -
- R\$ 15,18;
- Transformação de Registro -
- R\$ 38,02;
- Transferência de Registro -
- R\$ 38,02;
- Manutenção Anual por suspensão de registro -
- R\$ 38,02;
- Alteração do Responsável Técnico -
- R\$ 38,02;
- Multa pelo registro fora do prazo:** equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, **relativas ao período em atraso**, contado **após 60 dias** da data do início das atividades, limitada à importância correspondente ao **valor de uma anuidade** à época do registro.

**Art. 4º** Para o pagamento da anuidade será efetuado pelo representante comercial, Pessoa Física ou Jurídica até o dia 31/03/2017, desconto 10% (dez por cento), ou em três parcelas, sem descontos, vencendo-se a primeira em 30 de abril, a segunda em 31 de agosto e a terceira em 31 de dezembro do mesmo ano.

**§ 1º** Para o pagamento antecipado da anuidade 2017 será concedido desconto de 20% (vinte por cento) até 31 de janeiro e 15% (quinze por cento) até 28 de fevereiro 2017.

**§ 2º** Para anuidades que forem pagas após vencimento serão acrescidas de 2% (dois por cento) de multa, 1% (um por cento) de juros de mora por mês de atraso e atualização monetária pelo índice de preços ao consumidor.

**§ 3º** A filial ou representação de pessoa jurídica instalada em jurisdição de outro conselho regional que não o da sua sede, pagará anuidade em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do que for pago pela matriz.

**§ 4º** O representante comercial, pessoa física, como responsável técnico de pessoa jurídica devidamente registrada no conselho no conselho regional dos representantes comerciais, pagará anuidade em valor correspondente a **50%** (cinquenta por cento) da anuidade devida pelo demais profissionais autônomos registrados no mesmo conselho regional.

**Art. 5º** A suspensão do registro da pessoa Física deverá ser requerida anualmente, por escrito e instruída com a comprovação de que o requerente se encontra em benefício de auxílio doença concedido pelo órgão previdenciário, comprovando sua incapacidade física temporária para o exercício de atividade profissional.

**Art. 6º** A suspensão do registro da pessoa Jurídica deverá ser requerida anualmente, por escrito e instruída com a declaração de inatividade junto à Receita Federal em relação ao exercício anterior, acompanhada de documento que comprove a inexistência de movimentação financeira referente à representação Comercial, conforme Livro de Registro do ISSQN ou equivalente, com declaração formal do contador da empresa, ou com o documento expedido pela Prefeitura Municipal comprovando a suspensão da licença de funcionamento.

**Art. 7º** Ficará automaticamente, dispensada do pagamento da taxa de manutenção cadastral correspondente ao respectivo exercício financeiro, a que se refere o art. 1º, inciso II, "J", a pessoa jurídica que efetuar o pagamento da anuidade prevista pelo art. 10, VIII, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.886/65 e pela Resolução nº 1083/2016 - CONFERE, dentro do prazo estabelecido, ou após o vencimento, com os devidos acréscimos legais.

**§ ÚNICO** O recolhimento da taxa de manutenção cadastral não isenta a

pessoa jurídica do pagamento obrigatório da anuidade devida ao conselho regional, na forma prevista em lei.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Pereira Filho  
Diretor - Presidente

Amadeu de Oliveira  
Diretor - Secretário

João Pedro Segundo Godoy  
Diretor - Tesoureiro

**CASA DO ADUBO S.A.**, CNPJ 28.138.113/0007-62 torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Atividade Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, No 3.010, Jardim Shangrila, Cuiabá-MT. NÃO EIA/RIMA.

**FERRARESI & CIA LTDA-ME**, Torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES - CLA), Licença de Operação para Prédio Residencial Multifamiliar - TORRE 01, localizado à Rua Nova Odessa (antiga Rua Q), Quadra 18, Lote "A" Distrito de Coxipó da Ponte, bairro Loteamento Jardim Presidente, Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **ZML - Engenharia Projetos e Consultoria Ambiental - 3322-3986.**

**IEDA MARIA DE AVILA, CPF 037.039.058.08 , TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (LP) LICENÇA PREVIA, LI (LICENÇA DE INSTALACAO) E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE OURO EM SEU EMPREENDIMENTO DENOMINADO DE FAZENDA ITAPORANGA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DOS MUNICIPIOS DE NOVA SANTA HELENA E TERRA NOVA DO NORTE/ MT.**

**MARCUS AUGUSTO FEDRIZZI**, Situado à Rodovia mt 170 km 8 + 2 a direita, no Município de Campo Novo dos Parêcis - MT, a direita, portador do CPF. 460.990.001-78, torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA PRÉVIA-L.P, LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, para com área irrigada de 115,68ha E 70,78ha, totalizando 186,46ha nas coordenadas - latitude S.13° 35 50,72 e longitude W. 57° 50 50,12, c/ vazão total de 482 m³/h, com captação no Rio MEMBECA, e vazão total do manancial de 0,87112 M³/s, medido no mês de Agosto 2009, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CLAIR REOLON**, CPF nº 712.715.389-20, torna público que requer junto a **SAMA**, as **Licenças Prévia e de Instalação de Ampliação**, para a atividade de armazenagem de secagem e armazenamento de grãos, implantado na Fazenda Nadiana, Linha 404, km 70, Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

#### VIAÇÃO XAVANTE LTDA

CNPJ nº. 03.143.492/0001-62 / NIRE 51.200.011.610  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS

A Sociedade Empresarial Viação Xavante Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.492/0001-62, com sede e foro na Rua Bororos nº 342, bairro São Benedito, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000, por seu sócio gerente José Eduardo Pena, em conformidade com os estatutos sociais vigentes, a cláusula terceira e seus parágrafos, da trigésima quinta alteração contratual consolidada, da sociedade empresarial, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20141038616, em 01 de outubro de 2014, pelo presente edital CONVOCA todos os sócios quotistas da referida Viação Xavante Ltda, para uma reunião extraordinária, a realizar-se no dia 16 de dezembro do ano de 2016, sexta-feira, em primeira convocação às 15:00h, com a maioria dos sócios representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social subscrito e integralizado, nas dependências da Sede

social da Empresa, localizada na Rua Bororos nº 342, bairro São Benedito, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso para deliberarem sobre a alteração do capital social da filial da empresa em Goiânia/GO, com a incorporação dos imóveis da empresa localizados naquele município. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002 os sócios poderão ser representados por outro sócio, ou por advogado, mediante a entrega do instrumento de outorga de mandato, com especificação dos atos autorizados. Em caso de ausência, ficam todos obrigados a aceitar o que for deliberado, com tácita concordância. Barra do Garças - MT, 08 de dezembro de 2016.

Viação Xavante Ltda  
José Eduardo Pena  
Sócio Administrador

**SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3561, localizada na Av. Florispina Azambuja, Quadra 24, Lotes 1,2. Centro. Pontes e Lacerda - MT.

**SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3564, localizada na Rua Paulo Mendonça, Qd. 16, N° 402. Centro. Mirassol D'oeste - MT.

**SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3573, localizada na Rodovia MT-351, Km 67. Portal das Águas. Zona Rural. Chapada dos Guimarães - MT.

**SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3588, localizada na Av. Rio Branco, s/n°. Centro. Curvelândia - MT.

**SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3590, localizada na Rua Acre, Qd. 46, Lt. 05. Centro. Figueirópolis D'Oeste - MT.

**SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3592, localizada na Rua Acre, nº 355. Centro. Nova Marilândia - MT.

**SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3620, localizada na Av. Goiás, Qd. 22, S/N°. Centro. Porto Alegre do Norte - MT.

**SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3570, localizada na Rua Goiás, qd. 09, It. 09. Centro. Nobres - MT.

**SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3622, localizada na Avenida Brasil, nº 301, qd. 20, It. 05. Centro. Nova Brasilândia - MT.

**SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3629, localizada na Rua Travessa Paranapanema, nº74. Loteamento Bandeirantes. Nova Bandeirantes - MT.



SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3630, localizada na Av. José Joaquim Vieira, Qd.20, Lotes 04,05,06 e 07. Centro. Nova Monte Verde - MT.

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3631, localizada na Av. Padre Francisco Jentel, Qd. 71, Lt. 32. Centro. Santa Terezinha - MT.

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3632, localizada na Rua Bayron Ortiz de Araújo, Qd. 73, Lt. 01. Centro. Nova Santa Helena - MT.

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3633, localizada na Rua Padre Ginter, s/nº. Centro. Novo Horizonte do Norte - MT

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3634, localizada na Av. João Sacerdote de Souza esq. c/ Rua Torquato Souza, Qd. 50, Lt. 07. Centro. Canabrava do Norte - MT.

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3639, localizada na Avenida dos Imigrantes esquina com Rua L, quadra 89, lote 01. Centro. Nova Guarita - MT.

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3676, localizada na Rua Bakairy esquina com Av. São Pedro, quadra 01, lote 09. Loteamento Rio Manso. Planalto da Serra - MT.

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3677, localizada na Av. Dom Pedro, sem número. Centro. Bom Jesus do Araguaia - MT.

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3678, localizada na Avenida Brasil, quadra 11, lote 01. Centro. Serra Nova Dourada - MT.

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3679, localizada na Av. Moisés Dorneles Montiel, qd. 15, It. 02. Setor Vila Real. Alto Boa Vista - MT.

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3717, localizada na Av. Doutor José Morbek, quadra 17, lotes 17,18,19,20,21 e 22. Centro. Araguaiana - MT.

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia

e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3720, localizada na Rua Sabinó Pereira da Costa, nº 120, quadra 20, lote 09. Centro. Novo Santo Antônio - MT.

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3721, localizada na Rua Suruí, Quadra 15, Lotes de 07 a 11 e 12 a 14. Centro. Rondolândia - MT.

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3609, localizada na Rua Marechal Rondon, qd. 15, It.10. Centro. Pedra Preta- MT.

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base - ERB (torre de celular) ID 3593, localizada na Rua Tangará, nº 265, qd. 22, It. 07. Centro. Santo Afonso - MT

“ A empresa Rio Claro Diesel LTDA , localizada na Rua Bochinia esquina com a Espírito Santo - Rondonopolis-MT inscrita no CNPJ 00.963.025.0001-90.Torna publico que requereu junto a SEMA de Mato Grosso Renovação da Licença de Operação para transporte de produtos perigosos.

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

**Resolução CREF17/MT nº 13/2016.** Cuiaba,10 de dezembro. de 2016. Dispõe sobre normas para concessão de diárias e passagens aos membros e funcionários no âmbito do CREF17/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso II e IX, do art.40; e:

CONSIDERANDO que o inciso VIII do artigo 70 c/c artigo 106, inciso II, ambos do Estatuto do CONFEF, Resolução CONFEF no 206/2010 de 07 de novembro de 2010, que reconhecem formas de ressarcimento de despesas, necessárias ao desempenho das funções de Conselheiros e Representantes designados pelo Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO o §3o do Artigo 2o da Lei Federal no 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que aos Conselheiros do CREF17/MT, funcionários e colaboradores eventuais, em efetivo desempenho das funções é devido o pagamento de diárias, jetons, auxílios de representação, deslocamentos e ressarcimento de despesas eventuais, nos termos do artigo 30, inciso VIII c/c art.63, inciso II, ambos do Estatuto do CREF17/MT, Resolução CREF17/MT no 06/2015;

CONSIDERANDO a definição estabelecida pelo Tribunal de Contas da União em relação a necessidade de proceder a avaliação periódica das contas de todos os Conselhos de Fiscalização Profissional, nos termos da Decisão Normativa - TCU no 127, de 15 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do artigo 30 do Estatuto do CREF17/MT que atribui ao Plenário o poder de fixação e normatização, quando houver, da concessão de diárias, jetons e ajuda de custo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de passagens e indenização por deslocamento em veículo próprio;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada no dia 10 de dezembro de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1o - Os Membros da Diretoria, os Conselheiros e os integrantes do quadro de pessoal do CREF17/MT, quando no efetivo exercício de suas funções, que se deslocarem da localidade onde têm exercício, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, farão jus à percepção de diárias destinadas a indenizar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana no destino, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou indenização de transporte, segundo as disposições desta Resolução.

§ 1o - Além das indenizações previstas no caput, será concedida nos deslocamentos, desde que não fornecido transporte pelo CREF17/MT, indenização adicional por trecho no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) destinado a cobrir despesas de deslocamento na origem:

1. I- Do local de trabalho ou da residência até o local de embarque; e
2. II- Do local de desembarque até o local de trabalho ou residência.



§2o- Somente será permitida a concessão de indenizações previstas nesta resolução nos limites orçamentários disponíveis no exercício do deslocamento, ressalvada hipótese em que o deslocamento se estender até o exercício subsequente, caso em que a despesa recairá naquele em que se iniciou.

§3o - Enquanto não cumpridas as formalidades previstas nesta Resolução, os solicitantes não perceberão diárias ou reembolsos e nem terão emitidas passagens em seu favor.

§ 4o- A concessão de diária em apoio à participação do conselheiro em evento externo, ou a colaborador eventual deverá ser precedida de declaração de que não recebe tal apoio ou ajuda de outra instituição.

Art.2o - O valor da diária dos Conselheiros e colaboradores eventuais, em observância ao limite estabelecido na legislação em vigor, esta fixado em R\$ 400,00 (quatro centos reais) para os deslocamentos ocorridos para fora do Estado e R\$ 350,00 (trezentos cinquenta reais) para os demais deslocamentos dentro do Estado.

Art.3o- O valor da diária dos funcionários, em observância ao limite estabelecido na legislação em vigor, esta fixado em R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para os deslocamentos ocorridos para fora do Estado e R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para os demais deslocamentos dentro do Estado.

Parágrafo único - Nos casos de afastamento da sede para acompanhar o presidente e/ou conselheiros, o empregado fará jus à diária no mesmo valor atribuído a autoridade acompanhada (Art. 3o Dec. 5992/2006).

Art.4o Não farão jus a diária:

I- Quando outro órgão fornecer ou custear as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, ressalvado o direito a indenização previsto no §1o do artigo 1o;

2. II- Quando as despesas forem custeadas pela instituição responsável pelo evento;

3. III- Quando não houver compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público ou correlação entre o motivo do deslocamento e as atividades desempenhadas no exercício do cargo ou função.

Art.5o - Os requerimentos de viagens, que poderão incluir diárias e passagens, anexo I, deverão ser preenchidos pelo solicitante e encaminhado ao Presidente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da data do deslocamento aéreo nacional.

Parágrafo único- Em se tratando de circunstâncias decorrentes de caso fortuito ou força maior, bem como nos casos de necessidade de providencia judicial de urgência, os requerimentos, com as razões e os respectivos documentos comprobatórios do ato e da impossibilidade de cumprimento dos prazos previstos no caput do artigo, serão formalizados mediante protocolo, cabendo ao Presidente, ou a quem este delegar, a autorização para a realização da viagem.

Art.6o - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, incluindo-se a data da partida e da chegada, destinando-se a indenizar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§1o- O valor da diária será devido a metade nos seguintes casos:

1. I- Quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;

2. II- No dia de retorno a sede;

3. III- Quando o CREF17/MT custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem;

4. IV- Quando o CONFEF ou outro órgão parceiro do CREF17/MT custear as despesas com alimentação ou hospedagem.

§2o- Em caso de autorização para deslocamento em veículo próprio, terá direito a indenização por quilometro rodado, no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos), correspondente as despesas realizadas com deslocamento, mediante o preenchimento do formulário de solicitação de reembolso pela utilização de veículo próprio, constante no anexo II, após verificada a compatibilidade com o trecho percorrido, ida e volta, na rota rodoviária de menor percurso.

Art.7o- A Diretoria poderá autorizar viagem, com pagamento de diárias e passagens, para pessoa física, na qualidade de colaborador eventual, que se deslocar para outra cidade a fim de prestar serviços não remunerados e cuja colaboração se revelar indispensável aos trabalhos desenvolvidos pelo CREF17/MT.

§1o - O valor da diária paga será o mesmo aplicado aos funcionários do CREF17/MT;

§2o- O palestrante, na qualidade de colaborador, somente fará jus a percepção de diárias e passagens quando a prestação do serviço não for remunerada.

Art.8o- As diárias serão pagas preferencialmente antecipadamente ou até o final do deslocamento, mediante crédito em conta corrente, uma vez verificado o cumprimento dos requisitos regulamentares, salvo nas seguintes situações:

1. I- Em casos emergenciais, quando poderão ser pagas após o fim da viagem;

2. II- Nos deslocamentos terrestres autorizados com menos de cinco dias úteis de antecedência da data da viagem.

Art.9o- A aquisição de passagens rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, será feita pelo beneficiário e o CREF17/MT fará o ressarcimento mediante a apresentação dos bilhetes e comprovante do pagamento.

Art.10- O efetivo deslocamento do conselheiro, funcionário ou colaborador eventual, bem como a atividade realizada, deverão ser comprovadas no prazo máximo de quinze dias contados da data do término da viagem, por meio de formulário próprio e comprovantes.

Art.11- O beneficiário devolverá as diárias não utilizadas, recebidas em excesso ou indevidamente, no prazo de cinco dias úteis contados do seu retorno ou da data do início da viagem não realizada.

§1o- Quando a viagem for cancelada ou ocorrer adiamento superior a quinze dias ou sem previsão de nova data o beneficiário devolverá as diárias em sua totalidade e os bilhetes de passagem, se for o caso, no prazo de cinco dias, a contar da data prevista da viagem.

§2o- Até que seja sanada a pendência, não haverá nova autorização de viagem ao beneficiário que não tenha procedido a restituição prevista nesse artigo.

§3o- Não havendo restituição no prazo previsto no caput, e após o devido processo administrativo, os beneficiários estarão sujeitos a:

1. I- Quando funcionário, desconto do valor em folha de pagamento do respectivo mês ou mês subsequente;

2. II- Quando Conselheiro, abertura de processo ético disciplinar;

§4o- A devolução da importância correspondente a diária, dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará, após o recolhimento a conta bancária de origem, a reversão do respectivo crédito a dotação orçamentária própria.

Art.12 - As passagens nacionais serão concedidas nas seguintes modalidades:

I- Aérea, a ser adquirida pelo CREF17/MT;

II- Rodoviária, ferroviária ou hidroviária, a ser adquirida preferencialmente pelo beneficiário e reembolsada posteriormente pelo CREF17/MT, quando:

a) Não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

b) Não houver disponibilidade de transporte aéreo regular nas datas pretendidas.

§1o- Caso as cidades de origem ou destino não sejam atendidas pelo voo regular, o deslocamento poderá ser realizado em veículo oficial ou veículo próprio, autorizado pelo Presidente, ou por quem este delegar.

§2o- Ainda que haja disponibilidade de voo regular na sede do beneficiário, este poderá optar pela utilização de veículo próprio, caso em que fará jus a indenização de que trata o §2o do artigo 4o, desde que o custo total de deslocamento não seja superior ao que se teria com a utilização de transporte aéreo, em respeito ao Princípio da Economicidade.

Art.13- A emissão do bilhete aéreo deverá ser realizada considerando o horário e o período das atividades a serem desenvolvidas, o tempo de traslado, e a otimização do trabalho, observados os seguintes parâmetros:

I- A escolha do voo deve priorizar a menor tarifa disponível para voos de duração semelhante, independente da empresa aérea prestadora do serviço;

II- A escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões.

§1o- As solicitações de alterações de percurso, data ou horário no deslocamento aéreo deverão ser devidamente justificadas pelo beneficiário e somente serão efetuadas com a autorização do Presidente e no interesse do serviço a que forem destinados.

§2o- Não serão custeadas ou providenciadas quaisquer alterações de passagens emitidas, percurso, data ou horário de deslocamento, quando pretendidas por interesse do beneficiário.

§3o- Despesas decorrentes de excesso de bagagem, constituídas de material a ser utilizado no interesse do CREF17/MT, serão ressarcidos mediante justificativa acompanhada da devida comprovação fiscal e competente autorização.

Art.14- Os comprovantes de passagens utilizadas (cartões de embarque emitidos) deverão ser obrigatoriamente devolvidos, juntamente com o relatório de viagem, nos termos do art.8o da presente resolução.

§ 1o: Em caso de extravio do bilhete ou cartão de embarque, deverá ser apresentada declaração da empresa aérea onde conste trecho viajado, a hora, dia do embarque e número do voo, no caso de bilhete aéreo.

§2o. O descumprimento do item anterior ensejará o bloqueio, de concessão de passagens ao favorecido e de diárias, até que seja regularizada a situação.

Art.15- As indenizações previstas nesta Resolução serão autorizadas por ato do Presidente e revisadas pelo Tesoureiro, permitida a delegação de competência.

Parágrafo único- As indenizações a serem pagas ao Presidente serão autorizadas pelo Vice-Presidente.

Art.16- Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Resolução, o autorizador, o revisor e o beneficiário que houver recebido as diárias, na medida de suas responsabilidades.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad referendum

do Plenário do CREF17/MT.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO EILERT  
Presidente CREF17/MT

## Anexo I

REQUERIMENTO DE VIAGEM  
REQUERIMENTO DE PASSAGENS E o

Requerente (Dep. solicitante)			
Data			
( ) CONSELHEIRO ( ) COLABORADOR EVENTUAL ( ) FUNCIONÁRIO			
Nome			
Cpf	Rg	Org. Expedidor	
Cargo/função		Telefone	
Banco	No Banco	Ag	CC
Tipo de Pedido			
Tipo de Transporte		( ) DIÁRIAS E PASSAGENS ( ) SOMENTE DIÁRIAS ( ) SOMENTE PASSAGENS	
Destino/Trecho		( ) AÉREO ( ) RODOVIÁRIO ( ) FROTA DO CREF17/MT	
Evento/descrição do motivo da viagem			
Local			
Data/Início da Viagem		Hora	
Data/Término		Hora	
JUSTIFICATIVA	Caso a viagem se inicie na sexta-feira, sábado, domingo ou feriado		
DESLOCAMENTO TERRESTRE POR VEÍCULO PRÓPRIO			
( ) SIM ( ) NÃO (Deverá ser apresentado formulário de utilização do veículo próprio)			
DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE			
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas			
Local	Data	Assinatura com carimbo	
ORDENADOR			
Autorizo a indenização na forma e limites estabelecido pela Resolução CREF17 No ___/2016			
Local	Data	Assinatura com carimbo	
Local	Data	Assinatura com carimbo	

## ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO (RESOLUÇÃO CREF17/MT No ___/2016)			
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
Nome			
CPF		RG	
CARGO/FUNÇÃO		DEPARTAMENTO	
Banco	Agencia		C/C
DADOS DA VIAGEM			
TRAJETO DE IDA			
CIDADE ORIGEM		CIDADE DESTINO	
DISTANCIA EM KM			
TRAJETO DE VOLTA			
CIDADE ORIGEM		CIDADE DESTINO	
DISTANCIA EM KM			

TOTAL KM PERCORRIDO		
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM		
DATA SAIDA		DATA RETORNO
DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE		
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas		
Local	Data	Assinatura com carimbo
ORDENADOR		
Autorizo a indenização na forma e limites estabelecido pela Resolução CREF17 No ___/2016		
Local	Data	Assinatura com carimbo
Local	Data	Assinatura com carimbo

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).** Delegação de atribuição. Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005. EC nº 42/2003. Município. Barra do Garças/MT. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002**, de 01 de novembro de 2016. Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº11.941/2009 e nº 11.196/2005, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) notificação (ões) de lançamento (ITR) a seguir identificada(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se à feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. Sujeito Passivo: **ROBERVALDO DA CUNHA SARAVY**. CPF 263.198.118-97. Notificação de Lançamento ITR 9035/00011/2016. Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR. Lindomar Campos Rodrigues. Matrícula: 0000079. Auditor Tributário.

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

Resolução CREF17/MT nº 11/2016

Cuiabá,

10 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre valores e formas de pagamentos das anuidades do CREF17/MT para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso II, do art.40 e:****CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 12.514/2011;**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 319/2016 do CONFEF;**CONSIDERANDO** o disposto no inciso V do artigo 21 do Estatuto do CREF17/MT**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Plenária realizada em 15 de outubro de 2016.**RESOLVE:**

Art.1º - Fixar as anuidades integrais, para o exercício de 2017, nos valores abaixo discriminados, com vencimento em 10/06/2017:

I - Pessoa Física R\$ 603,07 (seiscentos e três reais e sete centavos);

II - Pessoa Jurídica R\$ 1.490,40 (hum mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos);

Art.2º - Os pagamentos das anuidades das pessoas físicas e jurídicas deverão ser efetuados, conforme valores das tabelas de descontos abaixo discriminam:

**I - Pessoa Física:**

a) Para pagamento até 10/02/2017, o valor com desconto de 50% (cinquenta por cento) será de R\$ 301,53 (trezentos e um reais e cinquenta e três centavos);

b) Para pagamento até 10/03/2017, o valor com desconto de 46% (quarenta

e seis por cento) será de R\$ 325,65 (trezentos e vinte cinco reais e sessenta e cinco centavos);

c) Para pagamento até 10/04/2017, o valor com desconto de 42% (quarenta e dois por cento) será de R\$ 349,78 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos);

d) Para pagamento até 10/05/2017, o valor com desconto de 38% (trinta e oito por cento) será de R\$ 373,90 (trezentos e setenta e três reais e noventa centavos);

e) Para pagamento até 10/06/2017, o valor com desconto de 34% (trinta e quatro por cento) será de R\$ 398,02 (trezentos e noventa e oito reais e dois centavos);

h) Para pagamento após dia 10/06/2017 considera-se o valor de referência estabelecido no inciso I do artigo 1º mais atualização monetária. Sobre este valor atualizado incidirão multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês;

## II - Pessoa Jurídica:

a) Para pagamento até 10/02/2017 o valor com desconto de 50% (cinquenta por cento) será de R\$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);

b) Para pagamento até 10/03/2017 o valor com desconto de 46% (quarenta e seis por cento) será de R\$ 804,81 (oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos);

c) Para pagamento até 10/04/2017 o valor com desconto de 42% (quarenta e dois por cento) será de R\$ 864,43 (oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

d) Para pagamento até 10/05/2017 o valor com desconto de 38% (trinta e oito por cento) será de R\$ 924,04 (novecentos e vinte quatro reais e quatro centavos);

e) Para pagamento até 10/06/2017 o valor com desconto de 34% (trinta e quatro por cento) será de R\$ 983,66 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos);

h) Para pagamento após dia 10/06/2017 considera-se o valor de referência estabelecido no inciso I do artigo 1º mais atualização monetária. Sobre este valor atualizado incidirão multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

Art.3º - As anuidades de Pessoa Física e Jurídica poderão ser pagas em parcelas, nos seguintes termos:

§1º - As pessoas físicas poderão optar pela forma de parcelamento, conforme abaixo:

I- Anuidade pode ser parcelada em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 120,61 (cento e vinte reais e sessenta e um centavos) .

II- Para pagamento após dia 10/06/2017 o valor de referência será o estabelecido no inciso I do artigo 1º, mais atualização monetária. Sobre este valor atualizado incidirão multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês e poderá ser dividido em 5 (cinco) parcelas.

§2º - As Pessoas Jurídicas poderão optar pela forma de parcelamento, conforme abaixo:

I- Anuidade pode ser parcelada em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 298,08 (duzentos e noventa e oito reais e oito centavos);

II- Para pagamento após dia 10/06/2017 o valor de referência será o estabelecido no inciso I do artigo 1º, mais atualização monetária. Sobre este valor atualizado incidirão multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês e poderá ser dividido em 5 (cinco) parcelas.

Art.4º - A Pessoa Jurídica que preencher os requisitos abaixo discriminados terá direito a um desconto de 70% (setenta por cento) ou 60% (sessenta por cento) sobre o valor de referência estabelecido pelo art.1º, inciso II, sendo obrigatório protocolar o requerimento até 31/03/2017:

§1º- Desconto de 70% (setenta por cento), R\$ 447,12(quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos):

I- Não ter débitos pendentes;

II - Não ter sido autuado por nenhum tipo de infração no exercício de 2017;

III - Todos os Profissionais de Educação Física do quadro técnico deverão estar com as anuidades dos exercícios anteriores e a do exercício de 2017 quitadas integralmente.

§2º- Desconto de 60 % (sessenta por cento), R\$ 596,16(quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavo):

I - Não ter débitos pendentes;

II - As irregularidades de qualquer natureza com Fiscalização no exercício de 2016 já tenham sido sanadas;

III - Todos os Profissionais de Educação Física do quadro técnico, deverão estar em dia com as anuidades dos exercícios anteriores e a do exercício de 2017.

a) "Considera-se integrante do Quadro Técnico, para fins de concessão de desconto de anuidade, TODO Profissional de Educação Física que ministre aulas no estabelecimento, independente da existência ou não de vínculo empregatício."

b) Em caso de deferimento do requerimento de desconto, o CREF17/MT enviará boleto da Anuidade PJ 2017 com desconto para pagamento.

c) O pagamento da anuidade com desconto deverá ser efetuado até

15/04/2017, sob pena de perda do direito ao bônus estabelecido no art.4º desta Resolução (70% ou 60%).

d) Em caso de indeferimento do requerimento de desconto, o CREF17/MT enviará boleto com desconto a que toda a categoria tem direito mencionado na alínea "c" do inciso II do artigo 2º desta resolução, devendo o mesmo ser pago até 15/04/2017 à vista, ou ainda, de forma parcelada conforme alínea "d" do inciso II do artigo 2º desta resolução.

Art.5º - Salvo disposição em contrário, terão direito a 70% (setenta por cento) de desconto sobre o valor previsto no art. 1º, caput, desta Resolução, os formandos que efetuarem o registro no CREF17/MT em até 90 (noventa) dias após a respectiva colação de grau e de 40%(quarenta por cento) de desconto os registros após 91(noventa e um) dias após a respectiva colação de grau, desde que esta tenha ocorrido no período compreendido entre a publicação desta Resolução e o dia 31 de dezembro de 2017, para pagamento da anuidade numa **única parcela**. Caso o registro seja realizado após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, será considerado o valor da anuidade proporcional ao período restante do ano.

§ 1º - Perderá o direito ao benefício estabelecido no parágrafo anterior, o profissional que não efetuar o pagamento da respectiva anuidade em obediência à data de vencimento estabelecida pelo CREF17/MT no ato do registro.

§2º - O cálculo da anuidade proporcional, será realizado tendo como base de cálculo o valor da anuidade constante no item I do Art. 1º, respectivamente, dividido por 12 (doze) e multiplicado pelo número de meses faltantes para findar o ano, contados do mês de registro até o último mês do exercício.

§3º - A primeira anuidade de PF e PJ serão devidas no ato da aprovação do registro e paga de uma única vez através de boleto bancário a ser emitido tão logo seja aprovado o registro.

Art.6º - A anuidade referente ao primeiro ano de vigência do registro secundário corresponderá ao valor estabelecido no caput do art. 1º desta Resolução, sendo aplicáveis os descontos estabelecidos nos incisos do mesmo dispositivo a partir da cobrança da segunda anuidade, nos termos do art. 4º da Resolução CONFEF nº. 253/2013.

Art.7º - O profissional registrado no CREF17/MT que, comprovadamente, não estiver exercendo a profissão ficará isento do pagamento da anuidade de 2017, se requerer e protocolar, até 31/03/2017, o seu pedido de baixa do registro junto ao Conselho, através de formulário próprio disponibilizado pelo CREF17/MT, bem como mediante a devolução da respectiva Cédula de Identidade Profissional.

Parágrafo único - Ao profissional registrado no CREF17/MT que requerer e protocolar o seu pedido de baixa do registro após 31/03/2017, será devido o valor da anuidade de 2017 proporcionais ao relativo período em que o registro permaneceu ativo.

Art. 8º - O profissional registrado no CREF17/MT, quite com suas obrigações estatutárias junto ao Conselho, poderá, a qualquer tempo, solicitar sua transferência para o CREF de outro Estado, obedecida as normas estabelecidas pelo CONFEF.

Art.9º - Os débitos referentes às anuidades dos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculados até a data do recebimento, sobre o valor atualizado serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito.

§1º - Os débitos, citados no caput deste artigo, poderão ser parcelados de acordo com a tabela progressiva abaixo disposta, observando o limite mínimo de R\$ 122,00 (cento vinte dois reais) por parcela, devendo o profissional assinar Termo de Confissão de Dívida e autorização para junção de débitos e parcelamento:

I- A primeira junção de débitos com parcelamento poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas;

II- A segunda junção de débitos com parcelamento, nos casos de inadimplência com o primeiro parcelamento, poderá ser feito em até 08 (oito) parcelas;

III- Em caso de inadimplência da segunda junção de débitos, estes só poderão mais ser parcelados em até 05 (cinco) parcelas.

§2º - Parcelamentos superiores a 12 (doze) meses, poderão ser concedidos pela Diretoria do CREF17/MT, mediante aprovação expressa de requerimento apresentado pelo interessado, por escrito devidamente justificado."

§3º- A multa e os juros moratórios incidentes sobre os débitos poderão sofrer abatimentos, conforme os termos negociados, quando forem correspondentes a dois ou mais exercícios financeiros, obedecidos os seguintes critérios:

I - para a quitação dos débitos em uma única parcela, redução de 80% (oitenta por cento) dos valores correspondentes à multa e juros moratórios;

II - para a quitação dos débitos dividida em até 5 (cinco) parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) dos valores correspondentes à multa e juros moratórios.

Art. 10 - Após o vencimento da anuidade (integral ou parcelada), esta será



atualizada monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculados até a data do recebimento, sobre o valor atualizado serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito.

Art.11 - Fica facultado o pagamento da anuidade as pessoas físicas que até 31/03/2017 preencherem todos os requisitos abaixo discriminados:

- I - Tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos e;
- II - Tenham no mínimo 05 (cinco) anos de registro no Sistema CONFEF/ CREFs, e;
- III - Não ter débitos com o CREF17/MT;
- IV - Protocole requerimento expresso por escrito até a data do vencimento da anuidade, ou seja, até 31/03/2017.

§1º - Após 31/03/2017 o pedido só isentará das anuidades a partir do exercício seguinte.

§2º - O pedido de isenção uma vez deferido isentará as anuidades dos anos subsequentes, sem necessidade de renovação a cada exercício financeiro.

Art. 12 - As anuidades e outros encargos não quitados, poderão ser incluídos, na forma da Lei

Federal nº. 10.522/02, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal

- CADIN, sem prejuízo de promover a cobrança administrativa e judicial através da dívida ativa.

Art.13 - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições anteriores.

**CARLOS ALBERTO EILERT**  
Presidente CREF17/MT

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

**Resolução CREF17/MT nº 12/2016.** Cuiabá, 10 de dezembro de 2016.

**Dispõe sobre a atuação da fiscalização, tabela de infrações, penalidades, aplicação e processamento das infrações.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40 e:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 62, inciso VII e VIII, do Estatuto do CONFEF, compete aos CREF's cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº 9.696/98, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº274/2014 do CONFEF; CONSIDERANDO o disposto no Art.2º da Lei 11.000/2004;

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Plenária extraordinária ocorrida em 10 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a resolução 009/2015 aprovada para o ano de 2016, aprovar a presente resolução juntamente com a Tabela de Infrações e Penalidades publicadas na 009/2015 anexos I e II, que uma vez que não sofreram alterações mantem-se as mesmas não havendo necessidade de publicação das referidas tabelas;

Considerando a Lei 5977/2015 e o Decreto 6129/2016, para o município de Cuiabá

#### RESOLVE:

**Art.1º** - A aplicação de penalidades pelo CREF17/MT ocorrerá após a devida instauração de processo administrativo e/ou ético disciplinar, com base no Auto de Infração lavrado pela autoridade competente ou denúncia formalizada nos termos de Código Processual de Ética, após o trânsito em julgado.

§1º - O lançamento da advertência poderá ocorrer no próprio Auto de Infração, considerando-se o infrator, para todos os efeitos, advertido nesse ato.

§2º - O Auto de Infração lavrado contra pessoa jurídica poderá ser recebido por seu representante legal, gerente, funcionário de secretaria ou, na ausência destes, por qualquer Profissional de Educação Física que preste serviço no estabelecimento.

§3º - Em caso de recusa de assinatura no Auto de Infração, tal fato deverá ser relatado em campo próprio, utilizando-se o verso para aposição de informações complementares, de preferência com assinatura de duas testemunhas, contendo nomes completos e número do RG e/ou CPF.

§4º - A denúncia ou representação ética será formalizada nos termos do Código Processual de Ética.

**Art.2º** - São autoridades competentes para lavratura do Auto de Infração os Agentes de Fiscalização do CREF17/MT devidamente identificados e, excepcionalmente, os Conselheiros do CREF17/MT.

**Art.3º** - São competentes para o processamento e execução das penalidades decorrentes da Aplicação de Auto de Infração:

- I- O Departamento de Fiscalização do CREF17/MT quanto à

aplicação de multa e recebimentos de impugnações e recursos que serão apreciados, respectivamente, pela Coordenação de Fiscalização e pela Comissão de Fiscalização;

II- A Presidência, para encaminhamento a Comissão de Ética Profissional, nos casos de infração ética disciplinar para instauração de processo.

III- A Comissão de Ética Profissional que determinará a instauração e processamento de processo ético.

**Art. 4º** - Em qualquer caso será assegurado à pessoa autuada o direito de apresentar/protocolar defesa escrita, impugnação à Coordenação de Fiscalização, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do 1º dia útil após a data lançada no Auto de Infração, não sendo conhecidas às defesas oferecidas fora deste prazo.

**Parágrafo único** - A defesa deverá ser escrita e poderá ser redigida pela própria pessoa penalizada ou por representante legalmente constituído, sendo obrigatória a juntada da respectiva procuração.

**Art.5º** - No caso de indeferimento da impugnação será encaminhada a multa por meio de boleto bancário, com prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do 1º dia útil após o recebimento, para apresentação/protocolo de recurso a ser apreciado pela Comissão de Fiscalização do CREF17/MT, não sendo conhecidos os recursos oferecidos/protocolados fora deste prazo.

**Art. 6º** - A aplicação de Auto de Infração ensejará a abertura de Histórico Disciplinar nos assentamentos da pessoa física ou jurídica, onde serão lançados os andamentos e decisões relativas às execuções das penalidades.

**Art. 7º** - As infrações de natureza LEVE serão punidas com ADVERTÊNCIA e/ou MULTA

§1º - O lançamento da advertência poderá ocorrer no próprio Auto de Infração, considerando-se o infrator, para todos os efeitos, advertido nesse ato.

**§2º - A multa para infração leve será no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da anuidade vigente.**

**Art. 8º** - As infrações de natureza MÉDIA serão punidas com CENSURA e/ou MULTA.

**Parágrafo único - A multa para infração média será no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da anuidade vigente.**

**Art.9** - As infrações de natureza GRAVE serão puníveis com SUSPENSÃO e/ou MULTA.

**Parágrafo único - A multa para infração grave será no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da anuidade vigente.**

**Art.10** - As infrações de natureza GRAVÍSSIMA serão puníveis com SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO E/OU MULTA.

**Parágrafo único - A multa para infração gravíssima será no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da anuidade vigente.**

**Em caso de reincidência na mesma natureza, a multa será no valor correspondente a de 300% (trezentos por cento), do valor da anuidade vigente.**

**Art.11** - Nos casos de multa, cessado o prazo para recurso, será enviado boleto bancário à pessoa penalizada, especificando a natureza da cobrança como "Multa", considerando-se o não recolhimento do valor da multa como inadimplência para com o CREF17/MT, passível de cobrança através do competente Processo Administrativo de Inscrição em Dívida Ativa.

**Art.12** - A prática concomitante de mais de uma infração pela mesma pessoa (física ou jurídica) ensejará, de imediato, a aplicação do Auto de Infração, devendo ser indicadas no instrumento de autuação as infrações praticadas.

**Parágrafo único** - O(a)s Infrator(a)(es), em casos dessa natureza, deverá(ão) fazer referencia em sua peça de defesa a cada infração praticada, sendo considerados como pontos incontroversos as infrações apontadas no Auto de Infração e não contestadas.

**Art.13** - Nos casos submetidos ao Tribunal Regional de Ética serão observados os prazos e recursos previstos na Resolução CONFEF nº 307/2015 (Código de Ética) e na Resolução CONFEF nº 264/2013 (Código Processual de Ética), sem prejuízo do oferecimento da defesa prevista nesta resolução.

**Art.14** - Fica instituída a Tabela de Infrações e Penalidades (Anexos I e II), cuja aplicação e processamento pelo CREF17/MT, se dará a partir da data da publicação da presente Resolução, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a qual será divulgada no site do CREF17/MT [www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br).

**Art.15** - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CREF17/MT.

**Art.16** - A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

**CARLOS ALBERTO EILERT**  
Presidente CREF17/MT



## ANEXO I

TABELA DE NOTIFICAÇÕES E MULTAS ESTABELECIDOS	INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	NATUREZA DA GRAVIDADE	PROCEDIMENTOS
CÓDIGO				
001.	Pessoa Jurídica (registrada) em funcionamento, mas sem profissional para o atendimento.	Lei nº 9.696/98, Lei nº 6.437/77, art.10, inciso XXV, Lei municipal nº 5.977/2015, e Resolução CONFEF nº 021/2000, 134/2007 e 307/2015. Art. 6º, X, XV e XXI, art. 7º, VII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA. SOLICITAR QUE SUSPENDA AS ATIVIDADES ATÉ A APRESENÇA DE PROFISSIONAL HABILITADO.
002.	Permitir graduado atuar sem registro junto ao CREF17/MT	Lei nº 9.696/98, Lei nº 6.437/77, art.10, inciso XXV, Decreto Lei nº 3.688/41 art.47, Resolução CONFEF nº 021/2000, 134/2007 e 307/2015.	GRAVISSIMA	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
003.	Permitir leigo atuando como profissional.	Lei nº 9.696/98, Lei nº 6.437/77, art.10, inciso XXV, Decreto Lei nº 3.688/41 art.47, Resolução CONFEF nº 134/2007 e 307/2015. Art.6º, XV e XVI; art. 7º, IV, V e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVISSIMA	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
004.	Permitir Profissional atuar em área diferente a da sua habilitação.	Lei nº 9.696/98, Lei nº 6.437/77, art.10, inciso XXV, Decreto Lei nº 3.688/41 art.47, Resolução CONFEF nº 045/2002, 134/2007 e 307/2015. Resoluções CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04, 04/09. Art. 6º, III, XIV, XV e XXI, art. 7º, IV e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
005.	Permitir atuação de estagiário de forma irregular, desacordo com a legislação vigente.	Lei nº 9.696/98; Lei nº 11.788/08; Lei nº 6.437/77, art.10, inciso XXV; Decreto Lei nº 3.688/41 art.47; Resolução CONFEF nº 134/2007 e 307/2015. Resoluções, CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04,04/09. Art. 6º, III, XIV, XV e XXI, art. 7º, IV e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.

006.	Permitir atuação de acadêmico sem termo de compromisso/fora da área de habilitação.	Lei nº 9.696/98; Lei nº 11.788/08; Lei nº 6.437/77, art.10, inciso XXV; Decreto Lei nº 3.688/41, art.47; Resolução CONFEF nº 134/2007 e 307/2015. Resoluções CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04,04/09. Art. 6º, III, XIV, XV e XXI, art. 7º, IV e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
007.	Permitir a atuação de acadêmico sem acompanhamento de um profissional.	Lei nº 9.696/98; Lei nº 11.788/08; Lei nº 6.437/77, art.10, inciso XXV; Decreto Lei nº 3.688/41. Art.47; Resolução CONFEF nº 134/2007 e 307/2015. Resoluções CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04,04/09. Art. 6º, III, XIV, XV e XXI, art. 7º, IV e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
008.	Transgressão a preceitos do Código de Ética, no que couber as pessoas jurídicas, ou convivência com transgressão praticada por Profissional em suas dependências.	Resolução CONFEF nº 307/2015.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
009.	Falta ou recusa de identificação de Profissional.	CP art.329 e 330 e Resolução CONFEF nº 307/2015	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
010.	Impedimento de ato de fiscalização.	CP art.329 e 330 e Resolução CONFEF nº 307/2015. Art. 6º, XV, art. 9º, V, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA. SE NECESSÁRIO SOLICITAR APOIO POLICIAL. E RELATAR NO TERMO DE VISITA.
011.	Não manter afixado em local visível ao público o Certificado de Registro do Estabelecimento junto ao CREF17/MT. E Termo de Responsabilidade Técnica.	Lei Municipal nº 5.977/2015 Art.2º; Resolução CONFEF Nº 052/2002 e 257/2013. Art. 6º, XV, art. 9º, V, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	LEVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
012.	Não manter afixado em local visível ao público a lista de profissionais, discriminando a modalidade, horário da aula e número de registro junto ao CREF17/MT.	Lei Municipal nº 5.977/2015 Art.2º; Resolução CONFEF Nº 052/2002, 257/2013; Resolução CREF11/MS-MT nº 125/2013. Art. 6º, XV, art. 9º, V, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	LEVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
013.	Pessoa Jurídica em funcionamento, mas sem Responsável Técnico devidamente registrado junto ao CREF17/MT.	Resolução CONFEF nº 134/2007. Art. 6º, XV e XXI, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
014.	Não comunicar ao CREF17/MT, no prazo de 15 (quinze) dias a substituição do responsável técnico ou qualquer alteração no seu quadro técnico	Resolução CONFEF nº 134/2007.	LEVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.

015.	Pessoa Jurídica (registrada) em funcionamento, mas sem credenciamento/ Pessoa Jurídica (registrada) com credenciamento vencido.	Lei Municipal nº 5.977/2015 Art.2º; Resolução CONFEF nº 257/2013 art. 4º e 5º; Resolução CREF17/MT nº 008/2015	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
016.	Reincidência de qualquer natureza LEVE	XXX	MÉDIA	
017.	Reincidência de qualquer natureza MÉDIA	XXX	GRAVE	
018.	Reincidência de qualquer natureza GRAVE	XXX	GRAVÍSSIMA	

OBS.: Nos casos de Estabelecimento/PJ, sem o devido registro serão tomadas as seguintes providências:	Legislação	Encaminhamento
Ocorrência		
Pessoa Jurídica sem registro junto ao CREF17/MT	Lei nº 6.839/80, Resolução CONFEF nº 021/2000. Lei Municipal 5977/2015.	Notificação com prazo de 15(quinze) dias para registro; após esse prazo, em caso de não regularização, proceder à notificação as autoridades competentes. E retornar para a devida interdição.
Pessoa Jurídica sem registro em funcionamento, mas sem profissional habilitado para o atendimento.	Lei nº 6.839/80, Lei nº 9.696/98, Lei Municipal 5977/2015 e Resolução CONFEF nº 021/2000	Notificação para interrupção imediata das atividades; Proceder à notificação as autoridades competentes.

**ANEXO II**

TABELA DE NOTIFICAÇÕES E MULTAS PESSOA FÍSICA	INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	NATUREZA DA GRAVIDADE	PROCEDIMENTOS
CÓDIGO				
019	Profissional atuando fora da sua área de habilitação	Lei nº 9.696/98, Decreto Lei nº 3.688/41 art.47, Resolução CONFEF nº 045/2002 e 307/2015. Resoluções CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04,04/09. Art. 6º, III, XIV, XV e XXI, art. 7º, IV e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVÍSSIMA	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
020.	Profissional atuando sem portar a Cédula de Identidade Profissional.	Lei 6.206/75, Resoluções CONFEF nº 233/2012 e 307/2015. Art. 6º, XV e XXI, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	LEVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
021.	Profissional atuando com Cédula de Identidade Profissional vencida.	Lei 6.206/75, Resoluções CONFEF nº 233/2012 e 307/2015.	LEVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA. RECOLHER A CEDULA VENCIDA E RELATAR NO TERMO DE VISITA.
022.	Profissional registrado atuando com seus direitos suspensos.	Lei nº 9.696/98, Decreto Lei nº 3.688/41, art.47; CP Art.205; Resoluções CONFEF nº 307/2015 e 215/2011. Art. 6º, XIV, XV e XXI, art. 7º, IV e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.

023.	Profissional atuando com baixa temporária de registro ou registro cancelado.	Lei nº 9.696/98, Decreto Lei nº 3.688/41, art.47; CP art.205; Resoluções CONFEF nº 307/2015 e 215/2011. Art. 6º, XIV, XV e XXI, art. 7º, IV e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
024.	Profissional atuando com registro de outra jurisdição acima do prazo permitido.	Resoluções CONFEF nº 076/2004 e 307/2015.	LEVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO SOLICITANDO A TRANSFERENCIA PARA O CREF MT
025.	Profissional de Educação Física em inadimplência com suas obrigações pecuniárias.	Lei nº 9.696/98; Lei nº 12.197/2010; Resolução CONFEF Nº 307/2015, art.9º, inciso IX do Código de Ética.	MÉDIA	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
026.	Desrespeito com palavras, ou por qualquer outro meio, ao Agente de Orientação e Fiscalização ou qualquer representante do CREF17/MT, no exercício de suas funções, ou em razão destas, bem como resistir, embaraçar ou furtar-se a fiscalização.	Resolução CONFEF Nº 307/2015 - Código de Ética; Em caso de desacato: CP art.331; Em caso de impedir a fiscalização, CP art.329 e 330.	MÉDIA	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA. SOLICITAR APOIO POLICIAL E CONFECCIONAR BOLETIM DE OCORRENCIA. INFORMAR NO TERMO DE VISITA.
027.	Transgressão a preceitos do Código de Ética, especialmente aos art.1º ao 5º, com consequências danosas a clientes e/ou categoria profissional.	Resolução CONFEF Nº 307/2015 - Código de Ética.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
028.	Condenação judicial por prática de crime, no exercício da profissão ou em razão desta ou fora dela.	Resolução CONFEF Nº 307/2015 - Código de Ética.	GRAVÍSSIMA	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
029.	Responsável Técnico permitir ou facilitar, por qualquer meio, o exercício profissional por pessoa não habilitada.	Resoluções CONFEF Nº 307/2015 - Código de Ética e 134/2007.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
030.	Reincidência de qualquer natureza LEVE	XXX	MÉDIA	
031.	Reincidência de qualquer natureza MÉDIA	XXX	GRAVE	
032.	Reincidência de qualquer natureza GRAVE	XXX	GRAVÍSSIMA	

**OBS.: Nos casos de Exercício Ilegal da Profissão serão tomadas as seguintes providências:**

Ocorrência	Legislação	Encaminhamento
Graduado atuando sem registro junto ao CREF17/MT.	Lei nº 9.696/98 e Decreto Lei nº 3.688/41 art.47.	Notificação com imediata suspensão das atividades; prazo de 07 (sete) dias para regularização; após esse prazo se não registrado/regularizado envia-se denúncia as autoridades competentes (Ministério Público e outros)
Leigo atuando como Profissional de Educação Física.	Lei nº 9.696/98 e Decreto Lei nº 3.688/41 art.47.	Notificação com imediata suspensão das atividades; prazo de 07 (sete) dias para regularização; após esse prazo se não registrado/regularizado envia-se denúncia as autoridades competentes (Ministério Público e outros)
Estagiário em situação irregular, atuando em área diferente ao curso que está realizando.	Lei nº 9.696/98; Lei nº 11.788/08; Decreto Lei nº 3.688/41, art.47; Resoluções CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04.	Notificação com imediata suspensão das atividades; prazo de 07 (sete) dias para regularização; após esse prazo se não regularizado envia-se denúncia as autoridades competentes (Ministério Público e outros) e cessar as atividades imediatamente.
Estagiário sem acompanhamento de um Profissional habilitado.	Lei nº 9.696/98; Lei nº 11.788/08; Decreto Lei nº 3.688/41, art.47.	Notificação com imediata suspensão das atividades; prazo de 07 (sete) dias para regularização; após esse prazo se não regularizado envia-se denúncia as autoridades competentes (Ministério Público e outros)
Acadêmico atuando como profissional habilitado.	Lei nº 9.696/98; Lei nº 11.788/08; Decreto Lei nº 3.688/41, art.47.	Notificação com imediata suspensão das atividades; prazo de 07 (sete) dias para regularização; após esse prazo se não regularizado envia-se denúncia as autoridades competentes (Ministério Público e outros)



**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUÍNA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUÍNA-MT, devidamente habilitado para tal, com sede na Av. dos Jambos nº 183 N, Convoca todos os Trabalhadores (as) Rurais Assalariados(as) do Município de Juína, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 16 de Dezembro de 2016, nas dependências do sindicato em primeira convocação às 9:00 horas, maioria absoluta, e a segunda convocação as 10:00 horas com a maioria dos presentes, conforme artigo 17 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais assalariados(as), associados ou não, para discutir os seguintes e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:**

1. Autorização para FETAGRI-MT e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUÍNA, realizar convenção coletiva de trabalho, bem como na eventualidade de serem infrutíferas as negociações a instauração de dissídio coletivo, além disso a constituição de advogado para conduzir as negociações e o dissídio com poderes "ad judicium";
2. Escolha da Comissão de Trabalhadores para discussão e construção da Pauta de Negociação da Convenção Coletiva, tais como análise e aprovação da mesma;
3. Análise e aprovação das contribuições associativas, que trata o artigo 8º inciso IV, da Constituição Federal de 1988;
4. Aprovar ou não que a assembleia geral extraordinária se torne permanente até a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
5. Outros assuntos que surgirem, e forem de interesse da classe na assembleia.

Juína, 24 de Novembro de 2016.

CYRO PIRES XAVIER, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 315.273.528-62, residente à Rua Itacare, QD 24 LT 05, Residencial Carpe Dien, Sinop-MT, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso SEMA/MT a LICENÇA PRÉVIA-LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI para o desenvolvimento de atividades de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, que será implantado na Fazenda Santa Laura (Remanescente do Lote nº 10), localizado na BR 163, km 943, Gleba Atlântica em Nova Santa Helena/MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Nova Santa Helena-MT, 12/12/2016.

RC

**MADEIREIRA ROSSATO EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 03.259.678/0001-81, firma jurídica, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - Sema, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação(LO), para a atividade de **SERRARIA** com Desdobro De Madeiras, localizada na Avenida Integração, Lote 89, Bairro Chácaras - Município de Sinop - MT. Não EIA /RIMA.

A empresa **CAMPO RICO COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**, inscrita no **CNPJ 22.446.278/0003-91**, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso SEMA/MT o **Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO)**, para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de **Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais**, localizado Rodovia 163 km 720 Distrito Industrial S/N no Município de Guarantã do Norte/MT. **BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - fone (65) 993102092 (66) 999850609.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL****EXTRAORDINARIA AD ARERMAT**

**0007/2016**

A Presidente legalmente elegida pela ARERMAT, a Sra. IVANIZE GRILLAUD DE SOUZA SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os membros da ARERMAT, para comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, com o propósito de regularizar a composição do quadro social, reunião que se realizará, na residência da Sra. Ivanize, lote 37, a frente da residência do Sr. Lagoa ao lado da antiga igreja da congregação, no dia 16 de Dezembro de 2016, com início as 09:00 horas da manhã e término as 10:00 horas, em primeira convocação.

Será tratada a seguinte ordem do dia:

1. EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS;
2. DESISTENCIA DE ASSOCIADOS;
3. ADMISSAO DE NOVOS ASSOCIADOS;
4. ALTERAÇÃO DO NUMERO DE ASSOCIADOS;

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, 09 DE NOVEMBRO DE  
2016.

ATENCIOSAMENTE,

IVANIZE GRILLAUD DE SOUZA SOUSA  
PRESIDENTE DA ARERMAT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS CLUBES DE LAÇO DE MATO GROSSO**

**A FEDERAÇÃO DOS CLUBES DE LAÇO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através de seu presidente Sr. João Rech de Araújo, inscrito no CPF: 328.062.641-20, convoca os membros para ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará dia 30 de dezembro de 2016, às 20h00min horas na sede da federação que fica localizada à Est.Linha Cerro Azul, s/n, Fazenda Correntão, Zona Rural, município de Terra Nova do Norte-MT, CEP:78.505-000, para apreciarem a seguinte pauta:

- 1 - ELEIÇÃO.

JOÃO RECH DE ARAÚJO  
PRESIDENTE

**HOSPITAL DE CÂNCER MATO GROSSO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - AMCC, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o artigo 33, IV, das disposições estatutárias, convoca os associados regularmente inscritos, a participar de Assembleia Geral da entidade, para dar cumprimento ao disposto nas normas estatuídas, cuja pauta consiste na eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da entidade, para o período de **15/01/2017 a 15/01/2020**, a realizar-se no dia **15/12/2016, as 19:00 horas**, no auditório do Hospital de Câncer de Mato Grosso. **Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2016.**

**Dr. Laudemi Moreira Nogueira**  
**Presidente**

**Agropecuária Água Preta S.A.**, CNPJ 78.459.310/0001-66, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (**SEMA/MT**), a renovação da Licença de Instalação (LI) para extração de calcário dolomítico para corretivo agrícola e brita em uma área de 123,74 hectares, referente aos Processos DNPM nos 866.870/2009, 866.871/2009, 866.872/2009 e 866.807/2010, na Fazenda Água Preta, Zona Rural do município de Cocalinho/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**CAROLINE RANDON ROSSATO**, CPF: 030.334.471-71, torna público que requereu à **SAMA/SORRISO**, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, para desenvolver atividade de irrigação por pivô central de 193 hectares na **Fazenda Mata Verde**, zona rural de **Sorriso/MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

A **CANARANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 24.876.026/0001-66, Sociedade de Propósito Específica (SPE), criada para implantar e operar o Lote O do leilão 13/2015 - ANEEL, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença de Instalação - LI para a construção de uma Linha de Transmissão de Energia em 230 kV interligando as Subestações de Paranatinga e Canarana, localizada no Estado de Mato Grosso, com uma extensão aproximada de 260 km.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**ISAMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** - CNPJ 04.208.206/0001-62 - Endereço: Avenida Natalino João Brescansin, 1375, Centro, Sorriso-MT - CEP: 78.890-000. Requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, Renovação de L.O. Licença de Operação, referente ao Processo Nº 306283/2013 L.O. Nº 111778/2013 válida ate 26/03/2017

**AUTO POSTO ANAPOLINA LTDA** - CNPJ 01.683.629/0001-46 - Endereço: Av. Miguel Sutil, 11615, Cidade Alta, Cuiabá-MT, CEP: 78.030-485. Requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, Renovação de L.O.

Licença de Operação, Referente ao Processo Nº 889511/2010 L.O. Nº 305732/2012 válida ate 17/12/2016

**ALBERTI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** - CNPJ 02.583.241/0001-36 - Endereço: Avenida Natalino João Brescansin, 1691, Centro, Sorriso-MT - CEP: 78.890-000. Requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, Renovação de L.O. Licença de operação, Referente ao Processo Nº 306379/2013 L.O. Nº 789343/2008 válida ate 16/04/2017

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**AGROPECUÁRIA MARGARIDA**, torna público que requereu a SEMA - MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de alteração da razão social para a atividade de Fabricação de Alimentos para Animais, localizada na BR 163, Km 585 + 48 Km à direita sentido Cuiabá - Santarém, Zona Rural, Município de Nova Mutum - MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 74/2016.**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.  
CONTRATADA: Maria Flávia Nasr Thomé, sob CAU/MT 153907-8 e CPF 040.116.411-03. Objeto: Contratação de Profissional especializado para acompanhamento da execução de obras das medidas de segurança previstas no processo de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) e execução de obras de reforma parcial do prédio Sede do CRCMT. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 09/12/2016 a 31/12/2016. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Maria Flávia Nasr Thomé, Arquiteta. Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2016.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**EDITAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 18/2016.**

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no uso legal de suas atribuições, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de câmeras de segurança, de equipamentos e sistema CFTV (Circuito Fechado de TV), com instalação e manutenção, visando atender as necessidades de segurança da Sede do CRCMT, a ser realizado nos termos do presente edital, pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e LC 123/06. O Edital estará disponível no site [www.crcmt.org.br](http://www.crcmt.org.br) ou por cópia na Sede do CRCMT, das 09 às 17hs.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 22 de dezembro de 2016. **INÍCIO DA SESSÃO:** 09 horas. **LOCAL:** Sede do CRCMT. Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2016.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2016**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 103/2016, levado a efeito às **08h30min** do dia **12/12/2016**, teve como resultado:

**LICITAÇÃO DESERTA.** Aripuanã-MT, 12 de Dezembro de 2016.

**ANA CRISTINA DA SILVA - PREGOEIRA**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**MADEIRAS RAMPON- COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 00.469.168/0003-02, torna público que requereu Junto a SEMA a Renovação da LO para serralha e beneficiamento de madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.

**MR- MADEIRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 11.924.702/0001-88, torna público que requereu Junto a SEMA a Renovação da LO para Serralha com Desdobramento de madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.

**MAZE - MADEIREIRA ZENI LTDA**, CNPJ nº 14.949.507/0001-09, torna público que requereu Junto a SEMA a Renovação da LO para Serralha, Desdobramento e Beneficiamento de madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Sr. Juviano Lincoln, CPF 304.779.991-15, no uso de suas atribuições legais, torna público o procedimento licitatório para "Implantação de Sistema de Registros de Preços para Contratação dos Serviços de Natureza Médica Ambulatorial Hospitalar e Apoio Diagnóstico" nos seguintes termos:

#### ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2016. OBJETO:** Implantação de Sistema de Registros de Preços para AQUISIÇÃO de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares. **VALORES ESTIMADOS:** Lote 01: **DATA:** 22 de dezembro de 2016. **HORÁRIO:** 08:00 horas. **LOCAL:** Sede do CISCN, sito a Avenida Municipal, 1.501, - Centro - Diamantino-MT, CEP 78.400-000. **INFORMAÇÕES:** Sede do CISCN ou pelo fone: (65)3336-2664 E-mail: ciscn@hotmail.com **AVISO:** Cópia do edital completo com correções nos anexos poderá ser adquirida na Sede do CISCN, sito a

Avenida Municipal, 1.501, Centro, Diamantino-MT, CEP 78.400-000 ou pelo site [www.ciscn.com.br](http://www.ciscn.com.br)

#### **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE EM MATO GROSSO -SINCONMT**

#### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPA INSCRITA ELEIÇÕES SINDICAIS**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2017 /2019, **a chapa única, UNIÃO SINDICAL**, assim composta:

Presidente	Deodete Gonçalves da Silva
Diretor de Imprensa e Comunicação	Thais Cristine Ribeiro Alves Mirandola
Diretor Financeiro	Nestor Nonato Correia
Diretor de Assuntos Jurídicos	Hélia Maria Andrade Marinho
Secretário (a) Geral	Daniela Mary Dias Cajazeira Ramos
Diretor de Formação e Cultura	Ederaldo José Pereira de Lima
Conselheiro Primeiro	João Carlos Ramires
Conselheiro Segundo	Elton Douglas Barros do Carmo
Conselheiro Terceiro	Nestor Belmiro Felix da Silva
Conselheiro Fiscal Primeiro	Evandro Benedito dos Santos
Conselheiro Fiscal Segundo	Júlio Cesar da Silva Matos
Conselheiro Fiscal Presidente	Edilson Almeida da Silva
Suplente do conselho fiscal Primeiro	Joilson Gonçalves da Silva
Suplente do conselho fiscal Segundo	Mauro Nascimento de Almeida
Suplente do Conselho fiscal presidente	Valdemir Benedito Leite

A eleição ocorrerá respectivamente em primeira e segunda convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2016



Elton Douglas Barros do Carmo  
Presidente da Comissão Eleitoral

## **EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

#### **COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**CARLOS CANEPPELE**, produtor rural, CPF nº 593.754.859-00, proprietário da Fazenda Lajeado Bonito, Zona Rural do Município de Querência - MT, Inscrição Estadual nº 13376036-7, comunica o extravio da primeira, terceira e quarta via da Nota Fiscal Modelo 1 - nº 779 autorizada na AIDF 669698 de 02/09/2014

#### **EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

A empresa: **CALEBE FERREIRA BORGES E CIA LTDA - CNPJ. nº 00.070.591/0001-73, I. E. nº 13153855-1**, estabelecida à Av. Rotary

internacional nº 380, Bairro Bela Vista, em Peixoto de Azevedo -MT, Comunica, para os devidos fins, o extravio dos Livros Registro de Inventário, de nºs 008, 009, 010, 011 e 012, dos Anos: 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, respectivamente. Registro B. O. em 20/10/2016, sob nº 2016.338017 - Prot. nº 047754/2016 - Del. Virtual - P. J. Civil. Peixoto de Azevedo-MT, 08/11/2016. Ass). *Calebe F. Borges*.

**MARIA EUGENIA NUNES PRINEZ - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.639.333/0001-16, e Inscrição Estadual **13.203.932-0**, com sede na Rua Andorinha, Nº 160-NW, Bairro Jardim Olenka, na cidade de Campo Novo do Parecis- MT, Publica o **EXTRAVIO** das NOTAS FISCAIS DE SAÍDA SÉRIE MODELO 1 do Nº 276 ao 800, com AIDF Nºs 29392, 73069, 135054, 177578, 211650, 246551, 566882, 588298, 612475, 630153 e 660381.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 127/2016**

**- CIA. 0146562-39.2016.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2016-SRP - CIA. 006172-19.2016.8.11.0000**.

**EMPRESA: MARIA JOSÉ DA SILVA FARDAMENTOS - ME.**

**CNPJ n. 00.568.160/0001-31**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa, especializada em confecção, para fornecimento de roupas profissionais - **TOGA DE GALA NA COR PRETA (ITEM 01)** e **TOGA MODELO CONVENCIONAL NA COR PRETA (ITEM 02)** para magistrados e equipe de assessoramento do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme as especificações constante no Termo de Referência n. 01/2016-DCE/DMP.

**Vigência: 10/10/2016 à 09/10/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.**

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 128/2016**

**- CIA. 0146582-30.2016.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2016-SRP - CIA. 0006172-19.2016.8.11.0000**.

**EMPRESA: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.**

**CNPJ n. 10.242.466/0001-57.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa, especializada em confecção, para fornecimento de roupas profissionais - **PELERINE NA COR PRETA (ITEM 03)** para magistrados e equipe de assessoramento do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme as especificações constante no Termo de Referência n. 01/2016-DCE/DMP.

**Vigência: 10/10/2016 à 09/10/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.**

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**

Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 85/2016**  
**CIA 0165772-76.2016.8.11.0000**

**Partes:** Tribunal de Justiça e o a Professora Ana Conceição Sanches Guimarães Ferreira **CPF: 327.253.705-82**

**Decisão:** "(...) Diante do exposto, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (...), adotando-o como razão de decidir, para autorizar a contratação, na forma requerida, por inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93), (...). Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/1993. Cumpra-se. Cuiabá, 07 de dezembro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça.

**Fundamento:** Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

**Elementos de Despesa:** 3390-36. **Valor:** R\$ 8.466,20 (oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**CONTRATO Nº 97/2016 - CIA. 0175169-62.2016.8.11.0000**

**OBJETO:** " Contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel s-10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processado, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, com atuação em Cuiabá e no interior do Estado, para os veículos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. "

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA

**CNPJ:** 05.082.661/0003-99

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 ( doze ) meses, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O preço total deste contrato será de R\$ 439.039,12 (quatrocentos e trinta e nove mil, trinta e nove reais e doze centavos) conforme a planilha de preço.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**

Diretora do Departamento Administrativo

**EDITAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.** Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado



à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2016**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO E MONTAGEM DO BARRILETE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ESGOTO CANAÃ.”**

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br)  
[controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br)

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2016.

Mariley Barros Soares  
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT. JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: (20) VINTE DIAS.** AUTOS N.º 9363-54.2002.811.0003 - **Código 294904.** ESPÉCIE: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: GM LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL e MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. PARTE REQUERIDA: MARIA GENI DE SOUZA MACHADO. INTIMANDO(A)/ Executados (as): Maria Geni de Souza Machado, Cpf: 69188688100, Rg: 292.944 SSP MT Filiação: Diatriz Vieira de Souza e Maria Pia de Souza, data de nascimento: 08/04/1960, brasileiro (a), natural de Aiuaba-CE, casado(a), auxiliar de limpeza, Endereço: Rua São José, N.º 1.104, Bairro: Vila Itamarati, Cidade: Rondonópolis-MT, FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA acima qualificada, para cumprir a obrigação, pagando o valor de R\$ 17.606,60 ( dezessete mil seiscentos e seis reais e sessenta centavos) no prazo de (15) dias contados a aspiração do prazo deste edital, acrescidos de multa se houver, em consonância com o artigo 523 e §§ do mencionado codéx. DECISÃO/ DESPACHO: Vistos, etc... GM LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL E MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO.E ADVOGADOS ASSOCIADOS, com qualificação nos autos, via seu bastante procurador, na ação de 'Rescisão de Contrato' que moveu em desfavor de MARIA GENI DE SOUZA MACHADO, postularam às (fls.101/106; fls.107/111), pugnando pela conversão do feito em 'Cumprimento de Sentença', juntando demonstrativo de cálculo atualizado do débito, vindo-me conclusos. DECIDO: Acolho o pedido supra mencionado e determino à escritania que proceda as anotações devidas, uma vez que a presente ação passará a ser "Cumprimento de Sentença". Intime-se a parte devedora na forma do artigo 513, §2º, inciso IV do Código de Processo Civil, para cumprir a obrigação no prazo de (15) quinze dias, acrescido de custas, se houver, em consonância com artigo 523 e §§ do mencionado Códex. Em caso de descumprimento, o débito será acrescido de multa de (10%) dez por cento e, também, de honorários advocatícios fixados em (10%) dez por cento, com fulcro no §1º do artigo 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo, sem manifestação, dê-se vista à Defensoria Pública, para, querendo, apresentar resposta em (15) quinze dias (artigo 525, CPC), e, vindo aos autos, intime-se a parte exequente, para que no prazo de (5) cinco dias, requeira o que de direito, após conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 11 de

outubro de 2016. Dr. Luiz Antonio Sari, juiz de Direito da 1ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 10 de novembro de 2016. **Antonietta Mazetto.** Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Comarca de Várzea Grande. TERCEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS - Dados do Processo: Processo: 585-20.2010.811.0002 - Código: 239240 - Vlr Causa: 398.480,76 - Tipo: Cível - Espécie: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A - Polo Passivo: AUTO POSTO MONTANHA LTDA, JULIANO CESAR ALMEIDA MONTANHA E OUTROS - Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): AUTO POSTO MONTANHA LTDA (Requerido(a)), CNPJ: 23314594002820, Endereço: Rodovia Br 070 Km 05, Bairro: Zona Rural, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78110000, Complemento: CAIXA POSTAL: 10.167. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido. dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta. caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: "A Requerente é credora dos Requeridos, do montante de R\$ 390.752,70 (trezentos e noventa mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), representado pelo valor anotado nas inclusas notas fiscais eletrônicas, emitidas de 05 (cinco) a 24 (vinte e quatro) de outubro de 2009, que atualizado alça o montante de R\$ 398.480,76 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), conforme incluso demonstrativo de atualização de débitos. O valor devido refere-se às negociações de compra e venda de combustíveis feitas pela Requerente na condição de distribuidora/fornecedora e do Primeiro Requerido, na condição de posto revendedor/cliente. Consoante atestam as inclusas cópias de comprovante de entrega de mercadorias, o Primeiro Requerido, na condição de posto revendedor de combustíveis, adquiriu e recebeu da Requerente, empresa distribuidora, diesel e gasolina no mês de outubro de 2009, porém não efetuou a contraprestação, qual seja o pagamento do valor do produto entregue. Incansáveis, porém infrutíferas, foram as tentativas perpetradas pela Requerente, no sentido de composição amigável da dívida, mas a mesma sempre esbarrou na negativa do Primeiro Requerido e também de seus fiadores, o Segundo Requerido e a Terceira Requerida, que figuram nesta condição em razão da inclusa Carta de Fiança prestada em 27 de julho de 2007. Por conta de referida garantia, o Segundo e Terceiro Requeridos, ai incluída a devedora ANTONIELE AUGUSTA SERRA, são solidariamente responsáveis por todos os débitos decorrentes da prática comercial empreendida pelo Primeiro Requerido e que diga respeito á aquisição de produtos distribuídos pela Requerente. Assim, uma vez que a Requerente possui prova escrita da dívida que, todavia, não preenche os requisitos do título executivo, requer a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 1.102a, b e c, do Código de Processo Civil, que se digne mandar expedir contra os Requeridos o competente mandado para que efetuem o pagamento do débito em 15 (quinze) dias ou, querendo, ofereçam Embargos. Requer que a citação seja remetida via postal, nos termos do que preceitua o art. 221 e seguintes, do Código de Processo Civil. Requer, outrossim, que no referido mandado de pagamento conste o valor do débito,

qual seja R\$ 398.480,76 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), bem assim a ressalva de que o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias isenta os Requeridos de arcarem com custas processuais e honorários advocatícios. Caso os Requeridos não paguem e nem ofereçam Embargos Monitórios ou, ainda, caso os Embargos Monitórios sejam rejeitados, requer o prosseguimento da ação então na fase de execução, na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X, do Código de Processo Civil, conforme alteração trazida pela lei 11.232/2005. Requer que, ao final, sejam os Requeridos condenados ao pagamento da importância de R\$ 398.480,76 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária pelo INPC/FGV e, ainda, honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento) sobre a condenação e custas processuais. Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, máxime pelos documentos ora juntados, testemunhas, perícia, depoimento pessoal do representante legal do Primeiro Requerido e depoimento pessoal do Segundo e Terceiro Requeridos, sob pena de confesso e outros que se fizerem necessários ao esclarecimento da verdade. Dá-se à causa o valor de R\$ 398.480,76 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Depois de inúmeras tentativas de citação da Requerida, o r. Juízo determinou a citação em 23 de julho de 2014, por edital, nos seguintes termos: 'Vistos, etc. Uma vez que a requerida Antoniele Augusta Serra não foi localizada para ser citada defiro o pedido retro (fls. 121) e ordeno seja citada, por edital, este com prazo de vinte (20) dias, nele constando as advertências dos arts. 285 e 319 do código de Processo Civil, bem assim o prazo de quinze (15) dias para contestar o pedido (CPC - art.297). Cumpra-se. Intime-se. ' Às providências necessárias.' Despacho/Decisão: Autos Cód. nº 239240 Vistos, etc. Expeça-se edital de citação da requerida Auto Posto Montanha Ltda. para publicação em jornal de ampla circulação a ser providenciado pela parte autora (art. 257, § único, do NCPC). O fixo o prazo de 20 (vinte) dias de publicação, devendo constar no edital o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da obrigação e o pagamento de honorários advocatícios de 05% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, anotando-se que, caso a parte ré o cumpra, ficará isenta do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015). Conste, ainda, do edital que, nesse prazo, a parte ré poderá oferecer embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Decorrido os prazos acima assinalados sem qualquer manifestação da parte requerida, desde já nomeio como Curador Especial a Defensoria Pública Estadual desta Comarca, que deverá ser regularmente intimada para patrocinar a defesa do indigitado requerido. Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, à parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias a teor do art. 350, do CPC/2015, oferecer impugnação. Cumpra-se. Intime-se. Às providências necessárias. Várzea Grande-MT, 13 de setembro de 2016. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Mateus Rabelo da Silva, digitei. Várzea Grande, 17 de outubro de 2016. Julio Alfredo Prediger - Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 2350-60.2009.811.0002 CÓDIGO: 222120 VLR CAUSA: 7.717,06 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-**

**>Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT POLO PASSIVO: LAURA ARISTIMUNHA DA SILVA e JULIANO RODRIGUES LE** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): LAURA ARISTIMUNHA DA SILVA, Cpf: 77885970159, Filiação: Sem Qualificações, brasileiro(a). Endereço: Rua B, Casa 06 Qd. 01, Bairro: Cohab Jaime Campos, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78118000. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Resumo da Inicial: A Requerente é credora das Requeridas da importância de R\$ 7.717,06 (Sete mil, setecentos e dezessete reais e seis), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, por meio de mensalidades inadimplidas (doc.03), bem como por cheques devolvidos utilizados para pagamento de mensalidades escolares, garantidos pelo primeiro Requerido, conforme se depreende das cópias anexo(doc. 04), bem como o extrato financeiro também anexo. (doc. 05). Vale frisar, que o segundo Requerido responde tão somente pelos cheques por ele emitidos, quais sejam, os de nº 121200 e 446201, do Banco Itaú S/A, agência 1433, c/c 22884-6.184-0, ambos, de titularidade de JULIANO RODRIGUES LE. Entretanto, mesmo os Requeridos estando cientes de ter usufruído dos serviços educacionais prestados pela Requerente, conforme pode-se observar no Atestado de Escolaridade e o Histórico Escolar, não manifestaram interesse em regularizar sua situação financeira, sendo que a Requerente sempre esteve a disposição para compor um acordo com o mesmo. Ocorre que por diversas vezes a Requerente buscou dirimir o presente conflito de maneira amigável, porém por todas as vezes, se revestindo de um posicionamento totalmente iníquo, os Requeridos se escusaram de cumprir com tal obrigação, qual seja, o pagamento das respectivas parcelas assumidas. Pois bem. A Requerente já esgotou todos os meios necessários inerentes a cobrança do débito acima descrito, em que, os Requeridos deixaram de cumprir em tempo hábil, sendo necessário intentar a presente ação, para receber os valores inadimplidos. Despacho/Decisão: AUTOS CÓD. N.º 222120Vistos, etc. Uma vez que a requerida LAURA ARISTIMUNHA DA SILVA não foi localizada para ser citada, defiro o pedido fls. 102/103 e ordeno seja a aludida requerida citada, por edital, este com prazo de 20 (vinte) dias, devendo constar no edital a advertência do art. 257, IV, do Código de Processo Civil/2015, bem assim o prazo de quinze (15) dias para contestar o pedido (CPC/2015 - art. 335, III).Decorrido os prazos acima assinalados sem qualquer manifestação da parte requerida, desde já nomeio como Curador Especial a Defensoria Pública Estadual desta Comarca, que deverá ser regularmente intimado para patrocinar a defesa da indigitada requerida. Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, à parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias a teor do art. 350, do CPC/2015, oferecer impugnação. Encerrada a fase a postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Por oportuno, à vista de que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC/2015, bem assim considerando que o processo não pode ficar paralisado aguardando os tribunais se adequarem ao novo sistema processual, determino que a publicação do edital de citação seja em jornal local de ampla circulação a ser providenciado pela parte autora, o que faço com fulcro no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Intime-se. Cumpra-se. Às providências necessárias. Várzea Grande-MT, 07 de novembro de 2016.LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito E, para que

chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Mateus Rabelo da Silva, digitei. Várzea Grande, 21 de novembro de 2016 Julio Alfredo Prediger Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOVA MUTUM SEGUNDA VARA CRIMINAL E CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 2607-56.2011.811.0086 CÓDIGO: 51577 VLR CAUSA: 4.669,15 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde - SICREDI Ouro Verde POLO PASSIVO: L de Jesus Silva Serviços Urbanos - ME e Lourenço de Jesus Silva Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): L DE JESUS SILVA SERVIÇOS URBANOS - ME (Requerido(a)), CNPJ: 11250240000160 e atualmente em local incerto e não sabido LOURENÇO DE JESUS SILVA, (Representante (requerido)), Cpf: 92148700391, Rg: 23955802003-2, Filiação: Antonia Maria de Jesus Silva e Domingos Nascimento da Silva, data de nascimento: 10/08/1970, brasileiro(a), natural de Barra do Corda-MA, casado(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 4.669,15 (Quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: Narra a parte autora que o requerido na condição de associado da Cooperativa Requerente, no dia 23/07/2010, emitiu uma cédula de Crédito Bancário nº. 169226 - Cheque especial. Ocorre, quem no mesmo mês da contratação do cheque especial, o requerido utilizou-se do limite de crédito a ele disponibilizado e não mais realizou depósitos com o desiderato de cobrir o saldo devedor, deixando um débito no valor de R\$4.669,15 até a data de 30/05/2011. Ao final, requer a procedência do pedido. Despacho/ Decisão: Vistos em correição. I. Nos termos do artigo 1102b CPC, cite-se o(a) requerido(a) através de carta ou mandado monitorio, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento, entregar a coisa pretendida ou apresentar embargos, estes independentemente de seguro o juízo (art. 1102b CPC).II. Consigne-se na(o) carta/mandado que, efetuando o pagamento no prazo indicado, ficará o(a) requerido(a) isento(a) do pagamento de custas e honorários advocatícios (art. 1102c §1º CPC). III. Anote-se, ainda, que não sendo efetuado o pagamento, nem havendo oposição de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se a(o) carta ou mandado monitorio em mandado executivo (art. 1102c CPC).**

IV. Intimem-se. Vistos. Considerando que a requerida está em local incerto e não sabido, bem como a parte autora e este juízo não lograram êxito em localizá-la, DETERMINO que seja a mesma citada por edital, nos termos do artigo 256, I, do CPC, haja vista que já foram realizadas 03 (três) tentativas infrutíferas de citação pessoal. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cristiany Ribeiro Rosa Rose, digitei. Nova Mutum, 25 de novembro de 2016 Ruth Marta Serra Nasser Paquer Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 6040-77.2009.811.0041 CÓDIGO: 368267 VLR CAUSA: 12.08,71 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: FINASA S/A POLO PASSIVO: ABIGAIL TAVARES KUMMEL Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ABIGAIL TAVARES KUMMEL, Cpf: 34046925191, Rg: 0000001097, brasileiro(a). Endereço: Rua Mal. Severiano de Queiroz Nº 475, Ap. 502, Bairro Duque de Caxias II, Cidade: Cuiabá-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Trata-se de ação de Busca e Apreensão visando a retomada do veículo marca MITSUBISHI, PAJERO SPORT, cor PRETO, placa KAR2939, ano 2005/2006, chassi nº. JMY0RK9706JA00308 face o inadimplemento do Requerido a partir da parcela com vencimento em 16/09/2008. A inicial foi distribuída em 04/02/2009 e após o deferimento da liminar o veículo foi apreendido no dia 23/05/2012, sendo que o oficial de justiça não logrou êxito na citação do Réu. Após tentativas infrutíferas de localização do Requerido foi deferida a citação por edital. Despacho/ Decisão: Vistos. Ad cautelam, a fim de evitarmos eventuais nulidades, CITE-SE por edital nos termos dos art. 256, I, do NCPC, com prazo de vinte (20) dias, bastando sua publicação via DJE consoante preconiza o art. 257, II, do mesmo Codex, constando a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Por conseguinte, certifique-se o decurso de prazo, efetivada a citação editalícia do Requerido, caso REVEL, nos termos do art. 72, II, do NCPC, nomeio Curador Especial o Defensor Público que atua nesta Unidade Judiciária, o qual deve ter vistas dos autos para a contestação, no prazo legal, mesmo que apenas por negativa geral dos fatos. Ressaltando-se que nos termos do art. 186, caput e § 1º, do NCPC, a Defensoria Pública gozará de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais e o prazo tem início com a intimação pessoal do defensor público, nos termos do art. 183, § 1º do NCPC. Cumpra-se. Intime-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, digitei. Cuiabá, 10 de novembro de 2016 Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ**





Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".